SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°004/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. **Alírio Alberto Rodrigues Junior**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal- LOMA.
CONSIDERANDO os termos do Artigo 144º / § VI da Lei Municipal Nº 014/93 de 12 de novembro de 1993.“a insubordinação grave, em serviço a funcionário, salvo em legítima defesa ou de outrem.”
CONSIDERANDOos termos do Artigo 129º/§XV da Lei Municipal Nº 014/93 de 12 de novembro de 1993.“aexercer quaisquer atividade que sejam incompatíveis com o cargo exercido.”
CONSIDERANDOos termos do Artigo 132º / §VII da Lei Federal Nº 8.112/90 de 11 de novembro 1990.“a ofensa física, em serviço, a servidor (a) ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem.”
RESOLVE:
Art.1° -INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser realizada pela Comissão Processual Disciplinar Permanente, composta pelos servidores designados pelos Senhores (as) **Ricardo de Souza Guimarães, Erika Tinoco Marinho, Jair Carvalho Marinho,Ronaldo Rodrigues Gomes e Rosangela Benicio Teles**, Decreto Nº 081/2019GAB/PMA, para apurar fatos relacionados, tidos como irregulares no serviço público, incurso no Art.144º § VI, Art. 129º § XV da LEI Nº 014/93, DE 12 de NOVEMBRO DE 1993, Art. 132º § VII da LEI FEDERAL Nº 8.112/90, de 11 de NOVEMBRO DE 1990, atribuído ao servidor público efetivo, **ERALDO MARTINS DE SOUZA**, função de Professor e matricula n°1054-1 por **INSUBORDINACAO GRAVE, em serviço a funcionário, salvo em legítima defesa ou de outrem.**
Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvarães, 18 de setembro de 2019.

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:9E30EE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°005/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. **Alírio Alberto Rodrigues Junior**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal- LOMA.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 144º / § VI da Lei Municipal Nº 014/93 de 12 de novembro de 1993.“a insubordinação grave, em serviço a funcionário, salvo em legítima defesa ou de outrem.”
CONSIDERANDOos termos do Artigo 129º / §XV da Lei Municipal Nº 014/93 de 12 de novembro de 1993.“aexercer quaisquer atividade que sejam incompatíveis com o cargo exercido.”
CONSIDERANDOos termos do Artigo 132º / §VII da Lei Federal Nº 8.112/90 de 11 de novembro 1990.“a ofensa física, em serviço, a servidor (a) ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem.”

RESOLVE:

Art.1° -INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser realizada pela Comissão Processual Disciplinar Permanente, composta pelos servidores designados pelos Senhores (as) **Ricardo de Souza Guimarães, Erika Tinoco Marinho, Jair Carvalho Marinho,Ronaldo Rodrigues Gomes e Rosangela Benicio Teles**, Decreto Nº 081/2019GAB/PMA, para apurar fatos relacionados, tidos como irregulares noserviço público, incurso no Art.144º § VI, Art. 129º § XV da LEI Nº 014/93, DE 12 de

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NOVEMBRO DE 1993, Art. 132º § VII da LEI FEDERAL Nº 8.112/90, de 11 de NOVEMBRO DE 1990, atribuído a servidora pública temporária, **JOMARA MEIRELES BEZERRA**, função de Professora e matrícula n°3841 por **INSUBORDINACAO GRAVE,em serviço a funcionário, salvo em legítima defesa ou de outrem.**

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvarães, 18 de setembro de 2019.

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:DF0ABE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES vem através do presente Edital, **CONVOCAR** os seguintes servidores conforme ANEXO, para comparecerem a uma importante reunião que será realizada no dia **20/09/2019(Sexta Feira)** às **09:00 horas** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, localizado na Rua Tibiriçá, s/nº, para tratar-mos de assuntos de interesse de todos, referentes à Eleição para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar.

Comunicamos que o não atendimento ao presente, acarretará em abertura de processo administrativo.

Alvarães (AM), 19 de setembro de 2019.

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº001/2017

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Antônia Laura da Mata Souza	
02	Claudia Balbino Melo	
03	Cristiane de Lima Nunes	
04	Dinalva Rocha de Araújo	
05	Dalila Gomes Queiroz	
06	Daria Nascimento da Silva	
07	Elcemir da Silva Rocha	
08	Elígio Farias Maia	
09	Edjane da Silva Castro	
10	Eraldo Coelho Serafim	
11	Janete de Souza Marinho	
12	Geraldo de Souza Cruz	
13	Ismênia Carvalho de Oliveira	
14	Ivone Martins Pinto	
15	Juliana de Lima Maia	
16	Lidivane Mendonça de Castro	
17	Luiza Firmino dos Santos	
18	Priscila Frazão	
19	Ronaldo Rodrigues Gomes	
20	José Leocadio Cavalcante	
21	Alice de Oliveira Seixas	
22	Jeová Ramos Paes	
23	Júlio Cesar Santos de Assis	
24	Juliane Barbosa Fatim	
25	Kátia Farias Maia	
26	Katilene de Souza Meireles	
27	Kauê Thiago Barbosa	
28	Luiz Augusto Barbosa Machado	
29	Raqueline Gomes Carvalho	
30	Patricia Fogaça de Souza	
31	Érika Tinoco Marinho	
32	Franciscleide Meireles Guedes	
33	Rosângela Benício Teles	
34	Deuzonilto Pires de Oliveira	
35	Iolene Meireles da Silva	
36	Adriana da Silva Rodrigues	
37	Renata de Souza Reis	
38	Andreane Araújo Hermes	
39	Ivonei Martins Pinto	
40	Cirilo Rocha Neto	
41	Frank Irailton Sevalho	
42	Cladison Brito Frazão	

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:9519B9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o falecimento inesperado da Sra. **DORVALINA PRAIA SANTOS,** cidadã alvaranhense, ocorrido no dia 18 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Alvaranhensee o sentimento de solidariedade, condolência e saudade que emerge pela perda de uma mulher honrada e respeitada por todos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM,** o dia 19(Quinta feira) de setembro de 2019;

Art. 2º - Através deste ato, a Prefeitura Municipal de Alvarães presta solidariedade à família neste momento de dor, tristeza e luto;

Art. 3º - Todos os setores terão expediente normal de trabalho;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 18 de setembro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:BD3544EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018-PMA

Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM – Contratante.
HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso I - II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial nº 013/2018 – SRP Nº 010/2018".**
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação de vigência até 30 de agosto de 2020, a contar de 30 de agosto de**

2019, oriundo do **Termo de Contrato 110/2018**, celebrado entre as partes em **30 de agosto de 2018.**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal
Contratante.

HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:7F550FFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 427/2019

LEI MUNICIPAL Nº 427, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"*Institui a Feira de Ciências, Inovação e Sustentabilidade de Apuí (FEAP) e dá outras providências.*"

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica institui a Feira de Ciências, Inovação e Sustentabilidade de Apuí, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, com objetivo de despertar o interesse nos docentes e discentes pela pesquisa cientifica e tecnológica como processo educativo.
§ 1º - A FEAP visa fomentar o pensamento crítico e promover a interação e troca de experiência entre estudantes e destes com a comunidade, a partir da exposição de produções cientificas, culturais e saberes produzidos na rede escolar.
§ 2º - Poderão participar da FEAP todos os alunos das escolas no município de Apuí, sem distinção, sendo estabelecidos dois grupos, para critério de avaliação e premiação:
I - Alunos do ensino fundamental que cursam as sérias de 5º ao 9º ano; e,
II - Alunos do ensino médio;
Art. 2º - A FEAP será realizada uma vez por ano, preferencialmente, em data a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - A Secretaria Municipal da Educação fica autorizada, nos limites da lei, a buscar parceiros na iniciativa pública e privada a fim de obter recursos financeiros e materiais para a realização da FEAP.
Art. 4º - Incumbe à Secretaria Municipal da Educação editar normas relativas à participação na FEAP.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetivar as previsões orçamentárias anuais necessárias à implementação do previsto nesta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 16 de setembro de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D303602B

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 428/2019

LEI MUNICIPAL Nº 428, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"*DISPÕE SOBRE O NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS EM SALAS DE AULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Art. 1º As escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Apuí funcionarão com salas de aula em que o número máximo de alunos matriculados em cada uma seja o seguinte:
I - (06) seis crianças de 0 a 02 anos e onze meses por docente;
II - Classes de (03) três anos até 15 alunos;
III - classes de 04 quatro anos (Jardim I) 20 alunos
IV - classes de 05 cinco anos (Jardim II) 20 alunos
V - para as salas de aula das cinco primeiras séries do 1º a 5º ano do ensino fundamental, até 25 alunos;
VI - para as salas de aula do ensino fundamental, de 6º ao 9º ano, até 30 alunos;
VII - para as salas de aula do ensino médio, até 35 alunos; e,
VIII - Na Educação de Jovens e Adultos (EJA): até 30 (trinta) alunos.

Art. 2º - Em qualquer caso, a área das salas de aulas corresponderá a, no mínimo, 1,00 m² por aluno, ainda que neste caso, o número máximo por sala se torne inferior ao estabelecido no artigo 1º.Considerando a previsão do caput, fica assegurada ainda, aos portadores de necessidades especiais, estrutura física em acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - As garantias previstas nesta Lei geram para o aluno da Rede Pública Municipal e Privada de Ensino, o direito de requerer a adequação das salas do estabelecimento ao qual esteja matriculado, em obediência aos parâmetros estabelecidos no artigo 1º e 2º da presente Lei.

Parágrafo único. A Associação de Pais e Mestres ou Conselho da Escola, ou representação equivalente, deverá ser comunicada acerca do cumprimento da presente Lei em todas as reuniões ordinárias.

Art. 4º - No caso da presente Lei entrar em vigor após o início do ano letivo, será aplicada tão somente no início do ano letivo subsequente.

Art. 5º - As despesas que eventualmente forem geradas por esta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria suplantadas se necessário, garantidas no exercício em que for aprovada, para execução no exercício subsequente, em acordo com o artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 16 de setembro de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:2691A2DF

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE AO SENHOR WEILY BARBOSA LUIZ, SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° - Fica concedido o "Título Benemérito de Cidadão Apuiense" ao ***Senhor Weily Barbosa Luiz***, em reconhecimento pelos relevantes serviços voltados ao Município de Apuí, frente ao trabalho social realizado com crianças e adolescentes no incentivo a prática de atividades musicais.

Art. 2º- A Câmara Municipal de Apuí, através da Secretária Administrativa adotará as providências necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:352A50D7

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE *TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE AO SENHOR FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o "Título Benemérito de Cidadão Apuiense" ao ***Senhor Francisco Ferreira da Rocha***, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí como Delegado de Polícia Civil.

Art. 2º- A Câmara Municipal de Apuí, através da Secretária Administrativa adotará as providências necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B93AA969

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE AO SENHOR RONALDO PEREIRA SANTOS, DIRETOR TÉCNICO DO INCRA NO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o "Título Benemérito de Cidadão Apuiense" ao ***Senhor Ronaldo Pereira Santos***, em reconhecimento pelos relevantes serviços voltados ao Município de Apuí para Celeridade e Conclusão nos processos de Descaracterização das propriedades rurais do Projeto de Assentamento Rio Juma.

Art. 2º- A Câmara Municipal de Apuí, através da Secretária Administrativa adotará as providências necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:79D428B7

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA JORNADA DA JORNADA, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o "Título Benemérito de Cidadão Apuiense" ao ***Excelentíssimo Senhor João Batista Jornada da Jornada***, em reconhecimento pelos relevantes serviços voltados ao Município de Apuí, em especial na Celeridade e Conclusão nos processos de

Descaracterização das propriedades rurais do Projeto de Assentamento Rio Juma.

Art. 2º- A Câmara Municipal de Apuí, através da Secretária Administrativa adotará as providências necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:54EC5908

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 044 2019 CMA

PORTARIA Nº 044, DE 19 SETEMBRO DE 2019.
Considerando a realização da XXXII – EXPOAP, que realizar-se á no período 19 à 22 de setembro de 2019;
Considerando ainda, que a mesma é uma festa tradicional do Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:

ART. 1º - DECLARAR PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias: 20 e 23/09/2019.

ART. 2º - Ficam os trabalhos da Sessão Ordinária do dia 23/09/2019 transferidos para a Sessão Ordinária seguinte na forma prevista no Regimento Interno, em razão do ponto facultativo definido para os dias 20 a 23/09/2019, devidos aos festejos tradicional da XXXII – EXPOAP.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:28D007F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 062/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - SRP**. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens no município de Apuí-AM,** destinados as atividades das Secretarias Municipais do município de Apuí-AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **ASSINATURA DA ATA**: 18/09/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDOR ADJUDICATÁRIO**: **G. G. ASSUNÇÃO, CNPJ: 05.763.438/0001-45,** assim sendo**,** vencedora dos itens: **001, 002, 003 e 004** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 194.410,00** (**cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:60510F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 31/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ/AM, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2019 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **A N DE AZEVEDO, CNPJ:33.169.795/0001-15** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 28 de Novembro de 2.019.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente Contrato é de **R$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais)** de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a prestação de serviços e/ou entrega de equipamentos, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí - AM, podendo ser pago até 30(trinta) dias após os aceites mediante a conta bancaria da titularidade da "**CONTRATADA**".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da: **02.07.01 – SEMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - 23.692.0124.2047 – 0000 - Realização da Feira Agropecuária -** Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -** Fonte de Recurso: **099 (CONVÊNIO ESTADUAL – SEPROR)**
VALOR: 11.334,60 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
-23.692.0124.2047 – 0000 - Realização da Feira Agropecuária - Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -** Fonte de Recurso: **10 (RECURSO ORDINÁRIO).**
VALOR: 1.259,40 (**hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos**).
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F45AA627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 032/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ/AM, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2019 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI**.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **A J SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.350.169/0001-28** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 49.998,90 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 28 de Novembro de 2.019.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente Contrato é de **R$ 49.998,90 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a prestação de serviços e/ou entrega de equipamentos, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí - AM, podendo ser pago até 30(trinta) dias após os aceites mediante a conta bancaria da titularidade da "**CONTRATADA**".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da: **02.07.01 – SEMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO- 23.692.0124.2047 – 0000 - Realização da Feira Agropecuária -** Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -** Fonte de Recurso: **099 (CONVÊNIO ESTADUAL – SEPROR)**
VALOR: R$ 44.999,01 (**quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e um centavos**).
-23.692.0124.2047 – 0000 - Realização da Feira Agropecuária - Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-** Fonte de Recurso: **10 (RECURSO ORDINÁRIO).**
VALOR: R$ 4.999,89 (**quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos**).
Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:22F4399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ/AM, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2019 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **H C PEREIRA, CNPJ:10.449.785/0001-38** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 157.234,90 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 28 de Novembro de 2.019.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente Contrato é de **R$ 49.998,90 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a prestação de serviços e/ou entrega de equipamentos, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí - AM, podendo ser pago até 30(trinta) dias após os aceites mediante a conta bancaria da titularidade da "**CONTRATADA**".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da: **02.07.01 – SEMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO- 23.692.0124.2047 – 0000 - Realização da Feira Agropecuária -** Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -** Fonte de Recurso: **099 (CONVÊNIO ESTADUAL – SEPROR)**
VALOR: R$ 141.511,41 (**cento quarenta e um mil quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos**).
-23.692.0124.2047 – 0000 - Realização da Feira Agropecuária - Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-** Fonte de Recurso: **10 (RECURSO ORDINÁRIO).**
VALOR: R$ 15.723,49 (**quinze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos**).
Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:48CF4B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 34/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AÇÕES COMPLEMENTARES A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **A N DE AZEVEDO, CNPJ:33.169.795/0001-15** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 28 de novembro de 2.019.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente Contrato é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a prestação de serviços e/ou entrega de equipamentos, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí - AM, podendo ser pago até 30(trinta) dias após os aceites mediante a conta bancaria da titularidade da "**CONTRATADA**".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da: **02.07.01 – SEMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - 23.692.0124.2047 – 0000 - Realização da Feira Agropecuária -**Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -** Fonte de Recurso: **10 (RECURSO ORDINÁRIO).**
VALOR: 15.000,00 (**quinze mil reais**).
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:840651EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AÇÕES COMPLEMENTARES A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **A J SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.350.169/0001-28** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 62.998,90 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 28 de novembro de 2.019.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente Contrato é de **R$ 62.998,90 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a prestação de serviços e/ou entrega de equipamentos, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí - AM, podendo ser pago até 30(trinta) dias após os aceites mediante a conta bancaria da titularidade da "**CONTRATADA**".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da: **02.07.01 – SEMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - 23.692.0124.2047 – 0000 - Realização da Feira Agropecuária -** Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-** Fonte de Recurso: **10 (RECURSO ORDINÁRIO).**
VALOR: R$ 62.998,90 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:73F3DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AÇÕES COMPLEMENTARES A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **H C PEREIRA, CNPJ:10.449.785/0001-38** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 34.498,00** (**trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais**).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será da data de sua assinatura até dia 28 de Novembro de 2.019.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente Contrato é de **R$ 34.498,00** (**trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais**) de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a prestação de serviços e/ou entrega de equipamentos, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí - AM, podendo ser pago até 30(trinta) dias após os aceites mediante a conta bancaria da titularidade da "**CONTRATADA**".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da: **02.07.01 – SEMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - 23.692.0124.2047 – 0000 - Realização da Feira Agropecuária -** Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-** Fonte de Recurso: **10 (RECURSO ORDINÁRIO).**
VALOR: R$ 34.498,00 (**trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais**).
Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BC26DDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 045-2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 045-2019,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.PR 045-2019**.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **H C PEREIRA, CNPJ:10.449.785/0001-38** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 157.234,90** (**Cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), A J SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.350.169/0001-28**, constando em sua Proposta o valor global de **R$ 49.998,90 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** e a empresa **A. N. DE AZEVEDO, CNPJ: 33.169.795/0001-15** constando em sua proposta o valor global de **R$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais)** como vencedoras tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ/AM, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2019 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ,** do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 045-2019,** destinados a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do município de Apuí-AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 17 de Setembro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BB3FB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP 046-2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 046-2019,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.PR 046-2019**.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **H C PEREIRA, CNPJ:10.449.785/0001-38** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 34.498,00** (**trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito**

reais), A J SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.350.169/0001-28, constando em sua Proposta o valor global de **R$ 62.998,90 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** e a empresa **A. N. DE AZEVEDO, CNPJ: 33.169.795/0001-15** constando em sua proposta o valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** como vencedoras tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AÇÕES COMPLEMENTARES A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019,** do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 046-2019,** destinados a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do município de Apuí-AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 17 de Setembro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:23DD7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP 047-2019-SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. 047-2019-SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.PR 047-2019-SRP**.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **G. G. DE ASSUNÇÃO, CNPJ: 05.763.438/0001-45** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 194.410,000 (cento e noventa e quatro, quatrocentos e dez reais).** como vencedora tendo como objetivo **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens no município de Apuí-AM,** do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 047-2019-SRP,** destinados a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do município de Apuí-AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 18 de Setembro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BBE791CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N° 006/2019/CMATN.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização da licitação na modalidade Carta Convite cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "NOTEBOOK, ESCÂNER E EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 06 (seis) meses, a realizar-se às **09:00** horas do dia **27 de setembro de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 19 de setembro de 2019.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:352882FF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISOS DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 017/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento**, **pelo menor preço por item, de materiais escolares, esportivos, gráficos, combustível e lanches destinados à implantação da Ação Brincando com Esporte, oriundo do convênio federal nº 879142/2018**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 02/10/2019 ás 08:00h

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 018/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento**, **pelo menor preço por item, de materiais permanentes,** para atender as necessidades do complexo administrativo de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 02/10/2019 ás 11:00h

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 019/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento**, **pelo menor preço por item, de horas voo na região do Vale do Javari**.
Abertura da Seção: 02/10/2019 ás 15:00h

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 020/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas (nacionais),** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 02/10/2019 ás 16:00h

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 021/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento**, **pelo menor preço por item, medicamentos,** para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 03/10/2019 ás 08:00h

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 022/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento**, **pelo menor preço por item, de materiais químico cirúrgico,** para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 03/10/2019 ás 15:00h

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 023/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento**, **pelo menor preço por item, de materiais laboratoriais,** para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 04/10/2019 ás 08:00h

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 024/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento**, **pelo menor preço por item, de materiais odontológicos,** para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 04/10/2019 ás 13:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução (R$ 50,00 – Cinquenta Reais), ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no :horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 19 de Setembro de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19/09/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F69DA0AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/CMAS, 19 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Atalaia do Norte – AM e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atalaia do Norte/AM, Sra. Helena Duarte de Matos, em conjunto com o Prefeito Municipal o Sr. Nonato do Nascimento Tenazor, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência do Município de Atalaia do Norte/AM, a realizar-se no dia 10 de Outubro de 2019, das 08h00 às 17h00, nas dependências da Igreja Católica São Sebastião, localizado na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Centro, CEP: 69.650-000, ao lado do Ginásio Poliesportivo.
Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos na VIII Conferência Municipal de Assistência Social versaram sobre o tema: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**, tendo como objetivo garantir um espaço para construir novas estratégias que enfrentem os atuais desafios da Assistência Social como política pública.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação do órgão gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia do Norte, 19 de Setembro de 2019

HELENA DUARTE DE MATOS
Presidente do Conselho Municipal
Assistência Social

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:05E77FCE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 014- GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Onde se Lê: CONSIDERANDO, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **16 a 21 na Cidade de Manaus, para cumprir agenda administrativa junto as Secretarias do Estado.**
Leia-se: CONSIDERANDO, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **16 a 19 na Cidade de Manaus, para cumprir agenda administrativa junto as Secretarias do Estado.**

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da necessidade de realizar diligências administrativas, na Cidade de Manaus.
Art. 2º. Conceder AUTORIZAÇÃO para a Permanência, e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período acima citado ou até que o Vice- Prefeito se manifeste presente na sede deste Município, uma vez que não há registros formais de seu retorno da Cidade de Manaus.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 16 de Setembro de 2019.

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Presidente da Câmara Municipal
Assumindo o Cargo de Prefeito Municipal em Exercício a Partir Desta Publicação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E3E5AC50

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 209 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5311/2019, de 12 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Ana Silvia Barros Moçambite*** *Cargo*: ***Assistente Social,*** para participar do III Curso de Formação para Supervisores do Programa Criança Feliz, em Manaus- AM, no período de 22 a 28 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 700,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:05D733C5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 208 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5310/2019, de 12 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Highlene Mesquita Rodrigues Nobre*** *Cargo*: ***Assessora Executiva I,*** para participar do 9° Encontro de Apoio Técnico Integrado da SNAS, em Brasília- DF, no período de 20 a 27 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do País no valor de **R$ 1.600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 19 de Setembro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DEBB9B12

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 207 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5309/2019, de 12 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Helena Duarte de Matos*** *Cargo*: ***Assessora Executiva I,*** para participar do 9° Encontro de Apoio Técnico Integrado da SNAS, em Brasília- DF, no período de 20 a 27 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do País no valor de **R$ 1.600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 19 de Setembro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8E9AD7D5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 198 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5308/2019, de 12 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Simone de Nazaré Lima da Silva*** *Cargo*: ***Secretária Municipal de Assistência Social,*** para participar do Seminário do Pacto Nacional pela primeira Infância, em Manaus-AM, no período de 18 a 21 de Setembro de 2019 e participar do 9° Encontro de Apoio Técnico Integrado da SNAS, em Brasília-DF, no período de 22 a 27 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de R$ 1.000,00, e 06 (seis) Diárias na Capital do País no valor de R$ 1.800,00**, total de 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais)**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens

correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 18 de Setembro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6C4774FB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 191-A DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5404/2019, de 16 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça*** *Cargo*: ***Secretária Municipal de Saúde,*** para resolver assuntos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, nas agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica, em Tabatinga- AM, no período de 17 a 19 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:999BF0A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

"INSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de Barcelos, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis e etc.
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 63, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Barcelos em conformidade ao Decreto Lei 201/67.
FAZ saber a todos os habitantes do Município de Barcelos que Câmara promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Parlamentar Processante, para apurar as denúncias, aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, na 50ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2019, composta pelos seguintes vereadores;
Presidente: Vereador ROBERTO LOIOLA DE LIMA - PSB
Relator: Vereador EDVILSON RODRIGUES ARAÚJO - PSB
Membro: Vereador JOSÉ CLEITON CARIOCA DA SILVA - SD
§ 1º O escopo de constituição desta Comissão Parlamentar Processante é apurar a possível prática de infração de quebra de decoro parlamentar pelo Excelentíssimo Vereador Franquiberto Leite Reginaldo, nos termos da fundamentação e documentos da denúncia apresentada junto ao Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Decreto Lei nº 201/1967.
§ 2º Os dispositivos legais possivelmente infringidos contidos na denúncia são os seguintes: Artigo 4º, incisos VIII do Decreto Lei 201/1967, Artigo 63, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e de Decreto Lei 201/67.
Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado, interrompendo-se no recesso parlamentar, na hipótese de coincidência.
Art. 4º Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá será reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de Setembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.

EDVILSON RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:29B7403E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 060 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO,** Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis e etc.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na Capital do Estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador **ARLINDO SOARES FILHO,** a se deslocar até a capital do estado, para resolver pendências de prestação de contas referente a contabilidade do ano de 2018.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 07 (sete) diárias para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 18 a 24 de setembro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de setembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:E2385524

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS,no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da sessão, da Carta Convite nº 006/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **MICHEL DA S. FREITAS-EPP,**foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **MICHEL DA S. FREITAS-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 27.091.892/0001-30, Rua João de Castro, nº 112, sala 06 – São Jorge, CEP 69.033-250, Manaus-AM., o objeto da Carta Convite nº 006/2019, realizado pelo critério de menor preço, sob o regime de empreitada por preço global para SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE DR. FRANCISCO JAVIER VALDIVIA ESTEFANO EM BARCELOS/AM., por preço total, no valor global de R$ 98.406,12 (noventa e oito mil quatrocentos e seis reais e doze centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 006/2019, tendo por objeto a **SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE DR. FRANCISCO JAVIER VALDIVIA ESTEFANO EM BARCELOS/AM.**

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 18 de setembro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4F1E8584

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 06/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa:

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME – CNPJ Nº 23.050.531/0001-94, endereço Rua Agenor Brito s/nº – Centro – CEP 48440-000/ Ribeira do Amparo – BA, com valor de R$ 3.240,00(três mil duzentos e quarenta reais).

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO COM BRASÃO E BOTONS EM METAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal de Barreirinha – exercício de 2019.
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Classificação programática – 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte: 01 – Recursos Ordinários
Prazo: 18/09/2019.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Barreirinha/AM, em 18 de setembro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:EA7C45BF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA vem por meio desta retificar o Extrato de Carta Contrato de Dispensa de Licitação – CPL/CMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11.06.2019, Edição nº 2376, folha n° 08.
Onde se lê:
Carta Contrato nº 08/2019
Leia-se:
Carta Contrato nº 05/2019

Barreirinha/AM, 18 de setembro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:CE58E416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - FAPESB.

NOMEIA a senhora ADRIANA GOMES DE ANDRADE, para ocupar cargo Comissionado de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997 e da Lei Municipal nº 238/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **ADRIANA GOMES DE ANDRADE**, no Cargo Comissionado de Auxiliar Administrativo, referência "E", de acordo com o Art. 123, inciso II da Lei nº

238/2019, para prestar serviços no **Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Público do Município de Barreirinha - FAPESB**, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de Setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

NAZARÉ LIMA REIS
Diretora do FAPESB
Decreto 064/2018

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:150E5E81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 047-A, de 23 de maio de 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Marilia Tananta dos Santos, matrícula n°4732, como Fiscal do PP n°19/19 celebrado com as empresas **ODILON PICANÇO JUNIOR CNPJ N°**05.025.169/0001-10 para eventual aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM, 23 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0EFAEDE2

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 014/2017 - GPMB

Errata ao Decreto nº 014/2017 - GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 11/01/2017, Edição 1770.

Onde se lê:

Art. 2º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, o Sr. Alexson Brito de Souza, portador do RG nº 1445864-0 e CPF nº 671.602.982-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador-Geral do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Leia-se:

Art. 2º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, o Sr. Alexson Brito de Souza, portador do RG nº 1445864-0 e CPF nº 671.602.982-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador-Geral do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal, e o Senhor Jones Ramos dos Santos, portador do RG nº 1434897-7 e CPF nº 688.757.702-04, do Cargo de Provimento em Comissão de Representante do Munícipio, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9A476390

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 064/2017 - GPMB

Errata ao Decreto nº 064/2017 - GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 25/05/2017, Edição 1862.

Onde se lê:
Art. 1º – EXONERAR, a contar de 01/05/2017, os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração conforme infra.
PEDRO GALVAO PICANCO, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC1;
ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO, do cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC2;
DIMAS BELEZA DO NASCIMENTO, do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Símbolo CC1;
CLEBER ARAUJO PINHEIRO, do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria de Turismo e Cultura, Símbolo CC3;
ROGERIO DA SILVA LEAL, do cargo de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC3;
JAFE CARDOSO DA MOTA, do cargo de Secretário Municipal Distrital, Símbolo CC1;
VALDENIR DA SILVA MONTEIRO, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC1;
REINALDO GUEDES FERNANDES, do cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC2;

Leia-se:
Art. 1º – EXONERAR, a contar de 01/05/2017, os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração conforme infra.
PEDRO GALVAO PICANCO, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC1;
ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO, do cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC2;
DIMAS BELEZA DO NASCIMENTO, do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Símbolo CC1;
CLEBER ARAUJO PINHEIRO, do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria de Turismo e Cultura, Símbolo CC3;

ROGERIO DA SILVA LEAL, do cargo de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC3;
JAFE CARDOSO DA MOTA, do cargo de Secretário Municipal Distrital, Símbolo CC1;
VALDENIR DA SILVA MONTEIRO, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC1;
REINALDO GUEDES FERNANDES, do cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC2;
JONES RAMOS DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Representante do Munícipio, Simbologia CC-1;

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:016EA51F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.971.449,94	61.631.181,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.973.718,99	13.558.859,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	11.676.347,09	12.202.973,84	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Boca do Acre, 18/09/2019

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

DILSON MARCOS KOVASLKI
Contador CRC- 012541/O-0

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AA8EB2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF VI

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		61.631.181,00
Receita Corrente líquida Ajustada		61.631.181,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.626.058,23	48,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.978.708,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.129.773,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.280.837,74	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.778.841,09	4,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.957.417,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.558.859,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.860.988,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.314.182,67	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.984.997,72	(9.712.879,55)
FONTE:		

Boca do Acre, 18/09/2019

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

DILSON MARCOS KOVASLKI
Contador CRC- 012541/O-0

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:55B53839

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. Nº 4.922/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 024/19–CPL/PMB**; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM**.** CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. **RESOLVE: HOMOLOGAR** em

favor das empresas: **:** DECARES COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 01.708.499/0001-59, vencedora dos itens: 17, 19, 22, 30, 31, 33, 34, 35,36, 43, 46, 144, 145, 154, 155, 165, 172, 174, 188, 189, 190, 191, 192, 201, 205, 206, 207, 208, 212 e 217, com valor total arrematado de R$ 180.756,80; NORTE GREEN COM. DE PROD. FARMACAÊUTICOS E HOSP. LTDA – ME – CNPJ Nº 24.218.223/0001-98, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 20, 21, 45, 52, 74, 84, 112, 122 e 143, com valor total arrematado de R$ 92.743,00; R M NAVECA PROD. HOSPITALARES – CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12,13, 14, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 168, 171, 173, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 203, 204, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216 e 218, com valor total arrematado de R$ 3.001.075,00; VIMED – COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.073.210/0001-59, vencedora dos itens: 7, 106, 107, 108, 124, 125, 132, 161, 166, 167, 169, 170, 175, 178, 179, 200 e 202, com valor total arrematado de R$ 211.485,40. O valor global do SRP importa em **R$ 3.486.060,20.**

Borba/AM, 19 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:7D4CE86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2019– SEMED, 01 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, o (a) professor (a) **EDIMAR DA CUNHA CARDOSO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeitura Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C3B3F7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2019– SEMED, 01 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **MARILDA IZEL CABRAL,** para atua como Professora Urbana Nível-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2BD0ACD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2019– SEMED, 01 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **LARISSA CRISTINE VALENTE PANTOJA COUTINHO,** como Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:13BA2065

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº099/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 6045/2019, datado de 26 de Agosto de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **CARMEM LMA DE SA** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Urbano,**

"**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **24/09 a 23/12/2019**, devendo retornar às suas atividades em **24 dezembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 19 de Setembro de 2019.

Publicado em 20/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:07AF13CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 005/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 005/2019

Revoga os artigos n° 1°, 2° e 3° e modifica o artigo 5° anexo I da lei municipal nº 015/2013, de 26 de junho de 2013 e Cria a Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga e estabelece normas para o seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI MUNICIPAL,

CAPÍTULO I
DA JUNTA MÉDICA

Art. 1° Fica instituída a Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga.

Art. 2° A Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga, órgão colegiado de decisão e assessoramento de 2° (segundo) grau, atua vinculada, diretamente, a Secretária Municipal de Saúde, bem como à Secretária Municipal de Administração.

§ *1° A escolha do Presidente da Junta recairá sobre um de seus membros, cuja designação caberá ao Prefeito Municipal.*

§ *2° Aos membros da Junta, é devido o comparecimento mediante convocação efetuada pelo seu presidente, por solicitação do Setor de Pessoal.*

Art. 3° Ficam os médicos, lotados em qualquer das repartições ou serviços da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município, obrigados a atender às requisições do Presidente da Junta Médica Municipal, sempre que necessário.

Parágrafo único. As requisições de que trata o *caput* deste artigo, destinadas realização de exames e emissão de pareceres, serão diligenciadas em prazo determinado e em sigilo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 4° A Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga, é composta de 03 (três) médicos, devendo pelo menos 01 (hum) possuir especialidade, sob a presidência de um deles, designado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os membros da Junta Médica Pericial descrita no *caput* desta Lei Municipal serão designados por Decreto.

Art. 5° A Junta Médica contará com a Assessoria Jurídica e Administrativa, fornecida pela Administração Direta, os quais serão, no âmbito das funções junto à Junta Médica Pericial, hierarquicamente subordinados ao Presidente daquela.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DA JUNTA MÉDICA

Art. 6° Compete à Junta Médica Pericial, no âmbito de suas atuações:

I – atender ao servidor público que necessite afastar-se do serviço, temporária ou permanentemente, por motivo de agravo à saúde, na forma desta lei municipal;

II – examinar os servidores em processo de reabilitação ou readaptação, em razão de mudança de função definitiva ou provisória;

III – emitir laudos opinando sobre:

a) A aptidão física e mental de candidatos a cargos, empregos ou funções públicas na Administração Municipal;

b) O estado de saúde de servidores públicos municipais, nos casos e para fins previstos em lei;

c) As condições de capacidade de servidores, inclusive quando submetidos a processo de readaptação e mudança de função;

d) Demais casos de verificação de sanidade e capacidade física e mental e outros requisitos de aptidão para o serviço público, na forma da lei;

e) Homologar laudos, pareceres e atestados de outros profissionais, no Caso do inciso I deste artigo, retificando-os quando necessário;

f) A procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre inspeção médica que lhes sejam submetidos.

Art. 7° São atribuições do Presidente da Junta Médica Pericial:

I – convocar e presidir as reuniões, podendo intervir em suas deliberações, quando necessário para a definição do posicionamento do órgão;

II – dirigir os serviços administrativos;

III – autorizar a expedição de cópias e certidões de laudos, pareceres e outros documentos, observando o disposto em lei;

IV – praticar os demais atos de gestão necessários ao funcionamento do órgão.

CAPÍTULO IV
DA ATUAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 8° O atendimento pela Junta Médica Pericial será feito por ordem de chegada, com a distribuição de fichas aos servidores e demais interessados.

Parágrafo único. Os servidores submetidos a cirurgias de grande complexidade, portadores de necessidades especiais, maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e gestantes serão atendidos com prioridade, mediante o fornecimento de fichas especiais.

Art. 9° As ausências motivadas por doença do servidor ou para acompanhar familiar doente, em número de até 5 (cinco) dias por mês, são justificadas mediante atestado médico.

§ 1° As ausências de servidor que ultrapassarem o limite especificado no caput deste artigo somente poderão ser justificadas por laudo emitido pela Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga do Estado do Amazonas/AM.
§ 2° A licença para acompanhar familiar doente superior a 5 (cinco) dias, ser á concedida mediante laudo emitido pela Junta Médica Pericial.

Art. 10 Os atestados médicos apresentados por servidores públicos, superiores a 5 (cinco) dias, deverão ser submetidos à Junta Médica Pericial.

§ 1° O prazo para apresentação das licenças de que trata o caput deste artigo será a partir do 6° (sexto) dia de afastamento do serviço e não poderá exceder a 30 (trinta) dias ou ao período do atestado, quando este for inferior aos 30 (trinta) dias, sob pena de o referido período ser computado como falta ao serviço.

§ 2° Caso o vencimento do prazo a que se refere o § 1° deste artigo incida em dia feriado ou outro fato superveniente de caráter público, dar-se-á sua prorrogação para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3 º No atestado a que se refere o caput deste artigo, deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças - CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento, sob pena de indeferimento do mesmo.

Art. 11 Serão de competência obrigatória e privativa da Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga, a emissão de Pareceres, por meio de formulários próprios, que serão utilizados nos casos de:

I – exame pré-admissional;

II – laudo de exame médico pericial, por ocasião de licença, tanto para conceder licença ou para comprovar necessidade especial;

III – laudo de exame médico pericial, por ocasião de aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. É igualmente obrigatório o preenchimento integral dos campos constantes dos formulários citados no caput deste artigo, cujo conteúdo deverá ser visitado pelo Presidente e, pelo menos por, 1 (um) membro da Junta Médica Pericial.

Art. 12 Nos processos de aposentadoria por invalidez, bem como de exames específicos, na forma da legislação pertinente, o servidor submetido à Junta Médica Pericial, apresentará exames complementares relacionados com sua patologia de base.

CAPÍTULO V
DAS PERÍCIAS MÉDICAS

Art. 13 A perícia Médica é Ato Médico, portanto, só poderá ser reavaliada ou contestada por profissionais médicos devidamente habilitados pelo órgão competente.

Parágrafo único. O requerimento para reavaliação de Aposentadoria, Parecer e Laudo Médico emitidos pela Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga, deverá ser encaminhado, por quem de interesse, diretamente ao Presidente da Junta Médica Pericial.

Art. 14 É da responsabilidade dos peritos da Junta Médica Pericial, efetuar os seguintes exames, inclusive nas hipóteses do Art. 12 desta lei municipal:

I – pré-admissionais;

II – de avaliação de atestado passado por médico especialista ou não, e laudo passado por médico especialista.

III – de retorno ao trabalho, de reabilitação, de readaptação de função ou de aposentadoria por invalidez;

IV – de acidente em serviço;

V – de isenção do imposto sobre a renda;

VI – para comprovar a existência de necessidades especiais.

Art. 15 As perícias médicas são requisitadas e autorizadas pelo Setor de Pessoal, via ofício ou a pedido do interessado.

Parágrafo único. O órgão de que trata o caput deste artigo, expede para esse fim, Guia de Encaminhamento do Servidor à Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga, de acordo com modelo próprio.

Art. 16 As perícias médicas realizar-se-ão preferencialmente no Hospital Municipal Odilon Araújo, do município de Caapiranga, ou no local indicado pela Junta Médica Pericial, a juízo de seu Presidente, podendo ainda ser realizadas na residência do periciando, em hospital, em ambulatório ou ainda fora da circunscrição do órgão, para os casos de servidor em trânsito.

§ 1° O atendimento da Junta Médica dar-se-á periodicamente 01 (uma) vez ao mês, em dias e horários a serem definidos em cronograma elaborado pelos seus componentes em conjunto com o Setor de Pessoal, ou sempre que houver necessidade.

§ 2° Os equipamentos necessários e suficientes ao bom e fiel cumprimento das obrigações da Junta Médica Pericial, serão fornecidos, sempre que solicitados do ente Público Municipal, observada a urgência de cada caso.

§ 3° Em caso de necessidade de parecer especializado, a Junta Médica Pericial encaminhará o paciente ao serviço público correspondente, que providenciará o atendimento necessário.

§ 4° A documentação, laudos e pareceres da Junta Médica deverão ser encaminhados, mediante ofício, ao ente solicitante, no primeiro dia útil subsequente à realização da perícia médica.

Art. 17 A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:

I – não ultrapasse o período de cinco dias corridos; e

I – somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a quinze dias.

§ 1º A dispensa da perícia oficial fica condicionada à apresentação de atestado médico, que será recepcionado pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias.

§ 3º O atestado deverá ser apresentado à unidade competente do órgão ou entidade no prazo máximo de cinco dias contados da data do início do afastamento do servidor.

§ 4º A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no § 3º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do Art. 118 da Lei Municipal nº 03/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos).

§ 6º A unidade de recursos humanos do órgão ou entidade do servidor deverá encaminhar o atestado à unidade de atenção à saúde do servidor para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.

*§ 7º Ainda que configurados os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos incisos I e II do **caput**, o servidor será submetido a perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do*

perito oficial, a pedido da chefia do servidor ou da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A Administração Pública Municipal, antes das providências editalícias para provimento de cargos ou empregos públicos, deverá comunicar o evento à Presidência da Junta Médica Pericial, para que possam ser indicados os exames de sanidade física e mental, exigidos por lei.

Art. 19 Os editais de concurso público deverão, obrigatoriamente, exigir que os candidatos aprovados, quando submetidos à Junta Médica Pericial, apresentem os seguintes laudos ou exames:

I – atestado de sanidade mental;

II – hemograma completo;

III – glicemia em jejum;

IV – V.D.R.L.;

V – raio X simples de tórax, em PA, com Laudo;

VI – eletrocardiograma.

§ *1° O edital ou a Junta Médica Pericial poderão exigir do candidato outros exames ou laudos, além daqueles exigidos neste artigo, se assim for julgado necessário pela Comissão do Concurso ou pela Junta Médica Pericial, no momento da entrevista.*

§ *2° Os candidatos aprovados por meio de editais de processos seletivos destinados a contratações temporárias de excepcional interesse público, estarão sujeitos ao cumprimento dos incisos I a III.*

Art. 20 Para fins desta Lei Municipal, considera-se:

I – Perícia Médica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área médica, para fins de licença médica, reabilitação e readaptações e aposentadoria por invalidez;

II – Licenças Médicas: licença para tratamento de saúde, afastamento em auxílio doença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional e licença à servidora gestante;

III – Relatório Médico Pericial: documento indispensável para a realização de perícia médica para fins de licenças médicas, auxílio doença, retorno ao trabalho, reabilitação, readaptação ou aposentadoria por invalidez;

IV – Laudo Médico Pericial: manifestação de autoridade médica competente sobre a perícia efetuada;

V – Laudo Social: conclusão do estudo e relatório social emitido pela assistente Social;

VI – Parecer Social: resultado final da perícia e do acompanhamento do processo.

VII – Parecer de Aptidão Profissional: Parecer emitido pelo (a) Assistente Social em conjunto com o (a) psicólogo (a) definindo qual a aptidão, do servidor público municipal, para nova função em processo de reabilitação ou readaptação.

Art.21. Revogam-se os artigos 1°, 2°, 3° da Lei 015/2013 e fica alterado o artigo 5° anexo I da Lei Municipal n° 015/2013 de 26 de junho de 2013, excluindo do organograma a parte que se refere a junta medica pericial - JMP.

Art. 22 Esta lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Caapiranga, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019 (26/08/2019).

FRANCISCO ANDRADE BRÁZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:CFA17F50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, vem à Público, TORNAR **SEM EFEITO**, a Publicação da homologação do Pregão Presencial nº 045/2019.
CONSIDERANDO, que houveram algumas incorreções no texto da homologação do pregão presencial acima mencionado.

R E S O L V E

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação realizada na edição ANO XI, páginas 17, 67, 68 e 69, em 18 de setembro de 2019.

Carauari (AM), 19 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:D0DB9F84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2019

PORTARIA Nº 504 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

> "Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor CRISTIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 12 de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:159FB7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2019

PORTARIA Nº 505 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Cidadã MARIELE HORTÊNCIO CASTRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 12, de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2E025EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2019

PORTARIA Nº 534 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.
Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.
Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.
Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, em caráter de excepcional interesse público, a cidadã **HILCELENE FERNANDES ALVES,** para exercer o Cargo Temporário de **Técnico de Enfermagem,** pelo período de 04 (quatro) meses.
Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos a Legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:26C64AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2019

PORTARIA Nº 535 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Torna sem efeito a Portaria Nº 486, de 23 de Agosto de 2019 e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o pedido do Servidor em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 486, de 23 de Agosto de 2019, que concedia licença para tratar de interesses particulares ao Servidor VIVALDO MARQUES CONRADO.

Art. 2º - Reintegrar o referido servidor, no Cargo de Provimento Efetivo de Professo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:BD78F997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2019

PORTARIA Nº 536 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

> "Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, em caráter de excepcional interesse público, a cidadã JOYCE GOMES NOGUEIRA, para exercer o Cargo Temporário de Professor Municipal, pelo período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos a Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2A842631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05 de setembro de 2019, Edição 2437, referente ao Pregão Presencial SRP nº 44/2018 – CML, cujo objeto é a Formação de registro de preço para a aquisição de Material Permanente:

Onde se lê:

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial SRP n° 044/2018 – CML Careiro, Sistema de Registro de Preço nº 051/2018 – CML da Prefeitura Municipal Amaturá, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Careiro – PMC.

Leia-se:

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial SRP n° 044/2018 – CML - Autazes, Sistema de Registro de Preço nº 051/2018 – CML da Prefeitura Municipal Autazes, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Autazes.

Careiro/AM, 09 de setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:26D21092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N°. 016/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 016/2019-CML/PMC, celebrado em 08/03/2019.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **DELTA MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 04.550.434/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE RAMAIS DO

MUNICÍPIO, NOS MOLDES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 30 (trinta) DIAS a contar de 06/09/2019 a 06/10/2019. Com sua respectiva publicação.

Careiro/AM, 05 de setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C4795B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 069/2019 de Prestação de Serviços, celebrado em 23/08/2019.

CONTRATANTES:A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO CNPJ N˚ 04.332.995/0001-49 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.698.438/0001-85 e a empresa A S B M CONSULTORIO ODONTOLOGICO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº CNPJ Nº 28.682.034/0001-22.

OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-CML/PM TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ITEM 01 E 02 DA RESPECTIVA ATA.

VALOR GLOBAL: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE: 01.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJ/ATIV: 2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 81 – SAÚDE BUCAL.

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 23 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D31F8A43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2288/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico e cadeiras de alumínio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari,** oriundo do Processo Administrativo nº 2288/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

P.A.VILAÇA NETO-ME -CNPJ: 02.704.436/0001-97					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, Material: Polipropileno 100% virgem em monobloco com tratamento anti-UV; Modelo: Sem braço de uso irrestrito; Dimensões: Assento com Comprimento de 460mm a 510mm, Largura de 420mm a 440mm e Altura de 380mm a 490mm; Encosto com Altura de 830mm a 900mm; Capacidade: 140kg, Cor: Branca; Marcação indelével contendo: Nome do fabricante, número da Norma da ABNT, Mês e Ano de Fabricação.	Unidade	3.000	Roset	R$ 29,00
02	MESA QUADRADA, Tipo: empilhável; Material: polipropileno (plástica); Com tratamento anti-UV; Dimensões: largura e comprimento de 680 a 720mm e altura de 730 a 750mm. COR: Branca	Unidade	300	Roset	R$ 80,00
03	CADEIRA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, polido de alto brilho com braço prata, Largura (aberto) 53 cm. Altura (aberto) 73 cm. Profundidade (aberto) 53 cm.	Unidade	100	Linox	R$ 175,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 09 de setembro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:5EB54C2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 007/2019-CPL

Procedimento: **CONVITE Nº. 007/2019-CPL**.

Vencedor: F. L. GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES.

Assunto: Homologação e Adjudicação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de Construção do Prédio de Estatística, Prédio do Autoclave, Ampliação da Lavanderia, Revitalização da Farmácia do Hospital no município de Coari/AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº 2286/2019-PMC.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 007/2019-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor da empresa F. L. GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº. 10.969.989/0001-08 seu objeto, no valor global de R$ 251.367,72 (Duzentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 16 de setembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:A7BC5911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2019-PMC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2019-PMC
CONVITE Nº 007/2019-CPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 081/2019-PMC, celebrado em 16/09/2019.

2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa F. L. GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES.

3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de Construção do Prédio de Estatística, Prédio do Autoclave, Ampliação da Lavanderia, Revitalização da Farmácia do Hospital no município de Coari/AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº 2286/2019-PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 251.367,72 (Duzentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Proj./ Ativ.: 1.008 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: RECURSOS DO TESOURO; RECURSOS DE OUTRAS FONTES; RECURSOS ORDINÁRIOS.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 16 de setembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:B8EBEA74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 008/2019-CPL

Procedimento: **CONVITE Nº. 008/2019-CPL**.

Vencedor: F. L. GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES.

Assunto: Homologação e Adjudicação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de Adequação de salas para Implantação de Laboratórios 01, 02 e Laboratório de Análise de Água no município de Coari/AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº 2285/2019-PMC.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 008/2019-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor da empresa F. L. GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº. 10.969.989/0001-08 seu objeto, no valor global de R$ 63.874,74 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 16 de setembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:963613C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2019-PMC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2019-PMC
CONVITE Nº 008/2019-CPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 082/2019-PMC, celebrado em 16/09/2019.

2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa F. L. GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES.

3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de Adequação de salas para Implantação de Laboratórios 01, 02 e Laboratório de Análise de Água no município de Coari/AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº 2285/2019-PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 63.874,74 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Proj./ Ativ.: 1.008 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: RECURSOS DO TESOURO; RECURSOS DE OUTRAS FONTES; RECURSOS ORDINÁRIOS.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 16 de setembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:3C248B4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021/2019 - SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SRP

OBJETO: Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, Visando o Atendimento das Necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

DATA E HORÁRIO: 02/09/2019 às 09:00h (horário local).

LOCAL: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 20/09/2019, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé-AM, 19 de setembro de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F6DF4454

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO inciso II, alínea "c" do art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o capítulo V, art. 27 da Lei nº 240/10 de 12/02/2013, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Edital de Assembleia Geral para eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do FAPENV;

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR Comissão Especial para Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do FAPENV, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Antonia Enilda da Silva Pinheiro
Secretário: Antonio Marcio da Costa Mendes
Membro: José Lucimar Gomes da Costa

Art. 2º - A Comissão terá como atribuição, elaborar o Regimento Interno Eleitoral e estabelecer normas e procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos por afixação no dia 30.08.2019, conforme dispõe a Lei Orgânnica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A06138F3

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA E A EMPRESA EIRUNEPÉ CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA COM 01 E 02 SALAS DE AULA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 22/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 20/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

JOANDRE MENDES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de Setembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5301541F

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 370/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Conforme publicação do dia 13/09/2019, da PORTARIA Nº 370/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, que dispõe de Aposentadoria.

Onde se lê: **Art. 2º** Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, II da CF, redação dada EC 41/03, em conformidade com o art. 35 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento com paridade a servidor da ativa, com base de cálculo pela média de 80% das maiores remunerações, ficando estabelecido o valor da aposentadoria de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalente ao salário mínimo vigente do país.

Lê-se: **Art. 2º** Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, II da CF, redação dada EC 41/03, em conformidade com o art. 35 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento sem paridade a servidor da ativa, com base de cálculo pela média de 80% das maiores

remunerações, ficando estabelecido o valor da aposentadoria de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalente ao salário mínimo vigente do país.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F6BC0856

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 394/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Conforme publicação do dia 13/09/2019, da PORTARIA Nº 394/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, que dispõe de Aposentadoria.

Onde se lê: **Art. 2º** Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, II da CF, redação dada EC 41/03, em conformidade com o art. 35, § 5º, I do art. 66 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela média de 80% das maiores remunerações, ficando estabelecido o valor da aposentadoria de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Lê-se: **Art. 2º** Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, II da CF, redação dada EC 41/03, em conformidade com o art. 35, § 5º, I do art. 66 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento sem paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela média de 80% das maiores remunerações, ficando estabelecido o valor da aposentadoria de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5A579964

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 395/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Conforme publicação do dia 13/09/2019, da PORTARIA Nº 395/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, que dispõe de Aposentadoria.

Onde se lê: **Art. 2º** Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, II, "b" da CF, voluntária por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição, em conformidade com o art. 37, § 5º, I do art. 66 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela média de 80% das maiores remunerações, ficando estabelecido o valor da aposentadoria de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Lê-se: **Art. 2º** Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, II, "b" da CF, voluntária por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição, em conformidade com o art. 37, § 5º, I do art. 66 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento sem paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela média de 80% das maiores remunerações, ficando estabelecido o valor da aposentadoria de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:524F75EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.751/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR JOSE EURIPEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 193/2019-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **JOSE EURIPEDES**– Secretário Executivo de Infraestrutura, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8112880F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL N.º 225/2019-CMIPX

LEI MUNICIPAL N.º 225, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Altera a redação do §1.º do artigo 1.º da Lei Municipal 213, de 13 de maio de 2018, ampliando os cargos de Provimento Efetivo que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a o Pleno do Poder Legislativo aprovou a seguinte,

LEI:
Art. 1º (...)

§1.º - O quantitativo do cargo de *Agente de Combate as Endemias – ACE, será de 66 (sessenta e seis) vagas*, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde em seu estatuto.

Art. 2º - A totalidade das despesas com pessoal, relativa aos cargos criados pela presente Lei, serão custeados por intermédio de repasses de recursos Federais derivados do SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Ipixuna, em 16 de setembro de 2019.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:95AA2B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 002/2018.
Data: 19/09/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa ALCIMAR P DA SILVA - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da comunidade Santa Catarina, zona rural no Município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06/10/2019 a 03/01/2020.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 002/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 20/09/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EB15FC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 003/2018.
Data: 19/09/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa ALCIMAR P DA SILVA - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da comunidade Pernambuco, zona rural no Município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06/10/2019 a 03/01/2020.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 003/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 20/09/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7C269045

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019.
Objeto: Fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal, visando suprir as necessidades básicas do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 03 de Outubro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 19 de Setembro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2DA97B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 037/2019.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **DANTAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.
II – ADJUDICAR à referida empresa os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, **DANTAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI,** no valor de **R$ 55.974,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 17 de Setembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de Setembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9B3CF523

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 049/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de equipamentos hospitalar, visando suprir as necessidades básicas do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna",***consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos

os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de setembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 049/2019.**

Ipixuna/AM, 19 de Setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B21FDE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 050/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de materiais de consumo hospitalar, visando suprir as necessidades básicas do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de setembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 050/2019.**

Ipixuna/AM, 19 de Setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6279DBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 (*)
onde se lê: Valor de R$ 21.482,45 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
leia-se: Valor de R$ 21.482,66 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 16 de Agosto de 2019. Diário nº 2423, pagina nº 9.

Ipixuna, 19 de Agosto de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3A4391C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 051/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de material de mídia, visando suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de setembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 051/2019.**

Ipixuna/AM, 19 de Setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B0C5AFE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 104/2019

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 18/09/2019. EDIÇÃO 2446. CODIGO IDENTIFICADOR **D05CB2E2**
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2.113 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Juridica

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 2.100 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda Freire
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Iranduba - AM, 19 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:5FC97809

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 024/2019 - CMDDCA

Dispõe sobre a localização e instalação das seções eleitorais da Eleição para Conselheiro Tutelar 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e Comissão Eleitoral do Processo de Escolha pra Conselheiro Tutelar 2019, conforme reunião Ordinária do CMDCA do dia 30 de agosto de 2019

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar sobre a localização das seções eleitorais da Eleição para conselheiro Tutelar de Iranduba 2019;

Art. 2º – Fica determinado os locais de votação abaixo relacionados:
1. Sede de Iranduba (Escola Estadual Isaias Vasconcelos)
2. Distrito de Cacau Pirera (Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima).
3. Distrito do Ariau (Maria de Fatima Fernandes Barreto)

4. Distrito do Limão (Escola Municipal Professora Maria Auxiliadora Simas)
5. Distrito do Paricatuba (Escola Municipal Cicero Monteiro)
6. Janauary (Escola Municipal Jovino Coelho)
7. Acajatuba (Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus)
Art. 3º – Segue anexadas as seções eleitorais.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Iranduba, 30 de agosto de 2019.

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

Locais de Votação e Seções Eleitorais

LOCAL	ENDEREÇO DE VOTAÇÃO	SEÇÕES
SEDE	Escola Estadual Isaias Vasconcelos	Isaias: 13, 14, 15, 1, 2, 3, 4,5, 6,8,9,10,11,12,7,73 São Sebastião, Paraná Iranduba: 51, 55, 59,38 Escola São Francisco: 72, 102 Santa Luzia-Baixio: 21,22 Jacurutu:23,113 Creuza: 65, 66, 67, 68, 69, 95, 127 Sete de Setembro: 81, 107 Cecília: 70, 75, 84,82, 133, 116, 125 Mieko: 108, 100 Jandira: 20, 57, 91, 130 Km06: 74, 92, 117 Ervila: 53, 52, 56, 61, 71, 60, 77,78 ABC: 80, 86, 134, 106, 97, 118, 126 Ilha da Paciência-25 CETI:
CACAU	Escola Estadual Senador João Bosco	Senador: 58, 87,98, 104, 114, 28, 29, 30, 31, 32,33, 128,123 Guedes: 43 Teste: 63 Padre Lourenço: 42, 79, 89, 132, 115 Defina Aziz: 50,129 Acácia Dourada: 18
LIMAO	Escola Municipal Professora Maria Auxiliadora Simas	Limão: 26, 27, 62, 90, 120
JANAUARY	Escola municipal Jovino Coelho	Paracuuba: 45, 111 Lago Catalão: 93,112 São Lazaro- Renascer: 35 São Francisco-Marchanteria: 36 Xiborena: 34,110 Jovino Coelho: 24, 85,96
PARICATUBA	Escola Municipal Professor Cícero Monteiro	Cícero Monteiro: 44, 88, 103, 122 Cachoeira do Castanho: 47, 121 Catalão:19,105
ARIAU	Escola Municipal Maria de Fátima Fernandes Barreto	Fatima Fernandes Barreto: 48, 54, 109, 99 Menino Jesus: 39 Serra Baixa; 41, 101 KM 26: 64 Santa Maria: 40
ACAJATUBA	Escola Municpal Sagrado Coração de Jesus	Sagrado Coração: 16, 17, 119 Saracá:46 Terra Preta:76

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C583AD53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado pela Comissão Geral de Licitação, e considerando que o Parecer Jurídico n° 362/2019 – PGMI, prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** Processo Administrativo nº. 2725/2019, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Serviços Emergências na Escola Municipal Maria Nira, em favor da empresa **M.S C GADELHA**, CNPJ **08.686.528/0001-78**, no valor de **R$ 22.875,21** (vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos)
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos Diário Oficiais do Município e da União, para que produza os efeitos legais.

Itacoatiara – AM, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:D43E6333

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PORTARIA Nº 021/GS-SEMCTUR/2019

DESIGNA A SERVIDORA DELSA NEVES DE SOUZA, PARA ASSINAR, ATESTAR E FISCALIZAR O FIEL CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS E VIABILIZAR O SEU FIEL CUMPRIMENTO.

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com o ofício 01/2018 – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1°Designara servidora, Matrícula FEC13/42232 **DELSA NEVES DE SOUZA**, paraassinar, atestar, fiscalizar e aprovar o fiel cumprimento dos produtos/materiais, pela qualidade fornecida a SEMCTUR, oriundos da Ata de Registro de preço nº0026/2018, anexo I do edital realizado no dia 21/09/2018 cujo objeto trata de aquisição "*AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E GÁS LIQUEFEITO"*, destinada a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e viabilizar o seu fiel cumprimento.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, 01 de outubro de 2018

CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Deuzirlanda Maia de Souza
Código Identificador:A943564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 22/GSME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor técnico, Decreto Nº 017 de 04 de janeiro de 2017, para atestar Notas Fiscais referentes à aquisição de materiais permanentes ou de consumo, e de prestação de serviços de interesse das Secretariais Municipais e Gabinete do Prefeito, oriundos da **ata de registro de preço Nº 012/2019 do pregão presencial Nº 012/2019 para aquisição de Materiais de Limpeza.**
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 18 de setembro de 2019

MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Educação de Itacoatiara
Decreto n. 002, de 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Maria Euziléia dos Santos Saunier
Código Identificador:C165A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 096/2019, celebrado em 06.08.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17 neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE M. A. PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PPGMI, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa R e V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. Dom Pedro I, n° 621 – Bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.253.671/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Helton Mota de Sena, portador do RG n° 1605809-7 SSP/AM e do CPF nº 712.087.632-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado fixado em 60 (sessenta) dias, por igual período, tendo como objeto a contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia, cuja finalidade é a Ampliação do Prédio da Unidade Básica de Saúde Santo Antônio no município de Itacoatiara, visando, dessa forma, atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 06 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:DD6F6A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 101/2019, celebrado em 24.08.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Centro – Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa R e V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. Dom Pedro I, N° 621, Bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.253.671/0001-39, neste ato representado pelo Sr. HELTON MOTA DE SENA, portador do RG N° 1605809-7 SSP/AM e do CPF N° 712.087.632-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado fixado em 60 (sessenta) dias, por igual período, tendo como objeto a contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia, cuja finalidade é a ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde Manoel Mendes, localizada neste município, visando atender as necessidades do plano de trabalho do Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato que deu origem ao termo aditivo em tela.
4. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência 60 dias, a contar da assinatura de sua ordem de serviço.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 24 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:229D1802

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO,
ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0006/2019–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais de consumo e permanentes fornecidos, e serviços prestados à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 009/2019 - Pregão Presencial n. 014/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara, que tem por objeto a aquisição de materiais de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, à qual está SEMPAB aderiu, na forma de carona.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 19 de setembro de 2019.

RUDSON ASSIS ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:D7AA5A11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA - IPAAM

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N.º 3.785/2012
Prefeitura Municipal de Itamarati, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia n.º 045/19, que autoriza a realização de estudos prévios de viabilidade visando a ampliação em 5,14 km, do Sistema de Distribuição e Abastecimento de água contendo um poço tubular, captação, reservação, estação elevatória e distribuição de água, localizada no Bairro São José, Município de Itamarati-AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 02 anos.

Itamarati-AM, 19 de setembro de 2019.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:AF20890D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 43/2019

ITAPIRANGA/AM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CLARA MARIA OLIVEIRA VICENTE,** viajar a Manaus no período de 21.02 a 22.02.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 21.02 e retorno às 6:00 horas do dia 23.02.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, reunião com os palestrantes do evento o dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (dois) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 20 de fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0FA710B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 44/2019

ITAPIRANGA/AM 22 DE FEVEREIRO 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **OTAVIO CRUZ FARIAS** a viajar a Manaus no período de 25.02 a 01.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 25 e retorno às 06:00 horas do 02.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:D8DC54C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 45/2019

ITAPIRANGA/AM 22 DE FEVEREIRO 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **OTAVIO CRUZ FARIAS** a viajar a Manaus no período de 09 a 11.01.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 09 e retorno às 06:00 horas do 12.01.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E4CC7EF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 46/2019

ITAPIRANGA/AM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 25.02 e 27.02.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C5F4FB71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 47/2019

ITAPIRANGA/AM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 22.02 a 01.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 22.02 e retorno às 6:00 horas do 02.03.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:590EB8BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 48/2018

ITAPIRANGA/AM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARGARIDA ANDRADE DE ALMEIDA,** viajar a Manaus no período de 25.02. a 01.03.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 25.02 e retorno às 06:00 horas do dia 02.03.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:5D9EC005

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 49/2019

ITAPIRANGA/AM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALAN COUTINHO DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 25.02 a 01.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 25.02 e retorno às 6:00 horas do 02.03.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:ED130A86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 50/2019

ITAPIRANGA 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 25.02 a 01.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 25 e retorno às 7:00 horas do 02.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:957FAB57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 51/2019

ITAPIRANGA 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 25.02 a 01.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 25.02 e retorno às 6:00 horas do 02.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:1BE78603

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 52/2019

ITAPIRANGA/AM 01 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 04.03 a 06.03.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 983,88 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 01 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C277A1DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 53/2019

ITAPIRANGA/AM, 01 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 04.03 a 08.03.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 01 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FFA60A8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 54/2019

ITAPIRANGA/AM, 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ALCINEIDE QUEIROZ LIBORIO** a viajar a Manaus no período de 10.03 a 13.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 10.03 e retorno às 6:00 horas do 14.03.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para Participar do Encontro Preparatório para eleição dos Conselheiros Tutelares do Amazonas.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:11A7BAD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 55/2019

ITAPIRANGA/AM 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **MANOEL DO SOCORRO ANDRADE AMAZONAS,** viajar a Manaus no período de 10.03 a 13.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 10.03 e retorno às 6:00 horas do dia 14.03.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar do Encontro Preparatório para eleições dos Conselheiros Tutelares do Amazonas.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:9093622D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 56/2019

ITAPIRANGA/AM 07 DE MARÇO 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **OTAVIO CRUZ FARIAS** a viajar a Manaus no período de 11.03 a 15.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 11 e retorno às 06:00 horas do 16.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:05AD4613

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 57/2019

ITAPIRANGA/AM, 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 11.03 a 15.03.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:EA07FD9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 58/2019

ITAPIRANGA/AM, 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALAN COUTINHO DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 11.03 a 15.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 11.03 e retorno às 6:00 horas do 16.03.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:21DB7C09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 59/2019

ITAPIRANGA/AM, 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO** a viajar a Manaus no período de 11.03 a 14.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 11.03 e retorno às 06:00 horas do 15.03.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C1617ECF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 60/2019

ITAPIRANGA/AM, 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FABIO ELIAS DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 11.03 a 15.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 11.03 e retorno às 6:00 horas do 15.03.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:458895F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 61/2019

ITAPIRANGA/AM 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CLARA MARIA OLIVEIRA VICENTE,** viajar a Manaus no período de 11.03 a 13.03.2019, com a

seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 11.03 e retorno às 6:00 horas do dia 13.03.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:DCFA444D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 62/2019

ITAPIRANGA/AM 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 11 a 15.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 11 e retorno às 6:00 horas do 16.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar do Encontro Técnicos de Controladores.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0778FCE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 63/2019

ITAPIRANGA/AM 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 11 a 15.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 11 e retorno às 6:00 horas do 16.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0FF74B8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 64/2019

ITAPIRANGA/AM 11 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALEX LEONARDO AMARAL GOIS** a viajar a Manaus no período de 13 a 15.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 13.03 e retorno às 6:00 horas do 16.03.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar da prestação de contas, e solicitação de cédulas no Instituto de Identificação e Posto de Recrutamento Militar.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 11 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C3F5078B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 65/2019

ITAPIRANGA/AM, 15 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 18.03 a 27.03.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:17034DE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 66/2019

ITAPIRANGA/AM 15 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 18 a 22.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 18 e retorno às 6:00 horas do 19.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:343EE9BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 67/2019

ITAPIRANGA/AM 15 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 18.03 a 22.03.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:56C6D471

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 68/2019

ITAPIRANGA/AM 15 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 18 a 22.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 18 e retorno às 6:00 horas do 23.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:12A9E0CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 69/2019

ITAPIRANGA/AM 15 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 18 a 22.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 18 e retorno às 6:00 horas do 23.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:1B8793F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 70/2019

ITAPIRANGA/AM 15 DE MARÇO 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **OTAVIO CRUZ FARIAS** a viajar a Manaus no período de 18.03 a 22.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 18 e retorno às 06:00 horas do 23.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:040FA4AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 71/2019

ITAPIRANGA/AM 15 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JAIRO GATTO PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 18.03 a 22.03.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 18 e retorno às 6:00 horas do 23.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do Município na SUSAM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:2B7292EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 72/2019

ITAPIRANGA/AM, 15 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FABIO ELIAS DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 18.03 a 22.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 18.03 e retorno às 6:00 horas do 23.03.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3C66DE80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 73/2019

ITAPIRANGA/AM, 20 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANTONILSON OLIVEIRA RODRIGUES** a viajar a Manaus no período de 25.03 a 27.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 25.03 e retorno às 06:00 horas do 28.03.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar II Seminário de Boas Práticas para Projetos Sociais.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 20 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B51959AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 74/2019

ITAPIRANGA/AM 21 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 25 a 27.12.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 10 e retorno às 06:00 horas do 13.12.2018

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para

custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de dezembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:F07CD21E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 75/2019

ITAPIRANGA/AM 22 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **RAYANNA PALOMA C DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 25.03 a 29.03.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 24 e retorno às 6:00 horas do 30.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar do PROJETO PIR.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:645048E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 76/2019

ITAPIRANGA/AM 24 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Parintins/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANDRE MORAES DE FARIAS** a viajar a Parintins no período de 25 a 26.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 25.03 e retorno às 6:00 horas do 27.03.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem para participar da Reunião com o Sr. Vinicius Lopes Picanço – Ministério da Pesca.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 24 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0420D754

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 76-A/2019

ITAPIRANGA/AM 26 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **SUZANE CRISTINA SERRÃO DOS SANTOS** a viajar a Manaus no período de 27.03 a 28.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 27 e retorno às 6:00 horas do 29.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar do Treinamento da REDE SIMPLES DIGITAL.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 26 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:18B0706C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 77/2019

ITAPIRANGA/AM 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **AMILTON DA SILVA SANTOS,** viajar a Manaus/AM no período de 26.03 a 27.03.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 26.03 e retorno às 6:00 horas do dia
28.03.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da Formação do Conviva Educação.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 218,64 (duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 25 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:4121238A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 78/2019

ITAPIRANGA/AM 25 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA LEITE** , viajar a Manaus/AM no período de 26.03 a 27.03.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 26.03 e retorno às 6:00 horas do dia
28.03.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da Formação do Conviva Educação.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 218,64 (duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 25 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:1A3B9BFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 79/2019

ITAPIRANGA/AM 25 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **EDNEY SILVA DAS CHAGAS,** viajar a Manaus/AM no período de 26.03 a 27.03.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 26.03 e retorno às 6:00 horas do dia
28.03.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da Formação do Conviva Educação.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 218,64 (duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 25 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:5393EAE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2019

ITAPIRANGA/AM 25 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **NIXON DOS SANTOS SEIXAS,** viajar a Manaus/AM no período de 26.03 a 27.03.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 26.03 e retorno às 6:00 horas do dia
28.03.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da Formação do Conviva Educação.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 218,64 (duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 25 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B090B193

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 81/2018

ITAPIRANGA/AM 25 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **VIRNA LISE VILAÇA VIANA,** viajar a Manaus no período de 26.03. a 27.03.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 26.03 e retorno às 06:00 horas do dia 28.03.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da Formação do Conviva Educação.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 25 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:D353A239

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 82/2019

ITAPIRANGA/AM 25 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **VANDERLEI ALVES DE MACEDO,** viajar a Manaus/AM no período de 26.03 a 27.03.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 26.03 e retorno às 6:00 horas do dia
28.03.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da Formação do Conviva Educação.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 218,64 (duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 25 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:1156E974

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 83/2019

ITAPIRANGA/AM 27 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARGARIDA ANDRADE DE ALMEIDA,** viajar a Manaus no período de 28.03. a 29.03.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 28.03 e retorno às 06:00 horas do dia 30.03.2019.
Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 27 de março de 2019.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:00058337

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 84/2019

ITAPIRANGA/AM 27 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO DE JESUS SALES** a viajar a Manaus no período de 28.03 a 29.03.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 28 e retorno às 6:00 horas do 30.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar do TREINAMENTO DA REDESIM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 27 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:AE264DF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 85/2019

ITAPIRANGA/AM 27 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **OSIEL ARNOY ORTEGA GONZALEZ** a viajar a Manaus no período de 28.03 a 29.03.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 28 e retorno às 6:00 horas do 30.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar do TREINAMENTO DA REDESIM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 27 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:DA1F1A1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 86/2019

ITAPIRANGA/AM, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **WALTER BRAGA FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 28.03 a 03.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 27 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0BB05172

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 87/2019

ITAPIRANGA/AM 29 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTANA FREIRE PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 01.04 a 05.04.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 31 e retorno às 6:00 horas do 06.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos na Caixa Econômica e no SEAS.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 29 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FBF9FDA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 88/2019

ITAPIRANGA/AM, 29 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CARMELITA MACIEL FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 01.04 a 04.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 01.04 e retorno às 06:00 horas do 05.04.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse da municipalidade no INSS.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 29 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:F4F74AA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 89/2019

ITAPIRANGA/AM 22 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 25 a 29.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 22 e retorno às 6:00 horas do 30.03.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:A9DEF078

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 89-A/2019

ITAPIRANGA/AM, 29 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 01.04 a 05.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 29 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:05D4951A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 90/2019

ITAPIRANGA/AM 01 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CLARA MARIA OLIVEIRA VICENTE,** viajar a Manaus no período de 02.04 a 04.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 02.04 e retorno às 6:00 horas do dia 05.04.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 01 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:1B8FA674

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 91/2019

ITAPIRANGA/AM 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Brasília/DF.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Brasília no período de 08.04 a 12.04.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.733,00 (dois mil setecentos e trinta e três reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:26F5E606

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 92/2019

ITAPIRANGA/AM 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Brasília-DF.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 08 a 12.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Brasília-DF.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B1202C09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 93/2019

ITAPIRANGA/AM 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 08 a 12.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do 13.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:873AA657

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 94/2019

ITAPIRANGA/AM 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JAIRO GATTO PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 08.04 a 12.04.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do 13.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do Município na SUSAM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:454B4E02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB E DÁ OFUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o Sr. **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica e nos termos do Art. 13 incisos XXIV e XXV e a Lei Municipal nº 184/2016 que criou o **Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB** e os dispostos na Lei 11,494/2007.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM nomeados os novos membros a seguir, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação

Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o Biênio 2017/2019, no Município de Jutaí - AM.

Representante do Poder Executivo –
Titular – NILTON CARLOS DE SOUZA – CPF: 870.864.762-34
Suplente – RAIMUNDO DOS SANTOS – CPF: 111.279.372-00

Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação
Titular – FRANCISCO ROBERTO BRAGA RAMOS – CPF: 417.901.702-49
Suplente – FRANCISCA ALVES PAULINO, CPF:436.900.682-15

Representante dos Professores das Escolas Públicas
Titular – ROSEVANE RAMOS SOARES. CPF 917.845.572-34
Suplente – DILUCINEI ARAÚJO DA SILVA. CPF: 779.236.852-15

Representante dos Diretores de Escolas Públicas
Titular – CPF: RAIMUNDO COSMO IZIDIO TEIXEIRA; CPF: 680.065.352-72.
SUPLENTE – CPF: ANA MARIA RAMALHO RODRIGUES, CPF:559.936.052-00

Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas
Titular – CASSIA EDILANE CARVALHO DE FREITAS, CPF: 666.362.562-49
Suplente – CRISTOVAO RAMOS LEMOS – CPF: 016.266.702-77

Representante de Pais de Alunos
Titular – MANUEL DE LIMA MIGUEL. CPF 795.314.312-72,
Suplente – LUCIELE PERES RAMIRES. CPF: 884.622.852-91
Titular – JOSIVANIA DA SILVA MARQUES. CPF:014.516.032-74
Suplente – GETÚLIO GOMES JANUÁRIO FILHO. CPF: 013.717.362-86

Representante dos Estudantes das Escolas Públicas
Titular – MATHEUS BEZERRA SOARES. CPF 021.121.582-10
Suplente – DANIELA GOMES DE ALMEIDA. CPF 031.454.832-77

Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Secundaristas
Titular – VANESSA ACIPAR NOGUEIRA. CPF:024.205.502.-85
Suplente – MANUELLE REIS FERREIRA. CPF:701.305.842-40

Representante do Conselho Tutelar
Titular – JOSE DE JESUS GOMES GIL – CPF: 698.622.302-15
Suplente – CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 025.865.752-96

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí(AM)

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:94AF9C1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão de Manacapuru ao Senhor Francisco da Cruz Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão de Manacapuru, ao senhor Francisco da Cruz Silva, exerceu o cargo de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos em 1991.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela mesa Diretora da Câmara municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de setembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VER. PEDRO HENRIQUE PALMEIRA FERREIRA
Secretário da Mesa em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C19557CF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que está **CANCELADA** a licitação na modalidade, **Tomada de Preço Nº. 004/2019-CPL**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para os serviços de conclusão da Quadra Coberta da Escola Municipal Prof. José Afonso de Brito, localizada no Bairro: Novo Manacá, no Município de Manacapuru/AM, com homologação 05/06/2019 no DOM.
Motivo: Em atendimento ao oficio N° 461/2019/SEMED de 06 de Junho de 2019, solicitando o cancelamento da Tomada de Preço.

Manacapuru-AM, 19 de setembro de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:113D60BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3353 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor DIEGO LIMA FURTADO, a contar do dia 19 de setembro de 2019, no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2CBF7E86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical apresentação e show cultural, tributo Edvaldo Guedes, no dia 14 de setembro na sede do Município de Manaquiri/AM.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, Inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de artista musical apresentação e show cultural, tributo Edvaldo Guedes, no dia 14 de setembro na sede do Município de Manaquiri/AM, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior aos artistas musicais:
Raimundo Nonato Ribeiro do Nascimento - CPF nº 034.508.822-01 – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Misael Gomes Maduro - CPF nº 925.108.842-04 – R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Raimundo Wallison Mendes do Vale - CPF nº 003.662.052-18 – R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 13 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D2789360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Sr. Ednaldo Silva e Silva.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades funcionais do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, por meio do Programa de Atenção Integral à Família, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 057/2017.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2019 a 13/09/2020.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Gestão/Unidade: 03.01.01 – Fundos Municipais da Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2046 – Atenção Comunitária.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 13 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:C5E557A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.
II – Para a Empresa **J C MIGUEL IERELI – CNPJ: 27.384.874/0001-61,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 19 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 34 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 35 com o valor de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), item 49 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 56 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), item 64 com o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), item 92 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 101 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 104 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 108 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 109 com o valor de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), item 110 com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), item 112 com o valor de R$ 1,19 (um real e dezenove centavos), item 116 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 118 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 122 com o valor de R$ 0,12 (doze centavos), item 125 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 129 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), item 130 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 135 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 139 com o

valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 154 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 162 com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 163 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos), item 164 com o valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), item 170 com o valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), item 171 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 172 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos) item 174 com o valor de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), item 181 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 185 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 187 com o valor de R$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) item 191 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), item 197 com o valor de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), item 207 com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 208 com o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos), item 218 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 220 com o valor de R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), e para a empresa **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA – CNPJ: 63.666.028/0001-82,** vencedora do item 02 com o valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 36 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), item 203 com o valor de R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), item 227 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), item 261 com o valor de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), item 281 com o valor de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 282 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 283 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 286 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), e para a empresa **DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ: 01.708.499/0001-59,** vencedora do item 03 com o valor de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 05 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 06 com o valor de R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), item 08 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 17 com o valor de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), item 25 com o valor de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), item 26 com o valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 28 com o valor de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), item 31 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 32 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 33 com o valor de R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), item 37 com o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), item 39 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 40 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 42 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 43 com o valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), item 46 com o valor de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), item 47 com o valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), item 50 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) item 52 com o valor de R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos), item 53 com o valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), item 57 com o valor de R$ 3,12 (três reais e doze centavos)item 58 com o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), item 59 com o valor de R$ 0,29 (vinte e nove centavos), item 60 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 61 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 67 com o valor de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), item 69 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 71 com o valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), item 72 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 76 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 80 com o valor de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), item 83 com o valor de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), item 89 com o valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), item 90 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 93 com o valor de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), item 94 com o valor de R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) item 102 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 103 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 111 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos)item 114 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 120 com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 134 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 136 com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), item 141 com o valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), item 145 com o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)item 146 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 152 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 155 com o valor de R$ 0,33 (trinta e três centavos), item 160 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 167 com o valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), item 168 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 169 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 177 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 178 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 182 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 183 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 189 com o valor de R$ 0,90 (noventa centavos), item 190 com o valor de R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), item 193 com o valor de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), item 202 com o valor de R$ 0,77 (setenta e sete centavos), item 210 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 221 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos) item 225 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 231 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 234 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 238 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 240 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 241 com o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), item 244 com o valor de R$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos), item 245 com o valor de R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), item 247 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos)item 248 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 250 com o valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 251 com o valor de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), item 252 com o valor de R$ 0,12 (doze centavos), item 253 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 254 com o valor de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), item 256 com o valor de R$ 11,98 (onze e noventa e oito centavos), item 258 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 259 com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 262 com o valor de R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), item 263 com o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), item 264 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 271 com o valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) item 273 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 288 com o valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), item 289 com o valor de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), item 290 com o valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); e para a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.073.210/0001-59,** vencedora do item 07 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 09 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 10 com o valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), item 11 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 16 com o valor de R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), item 21 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 23 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 30 com o valor de R$ 0,29 (vinte e nove centavos), item 44 com o valor de R$ 13,67 (treze reais e sessenta centavos), item 54 com o valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), item 55 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 62 com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), item 63 com o valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), item 68 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), item 70 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), item 73 com o valor de R$ 17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos), item 74 com o valor de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), item 75 com o valor de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), item 78 com o valor de R$ 1,96 (um real e dezenove centavos), item 79 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 81 com o valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), item 82 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 85 com o valor de R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos), item 86 com o valor de R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), item 87 com o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), item 88 com o valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), item 91 com o valor de R$ 0,03 (três centavos), item 95 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 99 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 113 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), item 117 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 121 com o valor de R$ 0,03 (três centavos), item 126 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 127 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte e sete centavos), item 128 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 131 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 132 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 137 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 142 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 143 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 148 com o valor de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), item 149 com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 150 com o valor de R$

1,27 (um real e vinte e sete centavos), item 161 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 173 com o valor de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos), item 179 com o valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), item 192 com o valor de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), item 194 com o valor de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), item 195 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 200 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 204 com o valor de R$ 3,13 (três reais e treze centavos), item 205 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 211 com o valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 212 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 213 com o valor de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), item 214 com o valor de R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), item 215 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 226 com o valor R$ 0,09 (nove centavos), item 228 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 229 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 232 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 235 com o valor de R$ 0,41 (quarenta e um centavos), item 236 com o valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos), item 243 com o valor de R$ 0,32 (trinta e dois centavos), item 249 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 255 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 257 com o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), item 260 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 265 com o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), item 267 com o valor de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), item 268 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 269 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 272 com o valor de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), item 274 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 275 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 277 com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 279 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 284 com o valor de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), item 285 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), item 287 com o valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), e para a empresa **E. SILVA DOS SANTOS – EPP – CNPJ: 04.578.807/0001-67,** vencedora do item 12 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 13 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), item 15 com o valor de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), item 22 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 24 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 38 com o valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), item 45 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 32 com o valor de R$ 0,31 (trinta e um reais), item 51 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 84 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 97 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 100 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 140 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 151 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 153 com o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), item 158 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 186 com o valor de R$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos), item 196 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 198 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 206 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 209 com o valor de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), item 217 com o valor de R$ 0,94 (noventa e quatro centavos), item 219 com o valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), item 223 com o valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), item 230 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 233 com o valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), item 237 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 242 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 246 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 266 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 270 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 278 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 280 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), e para a empresa **MARCELE DA C. CORREIA – CNPJ: 23.065.981/0001-71,** vencedora do item 18 com o valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), item 20 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 65 com o valor de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), item 66 com o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 107 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 119 com o valor de R$ 0,73 (setenta e três centavos), item 138 com o valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 156 com o valor de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 157 com o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), item 175 com o valor de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), item 180 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 216 com o valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), item 222 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e para a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP – CNPJ: 22.636.233/0001-18,** vencedora do item 29 com o valor de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), item 41 com o valor de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), item 96 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 98 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 105 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 106 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 123 com o valor de R$ 2,03 (dois reais e três centavos), item 124 com o valor de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), item 144 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 159 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 165 com o valor de R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos), item 166 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 176 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 184 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos), item 199 com o valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 201 com o valor de R$ 11,10 (onze reais e dez centavos), e para a empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 07.292.903/0001-32,** vencedora do item 115 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 133 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 224 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 239 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 276 com o valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), e para a empresa **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME – CNPJ: 10.954.672/0001-90,** vencedora do item 147 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos),

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 18 de setembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:499A238A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336 - SEGOV, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **GLAUCIA SOARES GOMES**, CPF Nº 592.708.612-87, cargo Psicóloga - SEMAS, a viajar para Manaus/AM nos **dias 24 e 25/09/2019**, para participar de Capacitação no SICON na Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 24.09.2019/5h00min.
DATA/HORA CHEGADA: 25.09.2019/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:617374B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337 - SEGOV, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **NÁGILA MARA ASSIS BASTOS**, CPF Nº 925.304.782-87, cargo Assistente Social - SEMAS, a viajar para Manaus/AM nos **dias 24 e 25/09/2019**, para participar de Capacitação no SICON na Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 24.09.2019/5h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 25.09.2019/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:51A78FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338 - SEGOV, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE**, CPF Nº 693.693.992-91, cargo Chefe de Seção-SEMAS, a viajar para Manaus/AM do **dia 23 à 27/09/2019**, para participar de atualização em Papiloscopia: Legislação e Prática.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 23.09.2019/5h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 27.09.2019/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:6F5B2BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339 - SEGOV, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **IOMAR CARDOSO PERES**, CPF Nº 707.489.852-04, cargo Auxiliar de Identificação - SEMAS, a viajar para Manaus/AM do **dia 23 à 27/09/2019**, para participar de atualização em Papiloscopia: Legislação e Prática.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 23.09.2019/5h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 27.09.2019/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:929D3273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340 - SEGOV, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR (A) EXTRAORDINÁRIO (A) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) Senhor (a), **EDIVÂNIA HOSANA DA SILVA**, CPF N° 550.626.520-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) EXTRAORDINÁRIO (A)**, símbolo AE-01, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:ECC3ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341 - SEGOV, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO (A) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) Senhor (a), **SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ ALMEIDA**, CPF N° 847.089.302-59, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, símbolo**CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMINTUR.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8CA0E7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342 - SEGOV, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, a Senhora, **SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ ALMEIDA**, CPF N° 847.089.302-59, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMINTUR, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:65E6F9C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ (CONVÊNIO SICONV Nº 830959/20160)
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **06 de setembro de 2019 à 22 de fevereiro de 2020**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:46CBBC3F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: **I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2019,** onde os resultados foram para o **item 01 de passagens aéreas - Fracassado** e para o **item 02 de fretamento aéreo**, ficou para o **item 01- Fracassado** e o item 02 licitado para as empresas: **AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA E CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA**, com valores unitários por trecho de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

Leia-se: **I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2019,** onde os resultados foram para o **item 01 de passagens aéreas - Fracassado** e para o **item 02 de fretamento aéreo**, ficou para o **item 01- Fracassado** e o item 02 licitado para as empresas: **AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA E CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA**, com valores unitários por hora/voo de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação**.**

Novo Aripuanã/AM, 02 de Setembro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Avisos Por Afixação em 02 de Setembro de 2019, Conforme Dispõe a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã/AM.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1C9E03AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Onde se lê: **Partes Contratadas:** conforme abaixo.

Item 02 - Fretamento de Aeronaves			
Item	**Nº dos Termos de Contratos**	**Empresas Contratadas**	**Valor Unitário (trecho)**
01	****	Fracassado	Fracassado
02	013/2019	Amazonaves Táxi Aéreo Ltda	R$ 3.500,00
02	014/2019	CTA - Cleiton Táxi Aéreo Ltda	R$ 3.500,00

Leia-se: **Partes Contratadas:** conforme abaixo.

Item 02 - Fretamento de Aeronaves			
Item	**Nº dos Termos de Contratos**	**Empresas Contratadas**	**Valor Unitário (hora/voo)**
01	****	Fracassado	Fracassado
02	013/2019	Amazonaves Táxi Aéreo Ltda	R$ 3.500,00
02	014/2019	CTA - Cleiton Táxi Aéreo Ltda	R$ 3.500,00

Novo Aripuanã/AM, 02 de Setembro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Avisos por afixação em 02 de setembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã/AM.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F1EAE965

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 048/2019-PMP, Registro de Preços 037/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item ", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 02/10/2019, às 09h00min (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender a administração". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 17 de setembro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7B8050ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 112 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 11/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira, Coordenadora Especial Municipal de Recursos Humanos e Gestão e Pessoal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso na ÁREA ESOCIAL no SEBRAE.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 02/05/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:97779E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 113 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 11/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Vanderson da Silva Souza, Auxiliar Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso na ÁREA ESOCIAL no SEBRAE.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.381,80 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 02/05/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:745C4B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 114/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 11/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Breno Pessoa dos Santos, Coordenador Especial de Finanças e Contabilidade**,** para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso na ÁREA ESOCIAL no SEBRAE.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 02/05/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:D2274C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 115/2019 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia**,** Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 08/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Wanderley Ribeiro Pantoja, Coordenador Especial de Análise Acompanhamento e Monitoramento de Projetos**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião reunião na SEC - Secretaria de Estado de Cultura para regularização de documentos pendentes em 06 (seis) processos de Emendas Parlamentares destinadas a este Município; Reunião para liberação de Convênio para compra de um. Micro-ônibus na SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social; tratar de assuntos referentes ao FTI - na ALEAM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 03/05/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:329DD4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 116/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 08/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião na Secretaria de Estado da Cultura, para Convênio do 54º Festival folclórico de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 03/05/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:E48121A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 117/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 à 10/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, participar de reunião para tratar de assuntos sobre o Festival Folclórico de Parintins com o Ministro da Cidadania Exmo. Sr. Osmar Terra, Governador do Estado Sr. Wilson Lima, Secretário de Estado e Cultura Sr. Marcos Polo Muniz e os Presidentes dos Bois Bumbás Garantido e Caprichoso.

II – DESLOCAMENTO, no dia 08/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.429,55 (Dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/05/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:6032C13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 118/2019 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 13 à 18/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Diego Leitão Mascarenhas, Subsecretário Municipal de Administração**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso Elaboração de Projetos de Combate a Incêndio.

II – DESLOCAMENTO, no dia 13/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 08/05/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:5C2AA657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 119/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 à 20/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Francisco do Valle Cardoso, Subsecretário de Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para visita a Central Técnica de Produção - CTP da SEC, para selecionar os figurinos a serem utilizados pelo elenco na cerimonia de reinauguração do Mercado Municipal.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 13/05/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:A03B5B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 120/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 16 à 20/05/2019.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para tratar de Convênios do Município de Parintins

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 16/05/2019.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 16/05/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:6B611DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 121/2019 - SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Cursino**,** Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.
Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 22/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Diego Leitão Mascarenhas, Subsecretário Municipal de Administração**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de Processo de Liberação do projeto de Combate à Incêndio no Corpo de Bombeiro para o Mercado Municipal.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 21/05/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:F026525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 043/2019 - Registro de Preços nº 032/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à Licitante A.C de Vasconcelos Confecções - ME inscrita no CNPJ: 84.101.799/0001-00 vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, do certame para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Esportivo em Geral".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A82E0457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 044/2019 - Registro de Preços nº 033/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às Licitantes Indra Comercio de Maquinas e Motores Ltda inscrita no CNPJ 02.450.409/0001 vencedora dos itens 1,3 e 6; e Eduardo Pissango da Silva – Me inscrita no CNPJ 32.061.737/0001-00, 0001 vencedora dos itens 2, 4 e 5. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de motores de popa para atender as Necessidades da Administração Municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:887FFBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Parintins/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019, objetivando o "Credenciamento para contratação de produtores e organizações rurais para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, de cultivo e extrativistas, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar" que ocorreria dia 27/09/2019, às 09h00min (nove) horas, fica Adiado para o dia 14/10/2019, às 09h00min (nove) horas, por conveniência da administração.

Parintins/AM, 19 de setembro de 2019.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C908D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 269/2019-SEMED DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA AO PROFESSOR JOSÉ AILSON DE MELO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 269/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA AO PROFESSOR JOSÉ AILSON DE MELO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.

CONSIDERANDO o interesse público da Administração com vistas em garantir e assegurar o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, nos termos do art. 37, inciso I e II, alíneas "c" e "d", da Lei nº 512/2011-PGMP.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso, datado de 16/04/2019, da lavra do servidor José Ailson de Melo Lopes, onde há notícia da ausência de 15 (quinze) dias letivos do servidor em tela.

CONSIDERANDO as 19 faltas no serviço sem justificava legal no ano letivo de 2019 até a presente data, distribuídas em 10 faltas no

mês de março, 03 faltas no mês de abril e 06 faltas no mês de setembro.

RESOLVE:

Art. 1º. **ADVERTIR** o servidor(a) **JOSÉ AILSON DE MELO LOPES**, professor efetivo, Portaria nº 246/2007-PGMP, lotado na Escola Municipal São José da Comunidade Boa Esperança do Zé Açu, Turma de 2º e 3º das Séries Iniciais, Turno Vespertino, por afrontar o dever do servidor público, especialmente em não comparecer a repartição nas horas de trabalho ordinário nos termos do art. 168, inciso I, da Lei nº 06/1969-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, e art. 107 e 108 do Regimento Geral das Escolas de Parintins.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 18 de setembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação/SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:84D975A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 18/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO QUINTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA URBANA

EDITAL Nº 18/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO QUINTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA URBBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal e as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL n º02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº **2259,** torna público a **CONVOCAÇÃO**, através do presente edital de todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva. **Os convocados deverão comparecer durante o período de 19/09/2019 à 20/09/2019**, das 08h:00min. às 12h:00min e de 14h:00min. às 18h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para apresentação completa de documentos constantes no item 12.2, do Edital Nº 002/2018 – SEMED/PIN para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

Relação de classificados convocados em virtude da desistência de candidatos e aumento significativo da demanda da Rede Municipal de Ensino, especialmente da Zona Urbana para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados constante no edital supramencionado:

ZONA URBANA	
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**
7023	GEYSSY DOS REIS CRUZ
6931	MONICA PEREIRA DE AZEVEDO

VIGIA	
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**
4531	CLEZIO MELO PESSOA
1677	LAUDENEY CERDEIRA MENEZES

INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**
596	LUCAS DE FREITAS MENEZES

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**
1488	DIEGO CANSANÇÃO PIMENTEL

MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - AEE	
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**
1623	WILA KARENINA DOS SANTOS TEIXEIRA

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**
2074	ALDENIRA NOGUEIRA DOS SANTOS

Prefeitura de Parintins, 18 de setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL
Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED
Portaria n. º 269/2018- SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:AA8FDA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 271/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ALMERINDA DE CASTRO ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 271/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) ALMERINDA DE CASTRO ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Almerinda de Castro Assis, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **ALMERINDA DE CASTRO ASSIS**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Portaria nº 026/03-GPMP - (Período Aquisitivo 2003/2008), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 20 de setembro de 2019 e término dia 18 de dezembro de 2019, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 06/1969.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 18 de setembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F082D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 270/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ALDENORA SOUZA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 270/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) ALDENORA SOUZA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Aldenora Souza Rodrigues, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **ALDENORA SOUZA RODRIGUES**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Decreto nº 289/96-PGPMP - (Período Aquisitivo 2001/2006) e Portaria nº 025/03-GPMP - (Período Aquisitivo 2003/2008), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 20 de setembro de 2019 e término dia 18 de dezembro de 2019, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 06/1969.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 18 de setembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2C831AD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2019 - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, A SERVIDORA RAIMUNDA LOPES DUARTE, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 381/2019 PMP/GP, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR, por idade urbana, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício **1664100647-7**, a servidora **RAIMUNDA LOPES DUARTE**, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - AGRADECER, a servidora pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pauini.

Art. 3º - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 4º - DETERMINAR, ao chefe do Departamento Pessoal que providencie a retirada da servidora da folha de pagamento deste Município em razão da aposentadoria aqui concedida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 17 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

17/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal
17/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:74939A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2019 - CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, A SERVIDORA FRANCISCA DE SOUZA, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 380/2019 PMP/GP, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR, por idade urbana, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício **191.899.944-6**, a servidora **FRANCISCA DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - AGRADECER, a servidora pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pauini.

Art. 3º - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 4º - DETERMINAR, ao chefe do Departamento Pessoal que providencie a retirada da servidora da folha de pagamento deste Município em razão da aposentadoria aqui concedida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 17 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

17/09/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretario de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:218C9811

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

"Concede o Titulo de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, ao **Sr.** Constâncio Lopes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, de acordo com o que lhes confere os incisos II e IV do Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Figueiredo.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu PROMULGO o seguinte,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, ao **Sr. Constâncio Lopes.**

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:474D9D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Altera redação do Art. 7º Inciso I, letra "C" da Lei Municipal nº 811, de 21 de Dezembro de 2018 e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
L E I

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 7º, inciso I, letra "C" da Lei Municipal nº 811 de 21 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a,
I – Abrir créditos suplementares com os recursos abaixo indicados:
c – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, até o limite de 13,12% (treze inteiros, e doze centésimos percentuais) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotação de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e PASEP."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 19 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5F1FAD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 841 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"AUTORIZA o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Credito Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vinculado ao reforço de projetos e elemento de despesa, conforme discriminados abaixo:

021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
17.511.0101.1025 – Implementação de Infra estrutura de Serviços De Saneamento Básico na Zona Rural do Município
449051.770 – Obras e Instalações – R$ 500.000,00;

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado com excesso de arrecadação do Convênio 858034/2017 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme discriminado abaixo:

CONVÊNIO NR. 858034/2017 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo**,** em 19 de setembro de 2019**.**

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:34BBDA4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 053/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2019 **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa NLL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA"; Objeto: alterar a Cláusula Terceira prorrogando o prazo e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.; **Fundamento:** Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019. Data da Assinatura 09/09/2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:DE20AB1D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N.º 002/2019 - SEMECD

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - SEMECD,** cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL**, a ser realizada no dia **08 de outubro de 2019,** as **08:30 horas,** na sede da SEMECD, situada na Rua Plínio Coelho, nº 09, Segunda Etapa, Rio Preto da Eva/AM. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEMECD, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em 16 de setembro de 2019.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 007, de 01/01/2017

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:80D49733

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município no CONVITE Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: M G CASTILHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.912.456.0001.04, com valor global de R$ 120.047,08 (cento e vinte mil e quarenta e sete reais e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a CONVITE Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 17 de setembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:3B2DB621

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019.

MODALIDADE: **Convite nº 005/2019**.
ASSINATURA: **17 de setembro de 2019**.
VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte dias) dias**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO** e a empresa **M G CASTILHO EIRELI - EPP**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS.**
VALOR GLOBAL: **R$ 120.047,08 (cento e vinte mil quarenta e sete reais e oito centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07. - Mant e Func da Secretaria de Assitencia social – Projeto Atividade: 04.122.34.2017 - Despesa: 33.90.32– Material de bem ou Serviço para distribuição gratuita . – Fonte: 10 Recurso Próprio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, **em 17 de setembro de 2019**.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:1714D4B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memorando nº 561/2019 – ADM-SEMSA, de 10 de setembro de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº 019/2019 – ADM-SEMSA, de 10 de setembro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA – Gestor em Saúde Coletiva**, a responder interinamente como Secretário Municipal de Saúde, no período de 10 à 15 de setembro de 2019.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B327174F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOELMARA GONÇALVES SILVA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 056/2019 – SEPLAN-SGC, de 12 de setembro de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº 006/2019 – SEPLAN-SGC, de 12 de setembro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **JOELMARA GONÇALVES SILVA – Assistente Administrativo,** a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 15 à 20/09/2019.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0EAB056C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DILENE SILVA MORAES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 1053/2019 – SEMED, de 16 de setembro de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº 020/2019 – SEMED, de 16 de setembro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **DILENE SILVA MORAES – Professor II,** a responder interinamente como Secretário Municipal de Educação - SEMED, no período 17 a 22/09/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A971392C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PG 026/2019

Processo: 020501.2019.09.026-02

Interessado: **Secretaria de Saúde**

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção corretiva (com troca de peças) nos equipamentos de uso continuado que são utilizados na rede pública de saúde das zonas urbanas e rural do Município de Silves**

A Pregoeira da Prefeitura de Silves comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial 026/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição 2434 do dia 02/09/2019, no Diário Oficial da União na edição 169, seção 03 do dia 02/09/2019 e no Jornal do Comércio na edição 42.865 do dia 02/09/2019, com o objetivo de **contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção corretiva (com troca de peças) nos equipamentos de uso continuado que são utilizados na rede pública de saúde das zonas urbanas e rural do Município de**, está suspenso em virtude de adequação no Termo de Referência.

O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno.

Publique-se este aviso na imprensa oficial e também no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (**https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves**).

Informações pelo telefone (92) 99966-4942.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SILVES, 19 de setembro de 2019.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira CPL/PMS

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4DD80D53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.066/2019 –CPL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços.
(Processo 4040-2019-SEMSA)

Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de Material Químico e Cirúrgico para atender a demanda anual do Município de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 03/10/2019 às 14:30 Hr**.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 19 de setembro de 2019

AFIRMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:394DE076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – PMT

Aos dias 19 de setembro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Tendas (barracas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 047/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 3389/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

F.O.B. LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 21.481.712/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	TENDA PIRAMIDAL PERSONALIZADA 2m x 2m ESTRUTURA METÁLICA - Fabricação com ferro tubular chapas de 14 mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,0 até 3,5m. Ancorados com cordas de Nylon de¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo. LONAS DE COBERTURA e LONAS LATERAIS – Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. Com Logomarca, conforme projeto da Prefeitura.	UND	20	BOM TEMPO	R$1.310,00
2	TENDA PIRAMIDAL PERSONALIZADA 4m x 4m ESTRUTURA METÁLICA - Fabricação com ferro tubular chapas de 14 mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,0 até 3,5m. Ancorados com cordas de Nylon de¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo. LONAS DE COBERTURA e LONAS LATERAIS – Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. Com Logomarca, conforme projeto da Prefeitura.	UND	40	BOM TEMPO	R$2.490,00

Tapauá, 19 de setembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

F.O.B. LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 21.481.712/0001-40

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:9BF157BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 072/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil e arquitetura, relativos a elaboração de projetos e consultorias com finalidade de atender as demandas da Secretaria de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Termo de Referência, com suas especificações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 27 de setembro de 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM), 19 de setembro de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:649E2982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 044/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a para "Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender a demanda das Secretarias do Município de Tapauá" à empresa **V.G DE SOUZA PETRÓLEO** para os itens: **1 R$ 39,00** (trinta e nove reais), **2 R$ 41,00** (quarenta e um reais), **3 R$ 28,50** (vinte e oito reais e cinquenta centavos), **4 R$ 40,00** (quarenta reais), **5 R$ 29,00** (vinte e nove reais), **6 R$ 34,00** (trinta e quatro reais), **7 R$ 39,00** (trinta e nove reais), **8 R$ 34,00** (trinta e quatro reais), **9 R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **10 R$ 29,00** (vinte e nove reais), **11 R$ 24,00** (vinte e quatro reais), **12 R$ 29,00** (vinte e nove reais), **13 R$ 90,00** (noventa reais), **14 R$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos), **15 R$ 499,00** (quatrocentos e noventa e nove reais), **16 R$ 319,00** (trezentos e dezenove reais), **17 R$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos), **18 R$ 5,10** (cinco reais e dez centavos), **19 R$ 16,00** (dezesseis reais), **20 R$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais), **21 R$ 17,00** (dezessete reais), **22 R$ 21,00** (vinte e um reais), **23 R$ 19,00** (dezenove reais), **24 R$ 329,00** (trezentos e vinte e nove reais), **25 R$ 17,00** (dezessete reais), **26 R$ 24,00** (vinte e quatro reais), **27 R$ 16,00** (dezesseis reais), **28 R$ 20,00** (vinte reais), **29 R$ 19,00** (dezenove reais), **30 R$ 16,00** (dezesseis reais), **31 R$ 329,00** (trezentos e vinte e nove reais), **32 R$ 19,00** (dezenove reais), **33 R$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos), **34 R$ 19,00** (dezenove reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 19 de setembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2431, de 28 de agosto de 2019

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:FBF5402C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

TERMO DE CONTRATO para CONTRATO de Locação do Imóvel, para SEDIAR A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, doravante denominado **LOCATÁRIO** a Empresa **R N DE S GOMES - EPP,** com sede na Rua Minas Gerais, nº 613, Bairro: Monte Castelo, nesta cidade de Tefé/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.590.714/0001-93, doravante denominado LOCADORA, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do Art. 24, X e art. 55, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019/ CPL-SEMAF**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.10.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recurso Próprio.

Tefé-AM, 03 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:62CDD657

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **RONALDO BARROSO SALVADOR**, para participação nos eventos da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/AM: Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e Cofinanciamento Estadual 2019, no período de 21/09/2019 a 26/09/2019, como consta no Ofício nº 1525/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de setembro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:18304F5A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** dez (10) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **MARLY DA SILVA OLIVEIRA**, para participação no III Curso de Formação para Supervisores do Programa Criança Feliz, no período de 18/09/2019 a 28/09/2019, como consta no Ofício nº 1526/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de setembro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CFF3575E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora as empresas:
D V DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ N° 18.525.935/0001-57, estabelecida na Rua Luiz Antony, nº 948, Alvorada, Cep: 69010-100, Manaus-AM: Vencedor de 56 (cinquenta e seis) **Itens** do TR sendo os seguintes:
3) 75,00; 4) 18,00; 8) 72,00; 9) 9,50; 13) 38,00; 14) 37,50; 16) 95,00; 17) 1,83; 19) 5,50; 20) 32,55; 21) 51,50; 25) 26,40; 26) 56,40; 27) 8,00; 33) 66,50; 34) 44,50; 35) 28,75; 36) 4,80; 41) 5,10; 42) 4,35; 43) 0,98; 44) 0,98; 45) 0,90; 46) 2,00; 48) 4,55; 49) 13,50; 50) 8,50; 51) 6,70; 55) 424,00; 57) 22,50; 58) 93,00; 59) 164,00; 60) 5,50; 61) 34,00; 62) 16,95; 66) 39,70; 71) 36,50; 72) 22,00; 73) 10,00; 74) 305,00; 86) 5,40; 87) 28,00; 88) 224,00; 89) 84,00; 90) 15,00; 94) 27,00; 95) 15,00; 96) 23,00; 97) 12,00; 100) 11,00; 101) 25,30; 102) 9,50; 103) 9,50; 104) 9,50; 105) 9,00; 107) 3,50; 108) 10,00; 109) 10,00.

A S OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 22.348.997/0001-08, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº 280, Alvorada, Cep: 69033-000, Manaus-AM: vencedor de 51 (cinquenta e um) itens do TR sendo os seguintes:
1) 39,80; 2) 25,70; 5) 1,35; 6) 0,52; 7) 5,80; 10) 16,09; 11) 64,50; 12) 8,05; 15) 59,00; 18) 56,00; 22) 39,20; 23) 39,20; 24) 39,20; 28) 115,80; 29) 4,50; 30) 5,90; 31) 7,35; 32) 7,80; 37) 15,00; 38) 5,80) 39) 7,10; 40) 7,20; 47) 5,18; 52) 15,50; 53) 9,80; 54) 15,00; 56) 239,80; 63) 252,50; 64) 7,15; 65) 11,85; 67) 23,40; 68) 22,40) 69) 28,40; 70) 16,80) 75) 15,80; 76) 13,10; 77) 5,10; 78) 8,00; 79) 3,09; 80) 3,10) 81) 2,45; 82) 18,00; 83) 1,85; 84) 3,10; 85) 4,00; 91) 29,50) 92) 29,50; 93) 29,50; 98) 16,00; 99) 15,00; 106) 1,60.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:45CE58BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2019/PMU-GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **MARIA DO CARMO TRINDADE DE OLIVEIRA – Assistente Social**, para participar do III Curso de Formação para Supervisores do Programa Criança Feliz, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 508/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DBC739E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2019/PMU-GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **ELIZANGELA SINFRONIO MONTEIRO – Monitora do Centro de Conveniência do Idoso**, para participar do Curso de Noções Básicas em Gerontologia, no período de 23/09/2019 a 28/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 510/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:88F029D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2019/PMU-GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **ERICKSON ALMEIDA DA SILVA – Administrativo do Centro de Conveniência do Idoso**, para participar do Curso de Noções Básicas em Gerontologia, no período de 23/09/2019 a 28/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 509/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9F1FC9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2019/PMU-GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **LORAINE HELENA DE PINEDO – Coordenadora do Centro de Conveniência do Idoso**, para participar do Curso de Noções Básicas em Gerontologia, no período de 23/09/2019 a 28/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 511/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DD208F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2019/PMU-GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **JOSÉ PAULO CARVALHO DE ALMEIDA – Professor/Punã**, para participar do Curso de Noções Básicas em Gerontologia, no período de 23/09/2019 a 28/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 512/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6EDF2F8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 644/2019

PORTARIA Nº 644 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO a Certidão de Casamento Matricula nº 0048120155 2019 2 00005 105 0001081 61 do dia 11 de setembro de 2019;
.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADALBERTO LUIZ BARBOSA SERRÃO,** Professor**,** 08 (oito) dias de Licença para casamento, conforme artigo 86, Inciso II da Lei Municipal nº 10/87 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará), em Consonância com o Art. 24, Inciso III do (Estatuto do Magistério Lei Municipal nº 88 de 31 de dezembro de 1986).
Art. 2º - Está Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 11 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará em 11 de setembro de 2019.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B8DF9270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 645/2019

PORTARIA Nº 645 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO a Certidão de Casamento Matricula nº 0048120155 2019 2 00005 105 0001081 61 do dia 11 de setembro de 2019;
.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSILENE BRAGA DOS SANTOS,** Professora**,** 08 (oito) dias de Licença para casamento, conforme artigo 86, Inciso II da Lei Municipal nº 10/87 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará), em Consonância com o Art. 24, Inciso III do (Estatuto do Magistério Lei Municipal nº 88 de 31 de dezembro de 1986).
Art. 2º - Está Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 11 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará em 11 de setembro de 2019.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:DA1DE730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 527/2019 MARIA DJANIRA BARRETO DE OLIVEIRA (LICENÇA PRÊMIO).

PORTARIA N.º 527, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 1576/2018 PMU.
.
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **MARIA DJANIRA BARRETO DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Cozinheira matricula nº. 702, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 01 de novembro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 01 de agosto de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 01 de agosto de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:397EB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 526/2019 SERVIDOR ANTÔNIO LIBÓRIO DOS SANTOS (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA N.º 526, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 2326/2019 PMU.
.
R E S O L V E:
Art. 1º – CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO LIBÓRIO DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Vigia matricula nº. 231, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 01 de novembro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 01 de agosto de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 01 de agosto de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:0EC8EE3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 29.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2398/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Lima, Eletrodo, Estopa Limpeza e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 29/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **GIZELDA DA SILVA REBELO – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 10.708.909/0001-52** para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	UNIDADE	200	LIMA, Material: Aço, Formato: chata, Dimensão: 12", Aplicação: Utilizado para amolar ferramentas agrícolas, Tipo: Bastarda, Unidade de fornecimento: Estojo com 1 unidade.	K&F	R$ 14,00
2	UNIDADE	100	LIMA, Material: aço, Formato: Triangular slim taper, Dimensão: 4"", Uso: para estorvar (amolar) serra, Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	K&F	R$ 12,00
3	UNIDADE	50	LIMA PARA MOTOSSERRA, Especificações: Cabo emborrachado 8x7/32", Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	K&F	R$ 9,50

4	UNIDADE	100	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, Tipo: Nº 08, Uso: para marcenaria e carpintaria, Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KALA	R$ 2,30
5	PACOTE	250	ESTOPA LIMPEZA, Material: Fio algodão alvejado, Características adicionais: 1º qualidae, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g	LUANJO	R$ 15,50
6	UNIDADE	100	LAMINA ARCO DE SERRA, Mterial: aço rápido, Dimensões: 12x5/8x0,32" (300x16x0,80mm)	TRAMONTINA	R$ 10,75
7	UNIDADE	100	DISCO DE CORTE PARA METAL, Dimensão: 180x3,0x2,23mm, Unidade de fornecimento: Caixa com 1 Unidade	BOM CORTE	R$ 16,00
8	Kg	300	ELETRODO, Descrição: Eletrodo revestido para aço de baixo e médio teor de carbono. Bitola: 2,5mm; Unidade de fornecimento: embalagem com 18Kg OK 46 FNA	DEMVER	R$ 430,00
9	LATA	20	COLA VIPAL VULCANIZANTE, Uso: para remendo de câmaras de ar de pneus de caminhões, Unidade de fornecimento: Lata	VIPAL	R$ 71,50
10	METROS	20	VULCANIS, Uso: Para remendo de câmara de ar de pneus de caminhões,		R$ -
11	CAIXA	50	REMENDO REFIL MACARRÃO VIPAL, Uso: para remendo pneu radial, Unidade de fornecimento: Caixa com 60 pacotes	VIPAL	R$ 69,00
12	UNIDADE	100	VÁUVULA PNEU SEM CÂMARA, Uso: para caminhão		R$ 75,90
13	UNIDADE	5	PEDRA PARA ESMERIL, Material:	CORTE FORTE	R$ 10,00
14	UNIDADE	350	VASSOURA, material serdas: nylon, Material cabo: madeira, Comprimendo do cabo: 1,20m, comprimento sepo: 40cm, Aplicação: Limpeza em geral, Características adicionais: cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	FAMASTIL	R$ 15,00
15	UNIDADE	30	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 28 DENTES,	STHIL	R$ 75,00
16	ROLO	200	FIO PARA CORTE, Aplicação: para uso em máquinas roçadeiras, Unidade de fornecimento: Rolo com 312m	STHIL	R$ 374,00
17	UNIDADE	100	LAMINA DE CORTE; com duas pontas para uso em roçadeiras	STHIL	R$ 66,50
18	UNIDADE	200	ENXADA, Material: em aço, Pintura: De 2,5Lb, medindo no mínimo 30cm de largura e 23cm de altura, Tipo: Larga. Conformidade: Conforme legislação em vigor.	PARABONE	R$ 21,80
19	UNIDADE	200	FACÃO, Material Lâmina: Aço carbono, Material Cabo: Madeira, Comprimento: mínimo de 22", tipo: Terçado 128	TRAMONTINA	R$ 61,00
20	UNIDADE	15	DISCO DE SERRA CIRCULAR, dimensão: 10" Uso: para madeira – 60 dentes	BOM CORTE	R$ 59,50
21	UNIDADE	80	PÁ DE BICO, Material Pá: Aço, Material cabo: madeira aparelhada, Referencia: Nº04	PARABONE	R$ 32,00
22	UNIDADE	40	PICARETO PÁ LARGA COM CABO	TRAMONTINA	R$ 45,00
23	UNIDADE	80	CAVADEIRA RETA, Informações: Largura: 75mm altura: 40mm,temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, lâmina tamanho 6 e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio, possui olho de 35 mm de diâmetro, cabo de 120 cm, Uso: utilizadas na agricultura, jardinagem e na construção civil. São ferramentas indispensáveis para abrir buracos, transplantar plantas, colocar postes, abrir valas para canos ou cavar e retirar a terra sem grande esforço	PARABONE	R$ 49,00
24	UNIDADE	100	CISCADOR, Tipo: Rabo de pavão	FAMASTIL	R$ 23,00
25	PARES	1500	LUVA PARA GARI: com Forro 100% algodão, Revestimento látex nitrílico | banho total, Acabamento liso Punho em malha c/ elástico	WOLK	R$ 5,50
26	PARES	2000	LUVA, Material: pano, Tipo: pigmentada, Uso: Material de proteção para serviços diversos; Unidade de fornecimento: pares	WOLK	R$ 4,50
27	PARES	600	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO; confeccionada com alta resistência química e à abrasão, por sua estrutura reforçada de 0,55 mm, seu cano alongado de 50 cm garante alta proteção para atividades com imersão do braço, atendendo as normas técnicas riscos mecânicos EN388 1102 e riscos químicos MT11Uso: Para proteção química, tipo nitrílica longo, tamanho G, cor verde, dimensões altura: 1,00 cm; largura: 15,00 cm; profundidade 40,00 cm; peso: 1.000 gramas	KALA	R$ 8,50
28	UNIDADE	200	PROTETOR DE AURICULAR, Uso: Material de segurança para operadores de máquinas pesadas, mecânicos, carpinteiros e outros; Unidade de fornecimento: unidade	3M	R$ 3,50
29	UNIDADE	50	CAPA DE CHUVA, Uso: Material para uso em dias de chuva, para realizações de serviços em área externas; Unidade de fornecimento: unidade	KALA	R$ 35,00
30	UNIDADE	50	CAVEDEIRA ARTICULADA, Material: Aço forjado, Material cabo: madeira parelhada, Tipo: americana, Comprimento: 1,5 ± 5cm, Caracteristicas adicionais: dois cabos grandes	BELFIX	R$ 39,50
31	UNIDADE	40	ENXADECO, Especificações: Largo, com cabo, fabricado em aço especial de alta qualidade, 2,5 Libras, Largura: 105mm	TRAMONTINA	R$ 25,00
32	UNIDADE	40	MACHADO, Tipo de Serviço:Corte de Madeira Pesada, Peso:1960 g Comprimento orvado:8 cm, Comprimento corte reto:13 cm Largura:14 cm, Espessura:12 mm, Medida Interna do orvado:65 x 35 cm / 60 x 33 cm, Comprimento total:21 cm, Comprimento do cabo:1 m, Espessura do Cabo:30 a 35 mm	TRAMONTINA	R$ 70,00
33	NIDADE	5000	SACOS PARA LIXO, 50 L	EMBALIXO	R$ 0,25
34	NIDADE	15000	SACOS PARA LIXO, 100 L	EMBALIXO	R$ 0,45
35	NIDADE	25000	SACOS PARA LIXO, 200 L	EMBALIXO	R$ 0,80

Autazes, 20 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:9E2D29F8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 29.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CGL

No dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Lima, Eletrodo, Estopa Limpeza e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 29/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo

processo administrativo nº 2398/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **GIZELDA DA SILVA REBELO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.708.909/0001-52 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	UNIDADE	200	LIMA, Material: Aço, Formato: chata, Dimensão: 12", Aplicação: Utilizado para amolar ferramentas agrícolas, Tipo: Bastarda, Unidade de fornecimento: Estojo com 1 unidade.	K&F	R$ 14,00
2	UNIDADE	100	LIMA, Material: aço, Formato: Triangular slim taper, Dimensão: 4"", Uso: para estorvar (amolar) serra, Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	K&F	R$ 12,00
3	UNIDADE	50	LIMA PARA MOTOSSERRA, Especificações: Cabo emborrachado 8x7/32", Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	K&F	R$ 9,50
4	UNIDADE	100	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, Tipo: Nº 08, Uso: para marcenaria e carpintaria, Unidade de fornecimento: 1 Unidade	KALA	R$ 2,30
5	PACOTE	250	ESTOPA LIMPEZA, Material: Fio algodão alvejado, Características adicionais: 1º qualidae, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g	LUANJO	R$ 15,50
6	UNIDADE	100	LAMINA ARCO DE SERRA, Mterial: aço rápido, Dimensões: 12x5/8x0,32" (300x16x0,80mm)	TRAMONTINA	R$ 10,75
7	UNIDADE	100	DISCO DE CORTE PARA METAL, Dimensão: 180x3,0x2,23mm, Unidade de fornecimento: Caixa com 1 Unidade	BOM CORTE	R$ 16,00
8	Kg	300	ELETRODO, Descrição: Eletrodo revestido para aço de baixo e médio teor de carbono. Bitola: 2,5mm; Unidade de fornecimento: embalagem com 18Kg OK 46 FNA	DEMVER	R$ 430,00
9	LATA	20	COLA VIPAL VULCANIZANTE, Uso: para remendo de câmaras de ar de pneus de caminhões, Unidade de fornecimento: Lata	VIPAL	R$ 71,50
10	METROS	20	VULCANIS, Uso: Para remendo de câmara de ar de pneus de caminhões,		R$ -
11	CAIXA	50	REMENDO REFIL MACARRÃO VIPAL, Uso: para remendo pneu radial, Unidade de fornecimento: Caixa com 60 pacotes	VIPAL	R$ 69,00
12	UNIDADE	100	VÁUVULA PNEU SEM CÂMARA, Uso: para caminhão		R$ 75,90
13	UNIDADE	5	PEDRA PARA ESMERIL, Material:	CORTE FORTE	R$ 10,00
14	UNIDADE	350	VASSOURA, material serdas: nylon, Material cabo: madeira, Comprimendo do cabo: 1,20m, comprimento sepo: 40cm, Aplicação: Limpeza em geral, Características adicionais: cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	FAMASTIL	R$ 15,00
15	UNIDADE	30	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 28 DENTES,	STHIL	R$ 75,00
16	ROLO	200	FIO PARA CORTE, Aplicação: para uso em máquinas roçadeiras, Unidade de fornecimento: Rolo com 312m	STHIL	R$ 374,00
17	UNIDADE	100	LAMINA DE CORTE; com duas pontas para uso em roçadeiras	STHIL	R$ 66,50
18	UNIDADE	200	ENXADA, Material: em aço, Pintura: De 2,5Lb, medindo no mínimo 30cm de largura e 23cm de altura, Tipo: Larga. Conformidade: Conforme legislação em vigor.	PARABONE	R$ 21,80
19	UNIDADE	200	FACÃO, Material Lâmina: Aço carbono, Material Cabo: Madeira, Comprimento: mínimo de 22", tipo: Terçado 128	TRAMONTINA	R$ 61,00
20	UNIDADE	15	DISCO DE SERRA CIRCULAR, dimensão: 10" Uso: para madeira – 60 dentes	BOM CORTE	R$ 59,50
21	UNIDADE	80	PÁ DE BICO, Material Pá: Aço, Material cabo: madeira aparelhada, Referencia: Nº04	PARABONE	R$ 32,00
22	UNIDADE	40	PICARETO PÁ LARGA COM CABO	TRAMONTINA	R$ 45,00
23	UNIDADE	80	CAVADEIRA RETA, Informações: Largura: 75mm altura: 40mm,temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, lâmina tamanho 6 e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio, possui olho de 35 mm de diâmetro, cabo de 120 cm, Uso: utilizadas na agricultura, jardinagem e na construção civil. São ferramentas indispensáveis para abrir buracos, transplantar plantas, colocar postes, abrir valas para canos ou cavar e retirar a terra sem grande esforço	PARABONE	R$ 49,00
24	UNIDADE	100	CISCADOR, Tipo: Rabo de pavão	FAMASTIL	R$ 23,00
25	PARES	1500	LUVA PARA GARI: com Forro 100% algodão, Revestimento látex nitrílico | banho total, Acabamento liso Punho em malha c/ elástico	WOLK	R$ 5,50
26	PARES	2000	LUVA, Material: pano, Tipo: pigmentada, Uso: Material de proteção para serviços diversos; Unidade de fornecimento: pares	WOLK	R$ 4,50
27	PARES	600	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO; confeccionada com alta resistência química e à abrasão, por sua estrutura reforçada de 0,55 mm, seu cano alongado de 50 cm garante alta proteção para atividades com imersão do braço, atendendo as normas técnicas riscos mecânicos EN388 1102 e riscos químicos MT11Uso: Para proteção química, tipo nitrílica longo, tamanho G, cor verde, dimensões altura: 1,00 cm; largura: 15,00 cm; profundidade 40,00 cm; peso: 1.000 gramas	KALA	R$ 8,50
28	UNIDADE	200	PROTETOR DE AURICULAR, Uso: Material de segurança para operadores de máquinas pesadas, mecânicos, carpinteiros e outros; Unidade de fornecimento: unidade	3M	R$ 3,50
29	UNIDADE	50	CAPA DE CHUVA, Uso: Material para uso em dias de chuva, para realizações de serviços em área externas; Unidade de fornecimento: unidade	KALA	R$ 35,00
30	UNIDADE	50	CAVEDEIRA ARTICULADA, Material: Aço forjado, Material cabo: madeira parelhada, Tipo: americana, Comprimento: 1,5 ± 5cm, Caracteristicas adicionais: dois cabos grandes	BELFIX	R$ 39,50
31	UNIDADE	40	ENXADECO, Especificações: Largo, com cabo, fabricado em aço especial de alta qualidade, 2,5 Libras, Largura: 105mm	TRAMONTINA	R$ 25,00
32	UNIDADE	40	MACHADO, Tipo de Serviço:Corte de Madeira Pesada, Peso:1960 g Comprimento orvado:8 cm, Comprimento corte reto:13 cm Largura:14 cm, Espessura:12 mm, Medida Interna do orvado:65 x 35 cm / 60 x 33 cm, Comprimento total:21 cm, Comprimento do cabo:1 m, Espessura do Cabo:30 a 35 mm	TRAMONTINA	R$ 70,00
33	NIDADE	5000	SACOS PARA LIXO, 50 L	EMBALIXO	R$ 0,25
34	NIDADE	15000	SACOS PARA LIXO, 100 L	EMBALIXO	R$ 0,45
35	NIDADE	25000	SACOS PARA LIXO, 200 L	EMBALIXO	R$ 0,80

Autazes, 21 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

GIZELDA DA SILVA REBELO – ME
CNPJ n. 10.708.909/0001-52

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:63414748

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 30.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2779/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 30/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **S DE O PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84** para os itens discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Pacote	50	Agulha com Ponta para borda n° 01	CLOVER	R$ 13,00
2	Pacote	50	Agulha com Ponta para borda n° 05	CLOVER	R$ 4,05
3	Pacote	50	Agulha de Aço para Crochê n° 01	CLOVER	R$ 5,85
4	Pacote	50	Agulha de Aço para Crochê n° 02 (1.50mm)	CLOVER	R$ 5,85
5	Pacote	50	Agulha de Aço para Crochê n° 05	CLOVER	R$ 5,85
6	Pacote	50	Agulha de Crochê n° 03	CLOVER	R$ 5,85
7	Pacote	10	Agulha de Mão	CLOVER	R$ 7,80
8	Pacote Grande	10	Argolinha pequena para colar	GAMC	R$ 6,75
9	Pacote Grande	10	Argolinha media para colar	GAMC	R$ 6,75
10	Pacote Grande	10	Argolinha grande para colar	GAMC	R$ 6,75
11	Unidade	100	Agulha para Barbante n° 03	CLOVER	R$ 5,85
12	Pacote c/ 15 Unidades	50	Agulha para Miçanga n° 12	CLOVER	R$ 7,90
13	Pacote	50	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 18	CLOVER	R$ 2,60
14	Pacote	50	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 26	CLOVER	R$ 1,30
15	Caixa c/ 100 Alfinetes	20	Alfinete de Cabeça Colorido Pw40	CAIT	R$ 7,15
16	Unidade	100	Alicate de Bico fino com cabo isolado emborrachado n° 8”	TRAMONTINA	R$ 55,00
17	Unidade	10	Alicate para Artesenato	TRAMONTINA	R$ 20,00
18	Kilo	20	Arame colorido	ORIENTAL	R$ 20,00
19	Kilo	5	Arame Recozido Acobreado	ORIENTAL	R$ 6,50
20	Pacote Grande	5	Botão Grande – Cores Variadas	PATCHWORK	R$ 2,60
21	Pacote	5	Corrente de Argola Ouro Velho 2X3MM	CAIT	R$ 20,00
22	Pacote	5	Corrente de Argola Cobre 2X3MM	CAIT	R$ 20,00
23	Pacote	5	Corrente de Argola Prata 2X3MM	CAIT	R$ 20,00
24	Pacote com 40 unidades	5	Lixa para madeira grossa c/ 50 gramatura	LIMAC	R$ 32,00
25	Pacote com 25 unidades	5	Lixa para madeira grossa 100 gramatura	LIMAC	R$ 28,00
26	Caixa	30	Lâmina de Aço para Barbeiro	GILLETE	R$ 45,00
27	Unidade	50	Linha para corrente glacê 100% algodão carretel com 914 metros (linha zebra para Pipa)	ORIENTAL	R$ 6,00
28	Rolo	150	Linha de Algodão – Grande – Rolo c/ 3.656 ou 4.000 jardas	GLACE	R$ 46,50
29	Rolo	350	Linha de Costura cores variadas – Algodão-Rolo com 137 metros	CADENA	R$ 46,50
30	Caixa	80	Linha Mágica Branca	CADENA	R$ 56,70
31	Pacote	100	Linha Matizada para Bordado peça com 8 metros – cores variadas	CLOVER	R$ 1,95
32	Rolo	100	Linha para Bordar Meada – cores variadas	CLOVER	R$ 2,60
33	Rolo 500 metros	100	Linha para Crochê – Fina – cores variadas	MIRELLA	R$ 8,00
34	Rolo 500 metros	50	Linha para Crochê – grossa – cores variadas	MIRELLA	R$ 23,37
35	Carretel	10	Linha de pesca n°0,25	DOURADO	R$ 3,90
36	Carretel	10	Linha de pesca n° 0,35	DOURADO	R$ 4,55
37	Carretel	10	Linha de pesca n° 0,40	DOURADO	R$ 6,50
38	Carretel	10	Linha de pesca n° 0,50	DOURADO	R$ 11,05
39	Pacote Grande	5	Fecho mental para colar	LIC	R$ 10,00
40	Rolo	50	Fio de Silicone	EKILOM	R$ 32,50
41	Peça	10	Fio de Cobre esmaltado Awg 18 Com 400 Gramas	EKILOM	R$ 34,00
42	Carretel	10	Fio Cooper “ cabelo de anjo” 0,6mm	EKILOM	R$ 34,00
43	Rolo	50	Fio Dourado	EKILOM	R$ 24,70
44	Pacote com 25 unidades	10	Fio Encerado – cores variadas	FOLITEX	R$ 16,90
45	Peça	50	Fio Mágico 100g – cores variadas	GITEX	R$ 16,90
46	Rolo Grande com 70g	80	Fio para Overlock cores variadas	GITEX	R$ 5,05
47	Peça com 50 metros	40	Fita de Cetim Lisa n° 01 – cores variadas	GITEX	R$ 19,37
48	Peça com 50 metros	50	Fita de Cetim Matizada n° 01 - cores variadas	GITEX	R$ 19,37
49	Peça com 50 metros	50	Fita de Cetim Matizada n° 02 – cores variadas	GITEX	R$ 5,00
50	Peça com 50 metros	50	Fita de Cetim n° 05 – cores variadas	GITEX	R$ 89,00
51	Peça com 50 metros	50	Fita de Cetim n° 07 – cores variadas	GITEX	R$ 11,70
52	Peça com 50 metros	50	Fita de Organza n° 03 – cores variadas	GITEX	R$ 24,00
53	Unidade	100	Fita Decorativa 65% Polietileno, 35% Polipropileno – Medindo 15mmx30metros	GITEX	R$ 20,00
54	Rolo com 29 metros	80	Fita Floral - Verde	GITEX	R$ 7,80
55	Peça	80	Fita Frufu	GITEX	R$ 5,85

56	Peça	80	Fita Jabor	GITEX	R$ 4,55
57	Rolo com 50 metros	50	Fitilho – cores variadas	PROGRESS	R$ 5,85
58	Pacote grande	5	Gancho para brinco	MAC	R$ 10,00
59	Rolo com 20 metros	100	Vies Estreito	CINDERELA	R$ 13,65
60	Rolo com 20 metros	100	Vies Largo	CINDERELA	R$ 11,15
61	Peça	100	Elástico de Peça de 14mm	PEDAL	R$ 15,60
62	Peça	100	Elástico de Peça de 20mm	LAZ	R$ 5,07
63	Rolo	100	Elástico de Rolo de 18mm	LAZ	R$ 8,97
64	Rolo	100	Elástico de Rolo de 20mm	PEDAL	R$ 5,85
65	Peça com 13 metros	50	Bordado Inglês fino	LAZ	R$ 5,07
66	Peça com 13 metros	50	Bordado Inglês grosso	LAZ	R$ 8,97
67	Peça com 13 metros	50	Bordado Inglês médio	LAZ	R$ 5,85
68	Peça com 10 metros	20	Grega Palha - Pequena	MARCO	R$ 9,90
69	-	0	0		R$ -
70	Peça com 10 metros	20	Grega Palha - Média	MARCO	R$ 20,90
71	Peça com 10 metros	20	Grega Palha - Grande	MARCO	R$ 30,90
72	Embalagem com 500g	100	Miçanga de Arroz – Cores variadas	LISS	R$ 35,00
73	Embalagem com 500g	100	Miçanga Transparente – Pequena – Cores variadas	MN	R$ 47,00
74	Embalagem com 500g	100	Paetê – Pequeno – Cores variadas	LOV	R$ 10,00
75	Unidade	5	Martelo fino cano longo de madeira	MARTC	R$ 15,60
76	Pacote com 100 Unid.	50	Palito de Picolé	PL	R$ 6,60
77	Pacote com 100	10	Palito de churrasco médio	PL	R$ 4,00
78	Pacote com 10 folhas	100	Papel Carbono para Tecido – Cores varidas	CIS	R$ 25,00
79	Pacote com 10 folhas	100	Papel celofane 85x100 – cores variadas	PENA	R$ 8,90
80	Peça com 13 metros	100	Passa Fita cores variadas	FIT	R$ 36,00
81	Embalagem com 500g	200	Pedraria diversas – Cores Variadas	LOC	R$ 25,00
82	Embalagem com 500g	200	Pedraria diversas em miçangas	LOC	R$ 35,00
83	Pacote grande	5	Penas pequenas – cores variadas	PENA	R$ 15,00
84	Pacote grande	5	Penas Grandes – cores variadas	PENA	R$ 25,00
85	Pacote grande	5	Ponteira para brinco – modelos diversos	KL	R$ 20,00
86	Pacote com 10 Unid.	200	Botão de carinha	MAGNETIC	R$ 30,00
87	Pacote com 50 Unid.	100	Olho articulado – Pequeno	JIG	R$ 25,00
88	Pacote	100	Olho articulado – Médio	JIG	R$ 20,00
89	Pacote	100	Olho articulado - Grande	JIG	R$ 4,80
90	Unidade	150	Cabeça de Boneca - Média	JIG	R$ 7,50
91	Unidade	200	Argola plástica - Pequena	JIG	R$ 10,00
92	Unidade	200	Argola plástica - Média	JIG	R$ 12,00
93	Unidade	200	Argola plástica - Grande	JIG	R$ 14,00
94	Par	300	Sandália de Borracha com alça, tamanho 34 a 39	DUPE	R$ 30,00
95	Unidade	300	Tiara para Artesanato - Fina	GLACE	R$ 2,00
96	Unidade	300	Tiara para Artesanato - Larga	GLACE	R$ 2,00
97	Pacote com 1000 und	20	Lantejoula – Pequena n° 8, cores variadas	MONIC	R$ 10,00
98	Embalagem com 500g	100	Pedraria Cristal de Acrílico	LM	R$ 35,00
99	Saco de 1Kg	100	Enchimento para Almofada	FM	R$ 30,00
100	Pacote	5	Engate para colar	RD	R$ 10,00
101	Pacote	5	Entremeio curvo 10 cm	FR	R$ 16,00
102	Pacote com 500g	50	Flor de Acrílico com furo	WS	R$ 20,00
103	Peça com 50 metros	10	Plástico Transparente p/ Mesa de 1,40m Largura	CIKALA	R$ 26,00
104	Unidade	50	Pistola grande p/ cola quente bivolt, fio e plug certificado pelo INMETRO	JOCAR	R$ 26,00
105	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 01	PODO	R$ 1,10
106	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 10	PODO	R$ 2,20
107	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 12	PODO	R$ 3,60
108	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 14	PODO	R$ 4,80
109	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 16	PODO	R$ 5,20
110	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 18	PODO	R$ 6,50
111	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 02	PODO	R$ 0,90
112	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 22	PODO	R$ 8,50
113	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 24	PODO	R$ 9,10
114	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 4	PODO	R$ 4,50
115	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 6	PODO	R$ 7,80
116	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 8	PODO	R$ 8,10
117	Unidade	100	Pincel Tipo Faca 447	PUL	R$ 9,90
118	Unidade	100	Pincel Tipo Flecha n° 449	PUL	R$ 6,60
119	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 2	PIC	R$ 4,20
120	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 22	PIC	R$ 8,20
121	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 4	PIC	R$ 4,00
122	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 6	PIC	R$ 6,00
123	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 8	PIC	R$ 8,00
124	Unidade	100	Pincel Tipo Chanfrado n° 437	PIC	R$ 10,20
125	Caixa com 6 cores	100	Pintura a Dedo	DEDOX	R$ 22,00
126	Maço com 50 unidades	100	Pistilo Colorido	MALILI	R$ 20,00
127	Caixa com 6 Unidades	20	Pote Pequeno de Cera Platina Variados, Prata e Ouro	ACRILEX	R$ 35,00
128	Unidade	50	Super Adesivo Instantâneo Padrão de qualidade – Super Bond ou Similar com 5g	ADECK	R$ 7,00
129	Caixa com 6 Unid.	50	Tinta Decorativa com 37ml - Variados, Prata e Ouro	ACRILEX	R$ 25,00
130	Caixa com 12 Unid.	5	Tinta para Tecido Vermelha Acrilex 250 ML	ACRILEX	R$ 18,00
131	Caixa c/ 12 unidades	5	Tinta para Tecido Amarela Acrilex – 250 ML	ACRILEX	R$ 19,67
132	Caixa c/ 12 unidades	5	Tinta para Tecido Preta Acrilex - 250 ML	ACRILEX	R$ 19,67
133	Metro	100	Tecido Brim Leve – cores variadas	COTEX	R$ 45,00
134	Metro	100	Tecido Brim Forte – cores variadas	COTEX	R$ 36,70
135	Unidade	150	Fita Métrica	ISTOCK	R$ 14,00
136	Metro	100	Tecido Cetim cores variadas	TEXC	R$ 4,90

137	Metro	100	Tecido Cetim estampado	TEXC	R$ 4,90
138	Metro	200	Tecido Chita	TEXC	R$ 15,30
139	Metro	300	Tecido de 100% Algodão – Estampa Bolinha	TEXC	R$ 24,50
140	Metro	500	Tecido de 100% Algodão – Estampa Xadrez	TEXC	R$ 24,90
141	Metro	100	Tecido de Algodão Cru	TEXC	R$ 24,50
142	Metro	500	Tecido de Algodão 100% Estampado	TEXC	R$ 36,80
143	Metro	500	Tecido Lycra	TEXC	R$ 24,60
144	Metro	150	Tecido Oxford – Cores Variadas	TEX	R$ 16,00
145	Metro	100	Termo colante	TEX	R$ 36,30
146	Pacote	10	Terminal ouro velho para bijuteria 10mm	ULTRABOND	R$ 11,87
147	Kit com 3 Unidades	100	Kit Tecido Patchwork 100% algodão	LAZ	R$ 2,60
148	Unidade	500	Toalha de Banho para Bordar	TEXTIL	R$ 18,00
149	Unidade	500	Toalha de Rosto para Bordar	TEXTIL	R$ 12,00
150	Unidade	500	Toalha de Mão para Bordar	TEXTIL	R$ 14,00
151	Metro	100	Sacaria para Pintura	CADENA	R$ 6,90
152	Pacote grande	10	Semente de Açai – cores variadas	KIJ	R$ 30,00
153	Pacote	10	Semente de Jarina – Cores Variadas	KIJ	R$ 17,00
154	Peça com 1/5 metros	50	Sianinha cores variadas	SINA	R$ 9,00
155	Metro	40	Intretela Colante	LAZ	R$ 2,60
156	Peça	60	Etamine com Cores Variadas – (peça de 1,40 mt x 1,00mt) composição 100% algodão		R$ 10,55
157	Unidade	100	Feltro liso (peça 0,48 x 1,4 0 mts) / Cores Variadas	SANTA FÉ	R$ 18,39
158	Metro	100	Chitão	CHIT	R$ 24,00
159	Pacote	50	Estopa Crua 400g	COMPEL	R$ 24,00
160	Metro	50	Manta Acrílica com 100X150 cm	TK	R$ 24,90
161	Rolo	10	Tule com 50 metros	MALILI	R$ 24,00
162	Rolo	10	Tule com 50 metros - Grosso	MALILI	R$ 20,00
163	Unidade	10	Apontador de Mesa para Lápis	SOBERANO	R$ 54,00
164	Pacote	250	Balão Imperial Liso n° 9	EKILON	R$ 15,50
165	Rolo	50	Barbante de Algodão Cru - Grande	SUPREMO	R$ 41,00
166	Rolo	50	Barbante Nylon –	JOCAR	R$ 9,00
167	Rolo	50	Barbante Cores Variadas – Grande 4/4	SUPREMO	R$ 25,05
168	Unidade	300	Bastão Fino de Silicone p/* Pistola de Cola quente	JOCAR	R$ 1,30
169	Unidade	300	Bastão Grosso de Silicone p/ Pistola de Cola Quente	JOCAR	R$ 2,60
170	Unidade	300	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “G”	ADC	R$ 13,00
171	Unidade	300	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “M”	ADC	R$ 14,14
172	Unidade	300	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “P”	ADC	R$ 20,15
173	Unidade	300	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “G”	ADC	R$ 21,00
174	Unidade	300	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “M”	ADC	R$ 21,00
175	Unidade	300	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “P”	ADC	R$ 21,00
176	Unidade	80	Bobina de Metal p/ Máquina de Costura	MAC	R$ 15,00
177	Unidade	100	Meia Calça para Criança	LUPO	R$ 20,00
178	Par	100	Meia de Seda para Artesanato - Colorida	LUD	R$ 20,00
179	Par	100	Meia de Seda para Artesanato – Estampada	LUD	R$ 20,00
180	Par	100	Meia de Seda para Artesanato - Verde	LUD	R$ 25,00
181	Metro	40	Cabo de Nylon ¾	EKILON	R$ 14,00
182	Unidade	100	Cola para Biscuit – Frasco de 1Kg	CLM	R$ 13,00
183	Unidade	200	Cola para E.V.A – Frasco com 35 ml	BRASCOLA	R$ 9,00
184	Unidade	135	Cola para Pedraria – Médio – 23g	COLI	R$ 9,00
185	Unidade	100	Cola de Isopor – Frasco com 90g	ISTO	R$ 4,50
186	Unidade	100	Cola de Contato – Tubo com 75g	TRIBOND	R$ 6,90
187	Unidade	100	Cola para Tecido – 23g	STTANYL	R$ 15,80
188	Unidade	100	Cola Permanente 250g	ISOCOLA	R$ 20,00
189	Rolo com 50 metros	100	Cordão Encerado	STTANYL	R$ 30,00
190	Unidade	100	Cortador de Kaseado	MED	R$ 25,00
191	Caixa com 6 Unidades	20	Diluente para Tecido – Frasco com 60ml	COLI	R$ 8,00
192	Unidade	80	Vaso de Cerâmica - Médio	LIP	R$ 35,00
193	Unidade	80	Vaso de Plástico - Pequeno	LIP	R$ 18,00
194	Unidade	80	Vaso vidro médio	VAC	R$ 55,00
195	Unidade	80	Vaso plástico grande	PLAST	R$ 30,00
196	Unidade	50	Verniz Vitral - Frasco de 100ml	PLAST	R$ 24,00
197	Unidade	50	Verniz Geral - Frasco de 100ml	PLAST	R$ 24,00
198	Tubo	100	Termolina Leitosa – tubo de 100ml	PLAST	R$ 36,00
199	Unidade	100	Folha de Isopor 10mm	PRESTIGIE	R$ 6,14
200	Unidade	100	Folha de Isopor 15mm	PRESTIGIE	R$ 4,27
201	Unidade	100	Folha de Isopor 20mm	PRESTIGIE	R$ 12,22
202	Unidade	100	Folha de Isopor 25mm	PRESTIGIE	R$ 14,79
203	Unidade	100	Folha de Isopor 30mm	PRESTIGIE	R$ 19,60
204	0	0	0		R$ -
205	0	0	0		R$ -
206	Unidade	100	Folha de Isopor 35mm	PRESTIGIE	R$ 12,90
207	Unidade	100	Folha de Isopor 40mm	PRESTIGIE	R$ 24,90
208	Unidade	100	Folha de Isopor 45mm	PRESTIGIE	R$ 28,40
209	Unidade	100	Folha de Isopor 50mm	PRESTIGIE	R$ 28,90
210	Unidade	100	Bola de Isopor 05cm	PRESTIGIE	R$ 0,15
211	Unidade	100	Bola de Isopor 10cm	PRESTIGIE	R$ 0,25
212	Unidade	100	Bola de Isopor 20cm	PRESTIGIE	R$ 0,30
213	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Camurçado, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 39,00
214	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Liso, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 39,00
215	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Atoalhado, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 39,00
216	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Microondulado, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 57,00
217	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Liso, Decorado, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 49,00
218	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado com Gliter, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 57,00

219	Unidade	20	Extensão Elétrica com 10 metros	ESTC	R$ 20,00
220	Unidade	100	Massa Epoxi - Embalagem c/ 50g	ACRIL	R$ 20,00
221	Rolo com 50 metros	300	TNT – Cores variadas	BACELAR	R$ 60,00
222	Unidade	150	Tesoura com Ponta Grande	JOCAR	R$ 26,00
223	Unidade	150	Tesoura com Ponta Pequena	JOCAR	R$ 2,00
224	Unidade	150	Tesoura de Picotar	PICOT	R$ 43,00
225	Caixa c/ 12 unidades	100	Tinta Guache – Cores Variadas	ACRILEX	R$ 24,35

Autazes, 20 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:891D2553

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 30.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CGL

No dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Material de Armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 30/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2779/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **S DE O PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84** para os itens discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Pacote	50	Agulha com Ponta para borda n° 01	CLOVER	R$ 13,00
2	Pacote	50	Agulha com Ponta para borda n° 05	CLOVER	R$ 4,05
3	Pacote	50	Agulha de Aço para Crochê n° 01	CLOVER	R$ 5,85
4	Pacote	50	Agulha de Aço para Crochê n° 02 (1.50mm)	CLOVER	R$ 5,85
5	Pacote	50	Agulha de Aço para Crochê n° 05	CLOVER	R$ 5,85
6	Pacote	50	Agulha de Crochê n° 03	CLOVER	R$ 5,85
7	Pacote	10	Agulha de Mão	CLOVER	R$ 7,80
8	Pacote Grande	10	Argolinha pequena para colar	GAMC	R$ 6,75
9	Pacote Grande	10	Argolinha media para colar	GAMC	R$ 6,75
10	Pacote Grande	10	Argolinha grande para colar	GAMC	R$ 6,75
11	Unidade	100	Agulha para Barbante n° 03	CLOVER	R$ 5,85
12	Pacote c/ 15 Unidades	50	Agulha para Miçanga n° 12	CLOVER	R$ 7,90
13	Pacote	50	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 18	CLOVER	R$ 2,60
14	Pacote	50	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 26	CLOVER	R$ 1,30
15	Caixa c/ 100 Alfinetes	20	Alfinete de Cabeça Colorido Pw40	CAIT	R$ 7,15
16	Unidade	100	Alicate de Bico fino com cabo isolado emborrachado n° 8”	TRAMONTINA	R$ 55,00
17	Unidade	10	Alicate para Artesenato	TRAMONTINA	R$ 20,00
18	Kilo	20	Arame colorido	ORIENTAL	R$ 20,00
19	Kilo	5	Arame Recozido Acobreado	ORIENTAL	R$ 6,50
20	Pacote Grande	5	Botão Grande – Cores Variadas	PATCHWORK	R$ 2,60
21	Pacote	5	Corrente de Argola Ouro Velho 2X3MM	CAIT	R$ 20,00
22	Pacote	5	Corrente de Argola Cobre 2X3MM	CAIT	R$ 20,00
23	Pacote	5	Corrente de Argola Prata 2X3MM	CAIT	R$ 20,00
24	Pacote com 40 unidades	5	Lixa para madeira grossa c/ 50 gramatura	LIMAC	R$ 32,00
25	Pacote com 25 unidades	5	Lixa para madeira grossa 100 gramatura	LIMAC	R$ 28,00
26	Caixa	30	Lâmina de Aço para Barbeiro	GILLETE	R$ 45,00
27	Unidade	50	Linha para corrente glacê 100% algodão carretel com 914 metros (linha zebra para Pipa)	ORIENTAL	R$ 6,00
28	Rolo	150	Linha de Algodão – Grande – Rolo c/ 3.656 ou 4.000 jardas	GLACE	R$ 46,50
29	Rolo	350	Linha de Costura cores variadas – Algodão-Rolo com 137 metros	CADENA	R$ 46,50
30	Caixa	80	Linha Mágica Branca	CADENA	R$ 56,70
31	Pacote	100	Linha Matizada para Bordado peça com 8 metros – cores variadas	CLOVER	R$ 1,95
32	Rolo	100	Linha para Bordar Meada – cores variadas	CLOVER	R$ 2,60
33	Rolo 500 metros	100	Linha para Crochê – Fina – cores variadas	MIRELLA	R$ 8,00
34	Rolo 500 metros	50	Linha para Crochê – grossa – cores variadas	MIRELLA	R$ 23,37
35	Carretel	10	Linha de pesca n°0,25	DOURADO	R$ 3,90
36	Carretel	10	Linha de pesca n° 0,35	DOURADO	R$ 4,55
37	Carretel	10	Linha de pesca n° 0,40	DOURADO	R$ 6,50
38	Carretel	10	Linha de pesca n° 0,50	DOURADO	R$ 11,05
39	Pacote Grande	5	Fecho mental para colar	LIC	R$ 10,00
40	Rolo	50	Fio de Silicone	EKILOM	R$ 32,50
41	Peça	10	Fio de Cobre esmaltado Awg 18 Com 400 Gramas	EKILOM	R$ 34,00
42	Carretel	10	Fio Cooper “ cabelo de anjo” 0,6mm	EKILOM	R$ 34,00
43	Rolo	50	Fio Dourado	EKILOM	R$ 24,70
44	Pacote com 25 unidades	10	Fio Encerado – cores variadas	FOLITEX	R$ 16,90
45	Peça	50	Fio Mágico 100g – cores variadas	GITEX	R$ 16,90
46	Rolo Grande com 70g	80	Fio para Overlock cores variadas	GITEX	R$ 5,05
47	Peça com 50 metros	40	Fita de Cetim Lisa n° 01 – cores variadas	GITEX	R$ 19,37

48	Peça com 50 metros	50	Fita de Cetim Matizada n° 01 - cores variadas	GITEX	R$ 19,37
49	Peça com 50 metros	50	Fita de Cetim Matizada n° 02 – cores variadas	GITEX	R$ 5,00
50	Peça com 50 metros	50	Fita de Cetim n° 05 – cores variadas	GITEX	R$ 89,00
51	Peça com 50 metros	50	Fita de Cetim n° 07 – cores variadas	GITEX	R$ 11,70
52	Peça com 50 metros	50	Fita de Organza n° 03 – cores variadas	GITEX	R$ 24,00
53	Unidade	100	Fita Decorativa 65% Polietileno, 35% Polipropileno – Medindo 15mmx30metros	GITEX	R$ 20,00
54	Rolo com 29 metros	80	Fita Floral - Verde	GITEX	R$ 7,80
55	Peça	80	Fita Frufu	GITEX	R$ 5,85
56	Peça	80	Fita Jabor	GITEX	R$ 4,55
57	Rolo com 50 metros	50	Fitilho – cores variadas	PROGRESS	R$ 5,85
58	Pacote grande	5	Gancho para brinco	MAC	R$ 10,00
59	Rolo com 20 metros	100	Vies Estreito	CINDERELA	R$ 13,65
60	Rolo com 20 metros	100	Vies Largo	CINDERELA	R$ 11,15
61	Peça	100	Elástico de Peça de 14mm	PEDAL	R$ 15,60
62	Peça	100	Elástico de Peça de 20mm	LAZ	R$ 5,07
63	Rolo	100	Elástico de Rolo de 18mm	LAZ	R$ 8,97
64	Rolo	100	Elástico de Rolo de 20mm	PEDAL	R$ 5,85
65	Peça com 13 metros	50	Bordado Inglês fino	LAZ	R$ 5,07
66	Peça com 13 metros	50	Bordado Inglês grosso	LAZ	R$ 8,97
67	Peça com 13 metros	50	Bordado Inglês médio	LAZ	R$ 5,85
68	Peça com 10 metros	20	Grega Palha - Pequena	MARCO	R$ 9,90
69	-	0	0		R$ -
70	Peça com 10 metros	20	Grega Palha - Média	MARCO	R$ 20,90
71	Peça com 10 metros	20	Grega Palha - Grande	MARCO	R$ 30,90
72	Embalagem com 500g	100	Miçanga de Arroz – Cores variadas	LISS	R$ 35,00
73	Embalagem com 500g	100	Miçanga Transparente – Pequena – Cores variadas	MN	R$ 47,00
74	Embalagem com 500g	100	Paetê – Pequeno – Cores variadas	LOV	R$ 10,00
75	Unidade	5	Martelo fino cano longo de madeira	MARTC	R$ 15,60
76	Pacote com 100 Unid.	50	Palito de Picolé	PL	R$ 6,60
77	Pacote com 100	10	Palito de churrasco médio	PL	R$ 4,00
78	Pacote com 10 folhas	100	Papel Carbono para Tecido – Cores varidas	CIS	R$ 25,00
79	Pacote com 10 folhas	100	Papel celofane 85x100 – cores variadas	PENA	R$ 8,90
80	Peça com 13 metros	100	Passa Fita cores variadas	FIT	R$ 36,00
81	Embalagem com 500g	200	Pedraria diversas – Cores Variadas	LOC	R$ 25,00
82	Embalagem com 500g	200	Pedraria diversas em miçangas	LOC	R$ 35,00
83	Pacote grande	5	Penas pequenas – cores variadas	PENA	R$ 15,00
84	Pacote grande	5	Penas Grandes – cores variadas	PENA	R$ 25,00
85	Pacote grande	5	Ponteira para brinco – modelos diversos	KL	R$ 20,00
86	Pacote com 10 Unid.	200	Botão de carinha	MAGNETIC	R$ 30,00
87	Pacote com 50 Unid.	100	Olho articulado – Pequeno	JIG	R$ 25,00
88	Pacote	100	Olho articulado – Médio	JIG	R$ 20,00
89	Pacote	100	Olho articulado - Grande	JIG	R$ 4,80
90	Unidade	150	Cabeça de Boneca - Média	JIG	R$ 7,50
91	Unidade	200	Argola plástica - Pequena	JIG	R$ 10,00
92	Unidade	200	Argola plástica - Média	JIG	R$ 12,00
93	Unidade	200	Argola plástica - Grande	JIG	R$ 14,00
94	Par	300	Sandália de Borracha com alça, tamanho 34 a 39	DUPE	R$ 30,00
95	Unidade	300	Tiara para Artesanato - Fina	GLACE	R$ 2,00
96	Unidade	300	Tiara para Artesanato - Larga	GLACE	R$ 2,00
97	Pacote com 1000 und	20	Lantejoula – Pequena n° 8, cores variadas	MONIC	R$ 10,00
98	Embalagem com 500g	100	Pedraria Cristal de Acrílico	LM	R$ 35,00
99	Saco de 1Kg	100	Enchimento para Almofada	FM	R$ 30,00
100	Pacote	5	Engate para colar	RD	R$ 10,00
101	Pacote	5	Entremeio curvo 10 cm	FR	R$ 16,00
102	Pacote com 500g	50	Flor de Acrílico com furo	WS	R$ 20,00
103	Peça com 50 metros	10	Plástico Transparente p/ Mesa de 1,40m Largura	CIKALA	R$ 26,00
104	Unidade	50	Pistola grande p/ cola quente bivolt, fio e plug certificado pelo INMETRO	JOCAR	R$ 26,00
105	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 01	PODO	R$ 1,10
106	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 10	PODO	R$ 2,20
107	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 12	PODO	R$ 3,60
108	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 14	PODO	R$ 4,80
109	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 16	PODO	R$ 5,20
110	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 18	PODO	R$ 6,50
111	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 02	PODO	R$ 0,90
112	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 22	PODO	R$ 8,50
113	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 24	PODO	R$ 9,10
114	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 4	PODO	R$ 4,50
115	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 6	PODO	R$ 7,80
116	Unidade	100	Pincel de Pelo ponta chata n° 8	PODO	R$ 8,10
117	Unidade	100	Pincel Tipo Faca 447	PUL	R$ 9,90
118	Unidade	100	Pincel Tipo Flecha n° 449	PUL	R$ 6,60
119	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 2	PIC	R$ 4,20
120	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 22	PIC	R$ 8,20
121	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 4	PIC	R$ 4,00
122	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 6	PIC	R$ 6,00
123	Unidade	100	Pincel Esfumaçador n° 8	PIC	R$ 8,00
124	Unidade	100	Pincel Tipo Chanfrado n° 437	PIC	R$ 10,20
125	Caixa com 6 cores	100	Pintura a Dedo	DEDOX	R$ 22,00
126	Maço com 50 unidades	100	Pistilo Colorido	MALILI	R$ 20,00
127	Caixa com 6 Unidades	20	Pote Pequeno de Cera Platina Variados, Prata e Ouro	ACRILEX	R$ 35,00
128	Unidade	50	Super Adesivo Instantâneo Padrão de qualidade – Super Bond ou Similar	ADECK	R$ 7,00

			com 5g		
129	Caixa com 6 Unid.	50	Tinta Decorativa com 37ml - Variados, Prata e Ouro	ACRILEX	R$ 25,00
130	Caixa com 12 Unid.	5	Tinta para Tecido Vermelha Acrilex 250 ML	ACRILEX	R$ 18,00
131	Caixa c/ 12 unidades	5	Tinta para Tecido Amarela Acrilex – 250 ML	ACRILEX	R$ 19,67
132	Caixa c/ 12 unidades	5	Tinta para Tecido Preta Acrilex - 250 ML	ACRILEX	R$ 19,67
133	Metro	100	Tecido Brim Leve – cores variadas	COTEX	R$ 45,00
134	Metro	100	Tecido Brim Forte – cores variadas	COTEX	R$ 36,70
135	Unidade	150	Fita Métrica	ISTOCK	R$ 14,00
136	Metro	100	Tecido Cetim cores variadas	TEXC	R$ 4,90
137	Metro	100	Tecido Cetim estampado	TEXC	R$ 4,90
138	Metro	200	Tecido Chita	TEXC	R$ 15,30
139	Metro	300	Tecido de 100% Algodão – Estampa Bolinha	TEXC	R$ 24,50
140	Metro	500	Tecido de 100% Algodão – Estampa Xadrez	TEXC	R$ 24,90
141	Metro	100	Tecido de Algodão Cru	TEXC	R$ 24,50
142	Metro	500	Tecido de Algodão 100% Estampado	TEXC	R$ 36,80
143	Metro	500	Tecido Lycra	TEXC	R$ 24,60
144	Metro	150	Tecido Oxford – Cores Variadas	TEX	R$ 16,00
145	Metro	100	Termo colante	TEX	R$ 36,30
146	Pacote	10	Terminal ouro velho para bijuteria 10mm	ULTRABOND	R$ 11,87
147	Kit com 3 Unidades	100	Kit Tecido Patchwork 100% algodão	LAZ	R$ 2,60
148	Unidade	500	Toalha de Banho para Bordar	TEXTIL	R$ 18,00
149	Unidade	500	Toalha de Rosto para Bordar	TEXTIL	R$ 12,00
150	Unidade	500	Toalha de Mão para Bordar	TEXTIL	R$ 14,00
151	Metro	100	Sacaria para Pintura	CADENA	R$ 6,90
152	Pacote grande	10	Semente de Açai – cores variadas	KIJ	R$ 30,00
153	Pacote	10	Semente de Jarina – Cores Variadas	KIJ	R$ 17,00
154	Peça com 1/5 metros	50	Sianinha cores variadas	SINA	R$ 9,00
155	Metro	40	Intretela Colante	LAZ	R$ 2,60
156	Peça	60	Etamine com Cores Variadas – (peça de 1,40 mt x 1,00mt) composição 100% algodão		R$ 10,55
157	Unidade	100	Feltro liso (peça 0,48 x 1,4 0 mts) / Cores Variadas	SANTA FÉ	R$ 18,39
158	Metro	100	Chitão	CHIT	R$ 24,00
159	Pacote	50	Estopa Crua 400g	COMPEL	R$ 24,00
160	Metro	50	Manta Acrílica com 100X150 cm	TK	R$ 24,90
161	Rolo	10	Tule com 50 metros	MALILI	R$ 24,00
162	Rolo	10	Tule com 50 metros - Grosso	MALILI	R$ 20,00
163	Unidade	10	Apontador de Mesa para Lápis	SOBERANO	R$ 54,00
164	Pacote	250	Balão Imperial Liso n° 9	EKILON	R$ 15,50
165	Rolo	50	Barbante de Algodão Cru - Grande	SUPREMO	R$ 41,00
166	Rolo	50	Barbante Nylon –	JOCAR	R$ 9,00
167	Rolo	50	Barbante Cores Variadas – Grande 4/4	SUPREMO	R$ 25,05
168	Unidade	300	Bastão Fino de Silicone p/* Pistola de Cola quente	JOCAR	R$ 1,30
169	Unidade	300	Bastão Grosso de Silicone p/ Pistola de Cola Quente	JOCAR	R$ 2,60
170	Unidade	300	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “G”	ADC	R$ 13,00
171	Unidade	300	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “M”	ADC	R$ 14,14
172	Unidade	300	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “P”	ADC	R$ 20,15
173	Unidade	300	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “G”	ADC	R$ 21,00
174	Unidade	300	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “M”	ADC	R$ 21,00
175	Unidade	300	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “P”	ADC	R$ 21,00
176	Unidade	80	Bobina de Metal p/ Máquina de Costura	MAC	R$ 15,00
177	Unidade	100	Meia Calça para Criança	LUPO	R$ 20,00
178	Par	100	Meia de Seda para Artesanato - Colorida	LUD	R$ 20,00
179	Par	100	Meia de Seda para Artesanato – Estampada	LUD	R$ 20,00
180	Par	100	Meia de Seda para Artesanato - Verde	LUD	R$ 25,00
181	Metro	40	Cabo de Nylon ¾	EKILON	R$ 14,00
182	Unidade	100	Cola para Biscuit – Frasco de 1Kg	CLM	R$ 13,00
183	Unidade	200	Cola para E.V.A – Frasco com 35 ml	BRASCOLA	R$ 9,00
184	Unidade	135	Cola para Pedraria – Médio – 23g	COLI	R$ 9,00
185	Unidade	100	Cola de Isopor – Frasco com 90g	ISTO	R$ 4,50
186	Unidade	100	Cola de Contato – Tubo com 75g	TRIBOND	R$ 6,90
187	Unidade	100	Cola para Tecido – 23g	STTANYL	R$ 15,80
188	Unidade	100	Cola Permanente 250g	ISOCOLA	R$ 20,00
189	Rolo com 50 metros	100	Cordão Encerado	STTANYL	R$ 30,00
190	Unidade	100	Cortador de Kaseado	MED	R$ 25,00
191	Caixa com 6 Unidades	20	Diluente para Tecido – Frasco com 60ml	COLI	R$ 8,00
192	Unidade	80	Vaso de Cerâmica - Médio	LIP	R$ 35,00
193	Unidade	80	Vaso de Plástico - Pequeno	LIP	R$ 18,00
194	Unidade	80	Vaso vidro médio	VAC	R$ 55,00
195	Unidade	80	Vaso plástico grande	PLAST	R$ 30,00
196	Unidade	50	Verniz Vitral - Frasco de 100ml	PLAST	R$ 24,00
197	Unidade	50	Verniz Geral - Frasco de 100ml	PLAST	R$ 24,00
198	Tubo	100	Termolina Leitosa – tubo de 100ml	PLAST	R$ 36,00
199	Unidade	100	Folha de Isopor 10mm	PRESTIGIE	R$ 6,14
200	Unidade	100	Folha de Isopor 15mm	PRESTIGIE	R$ 4,27
201	Unidade	100	Folha de Isopor 20mm	PRESTIGIE	R$ 12,22
202	Unidade	100	Folha de Isopor 25mm	PRESTIGIE	R$ 14,79
203	Unidade	100	Folha de Isopor 30mm	PRESTIGIE	R$ 19,60
204	0	0	0		R$ -
205	0	0	0		R$ -
206	Unidade	100	Folha de Isopor 35mm	PRESTIGIE	R$ 12,90
207	Unidade	100	Folha de Isopor 40mm	PRESTIGIE	R$ 24,90
208	Unidade	100	Folha de Isopor 45mm	PRESTIGIE	R$ 28,40
209	Unidade	100	Folha de Isopor 50mm	PRESTIGIE	R$ 28,90
210	Unidade	100	Bola de Isopor 05cm	PRESTIGIE	R$ 0,15
211	Unidade	100	Bola de Isopor 10cm	PRESTIGIE	R$ 0,25
212	Unidade	100	Bola de Isopor 20cm	PRESTIGIE	R$ 0,30
213	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Camurçado, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 39,00

214	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Liso, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 39,00
215	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Atoalhado, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 39,00
216	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Microondulado, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 57,00
217	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado Liso, Decorado, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 49,00
218	Embalagem c/ 10 Unid.	50	Emborrachado com Gliter, cores variadas 40x50	LEO LEO	R$ 57,00
219	Unidade	20	Extensão Elétrica com 10 metros	ESTC	R$ 20,00
220	Unidade	100	Massa Epoxi - Embalagem c/ 50g	ACRIL	R$ 20,00
221	Rolo com 50 metros	300	TNT – Cores variadas	BACELAR	R$ 60,00
222	Unidade	150	Tesoura com Ponta Grande	JOCAR	R$ 26,00
223	Unidade	150	Tesoura com Ponta Pequena	JOCAR	R$ 2,00
224	Unidade	150	Tesoura de Picotar	PICOT	R$ 43,00
225	Caixa c/ 12 unidades	100	Tinta Guache – Cores Variadas	ACRILEX	R$ 24,35

Autazes, 21 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

S DE O PEDROSA – ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:C155F8C3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 31.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2782/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 31/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens abaixo discriminados:

BARUK COOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 29.179.515/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
5	Und.	25	Mesa para Escritório (mod. Secretaria) com 3 gavetas em MDF. Característica mínimo Largura: 120 cm X Altura: 76 cm X Profundidade: 60 cm	BARUK	R$ 490,00
14	Und.	25	Cadeira Executiva com Braços Característica do Produto: Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada 40mm, revestimento em tecido polipropileno na cor, com proteção das bordas em perfil de PVC. Base giratória com regulagem de altura, dotada de 05 hastes de aço com rodízios duplos de nylon	PLAXMETAL	R$ 525,00
15	Und.	40	Cadeira de Escritório Secretária sem braço. Característica do Produto: Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada 40mm, revestimento em tecido polipropileno na cor, com proteção das bordas em perfil de PVC. Base giratória com regulagem de altura, dotada de 05 hastes de aço com rodízios duplos de nylon	BARUK	R$ 340,00
16	Und.	50	Cadeira Fixa sem braço. Característica do Produto Cadeira Fixa Aproximação. Assento: Compensado multilaminado 10mm; Espuma injetada 40mm de espessura com densidade 26 Kg/m3. Encosto: Estrutura do encosto em polipropileno injetado; Espuma injetada 35mm de espessura com densidade 23 Kg/m3. Estrutura: 4 pés, tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro; Sapatas em polipropileno injetado; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200º C.	BARUK	R$ 149,00
R J FRANCO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.894.891/0001-16					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Und.	2	Armário Estante em MDF no mínimo 36mm. Característica do produto no mínimo Largura: 80 cm X Altura: 163 cm X Profundidade: 43 cm com duas portas.	BEIRA ALTA	R$ 806,00

3	Und.	20	BALCÃO 2 PORTAS. Característica do Produto Largura: 80 cm X Altura: 73 cm X Profundidade: 43 cm. Produzido em MDF 36mm.	BEIRA ALTA	R$ 580,00
6	Und.	10	Mesa de Reunião Redonda. No mínimo 120 cm	BEIRA ALTA	R$ 479,00
8	Und.	3	Baia de atendimento 3 lugares, modelo: Orelha de elefante montada lado a lado, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura em diversas cores, acabamento em perfil de PVC boleado 180 graus. Características: Composta por Lateral para Call Center de Atendimento POP - Orelha de Elefante - 4 PÇS no mínimo Med. 1000 x 15 x 350 - Tampo para Call Center - POP - Para Atendimento - 3 PÇS Med. 1000 x 800 x 15 - Gavetas Porta Objetos Rasa - 3 PÇS - Med. 385x365x40.	BEIRA ALTA	R$ 1.870,00
12	Und.	5	Poltrona Interlocutor Couro com Braços. Característica do Produto: Assento e encosto monobloco rm compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3. Estrutura: Tubo de aço industrial elíptico; Sapatas em polipropileno injetado; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Estrutura Cromada; Braços Cromados com acabamento em poliuretano injetado	PLAXMETAL	R$ 2.300,00
13	Und.	6	Poltrona Interlocutor Couro Característica do Produto: Assento: Compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3.Escosto: Compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3. Estrutura: Confeccionada em tubo redondo tipo balanço; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200º C, nas cor cromada Braços em poliuretano injetado com alma de aço.	PLAXMETAL	R$ 1.700,00
17	Und.	12	Longarina com assento Plástico e lugares.	BEIRA ALTA	R$ 550,00
S DE O PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
2	Und.	4	Armário Estante (Arquivo 4 gavetas) Produzido em MDF 36mm, disponível na cor Monza. Característica do Produto: No mínimo Largura: 47 cm X Altura: 140 cm Profundidade: 43 cm	PEDROSA/NACONAL	R$ 845,00
4	Und.	5	Conjunto de mesa em forma de "L". Característica do produto Tampos e pés 25mm em madeira MDF com revestimento em laminado melamínico .Painel frontal 18mm em madeira MDF com revestimento em laminado melamínico. No mínimo Largura: 136 cm X Altura: 74 cm X Profundidade: 60 cm	PEDROSA/NACONAL	R$ 975,00
7	Und.	100	Mesa Plástica Monobloco	TOPPLPAST/NACIONAL	R$ 82,50
9	Und.	8	Estante de aço. Característica vazada com 06 prateleiras removíveis e reguláveis, Confeccionado em chapa de aço 18/24 pintada na cor cinza padrão, Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. No mínimo medindo Largura 9,25 cm X Altura: 198 cm X Profundidade: 6 cm	PEDROSA/NACONAL	R$ 400,00
10	Und.	4	Estante para Biblioteca. Característica do produto Confeccionadas em chapas de aço SAE 1008 a 1012. Colunas tipo painel em chapa #20 (0,90mm). Base, tampo e painel de acabamento em chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras em chapa 26 (0,45 mm) e suportes para prateleiras em chapa #18 (1.2 mm). Possui 2 painéis internos de sustentação, com espessura de 0,90 mm, altura de 1980 mm e largura de 315mm Possui 8 prateleiras medindo 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade. Dimensões mínimas Dimensões: 1000 x 315x 1980 mm (L X P X A)	PEDROSA/NACONAL	R$ 1.345,00
18	Und.	400	Cadeira de Plástico Bistrô sem encosto	TOPPLPAST/NACIONAL	R$ 35,00
19	Und.	4	Coletor de Lixo com rodas	PARAMOND/NACIONAL	R$ 270,00

Autazes, 20 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:050B76E4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 31.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-CGL

No dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Material de Mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 31/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2782/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens abaixo discriminados:

BARUK COOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 29.179.515/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
5	Und.	25	Mesa para Escritório (mod. Secretaria) com 3 gavetas em MDF. Característica mínimo Largura: 120 cm X Altura: 76 cm X Profundidade: 60 cm	BARUK	R$ 490,00
14	Und.	25	Cadeira Executiva com Braços Característica do Produto: Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada 40mm, revestimento em tecido polipropileno na cor, com proteção das bordas em perfil de PVC. Base giratória com regulagem de altura, dotada de 05 hastes de aço com rodízios duplos de nylon	PLAXMETAL	R$ 525,00
15	Und.	40	Cadeira de Escritório Secretária sem braço. Característica do Produto: Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada 40mm, revestimento em tecido polipropileno na cor, com proteção das bordas em	BARUK	R$ 340,00

			perfil de PVC. Base giratória com regulagem de altura, dotada de 05 hastes de aço com rodízios duplos de nylon		
16	Und.	50	Cadeira Fixa sem braço. Característica do Produto Cadeira Fixa Aproximação. Assento: Compensado multilaminado 10mm; Espuma injetada 40mm de espessura com densidade 26 Kg/m3. Encosto: Estrutura do encosto em polipropileno injetado; Espuma injetada 35mm de espessura com densidade 23 Kg/m3. Estrutura: 4 pés, tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro; Sapatas em polipropileno injetado; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200º C.	BARUK	R$ 149,00
R J FRANCO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.894.891/0001-16					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Und.	2	Armário Estante em MDF no mínimo 36mm. Característica do produto no mínimo Largura: 80 cm X Altura: 163 cm X Profundidade: 43 cm com duas portas.	BEIRA ALTA	R$ 806,00
3	Und.	20	BALCÃO 2 PORTAS. Característica do Produto Largura: 80 cm X Altura: 73 cm X Profundidade: 43 cm. Produzido em MDF 36mm.	BEIRA ALTA	R$ 580,00
6	Und.	10	Mesa de Reunião Redonda. No mínimo 120 cm	BEIRA ALTA	R$ 479,00
8	Und.	3	Baia de atendimento 3 lugares, modelo: Orelha de elefante montada lado a lado, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura em diversas cores, acabamento em perfil de PVC boleado 180 graus. Características: Composta por Lateral para Call Center de Atendimento POP - Orelha de Elefante - 4 PÇS no mínimo Med. 1000 x 15 x 350 - Tampo para Call Center - POP - Para Atendimento - 3 PÇS Med. 1000 x 800 x 15 - Gavetas Porta Objetos Rasa - 3 PÇS - Med. 385x365x40.	BEIRA ALTA	R$ 1.870,00
12	Und.	5	Poltrona Interlocutor Couro com Braços. Característica do Produto: Assento e encosto monobloco rm compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3. Estrutura: Tubo de aço industrial elíptico; Sapatas em polipropileno injetado; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Estrutura Cromada; Braços Cromados com acabamento em poliuretano injetado	PLAXMETAL	R$ 2.300,00
13	Und.	6	Poltrona Interlocutor Couro Característica do Produto: Assento: Compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3.Escosto: Compensado multilaminado 14mm; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m3. Estrutura: Confeccionada em tubo redondo tipo balanço; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200º C, nas cor cromada Braços em poliuretano injetado com alma de aço.	PLAXMETAL	R$ 1.700,00
17	Und.	12	Longarina com assento Plástico e lugares.	BEIRA ALTA	R$ 550,00
S DE O PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Und.	4	Armário Estante (Arquivo 4 gavetas) Produzido em MDF 36mm, disponível na cor Monza. Característica do Produto: No mínimo Largura: 47 cm X Altura: 140 cm Profundidade: 43 cm	PEDROSA/NACONAL	R$ 845,00
4	Und.	5	Conjunto de mesa em forma de "L". Característica do produto Tampos e pés 25mm em madeira MDF com revestimento em laminado melamínico .Painel frontal 18mm em madeira MDF com revestimento em laminado melamínico. No mínimo Largura: 136 cm X Altura: 74 cm X Profundidade: 60 cm	PEDROSA/NACONAL	R$ 975,00
7	Und.	100	Mesa Plástica Monobloco	TOPPLPAST/NACIONAL	R$ 82,50
9	Und.	8	Estante de aço. Característica vazada com 06 prateleiras removíveis e reguláveis, Confeccionado em chapa de aço 18/24 pintada na cor cinza padrão, Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. No mínimo medindo Largura 9,25 cm X Altura: 198 cm X Profundidade: 6 cm	PEDROSA/NACONAL	R$ 400,00
10	Und.	4	Estante para Biblioteca. Característica do produto Confeccionadas em chapas de aço SAE 1008 a 1012. Colunas tipo painel em chapa #20 (0,90mm). Base, tampo e painel de acabamento em chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras em chapa 26 (0,45 mm) e suportes para prateleiras em chapa #18 (1.2 mm). Possui 2 painéis internos de sustentação, com espessura de 0,90 mm, altura de 1980 mm e largura de 315mm Possui 8 prateleiras medindo 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade. Dimensões mínimas Dimensões: 1000 x 315x 1980 mm (L X P X A)	PEDROSA/NACONAL	R$ 1.345,00
18	Und.	400	Cadeira de Plástico Bistrô sem encosto	TOPPLPAST/NACIONAL	R$ 35,00
19	Und.	4	Coletor de Lixo com rodas	PARAMOND/NACIONAL	R$ 270,00

Autazes, 21 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

BARUK COOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 29.179.515/0001-82

R J FRANCO DA SILVA – ME
CNPJ n. 07.894.891/0001-16

S DE O PEDROSA – ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:9C140664

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF II

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.692.452,63	7.456.482,35	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.692.452,63	7.456.482,35	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.692.452,63	7.456.482,35	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.692.452,63	7.226.471,35	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	230.011,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.121.402,30	4.677.641,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.121.402,30	4.677.641,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.192.909,37	5.318.935,40	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	71.507,07	641.294,14	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.571.050,33	2.778.841,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.971.449,94	61.631.181,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	13,04%	12,10%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	4,36%	4,51%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.765.739,93	73.957.417,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	63.689.165,94	66.561.675,48	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.818.367,80	3.051.790,07	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.185.190,94	11.862.025,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Boca do Acre, 18/09/2019

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

DILSON MARCOS KOVASLKI
Contador CRC- 012541/O-0

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AB7AE479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.631.181,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.860.988,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	8.874.890,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.314.182,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	900.000,00	900.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	450.000,00	450.000,00
FGTS	450.000,00	450.000,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Boca do Acre, 18/09/2019

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

DILSON MARCOS KOVASLKI
Contador CRC- 012541/O-0

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6E06E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) -	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO f) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	164.147,13	49.732,41	588.761,73	1.867.827,54	2.723.972,41	0,00	(5.066.146,96)	9.485.564,74	0,00	(14.551.711,70)
Recursos Ordinários	5.343.408,11	24.158,82	588.761,73	495.986,07	1.826.545,95	0,00	2.407.955,54	9.485.564,74	0,00	(7.077.609,20)
Outros Recursos não Vinculados	(5.179.260,98)	25.573,59	0,00	1.371.841,47	897.426,46	0,00	(7.474.102,50)	0,00	0,00	(7.474.102,50)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.678.082,79	2.500,00	300,00	9.200,00	327.817,66	0,00	5.338.265,13	499.432,98	0,00	4.838.832,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	15.099,56	2.500,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	6.899,56	18.700,00	0,00	(11.800,44)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	5.662.983,23	0,00	300,00	3.500,00	327.817,66	0,00	5.331.365,57	480.732,98	0,00	4.850.632,59
TOTAL (III) = (I + II)	5.842.229,92	52.232,41	589.061,73	1.877.027,54	3.051.790,07	0,00	272.118,17	9.984.997,72	0,00	(9.712.879,55)

Boca do Acre, 18/09/2019

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

DILSON MARCOS KOVASLKI
Contador CRC- 012541/O-0

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D5CD1ABB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PP Nº 027/2019 - CML/PMC

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de Instrumentos Cirúrgicos, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Unidade Hospitalar Deoclécio dos Santos, resultante do Pregão Presencial nº 027/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 096/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESA: **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.443.753/0001-10.**						
Item	**Nome do Equipamento**	**Especificação Técnica**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**V. Unit.**
1	AGULHA PARA BIÓPSIA AUTOMÁTICA UNIVERSAL: PISTOLA DE CORE BIOPSY	MAMA AS MEDIDAS MAIS UTILIZADAS SÃO: 14x10 E 14x12 NO ULTRASOSOM E 12x13 NA ESTEREOTÁXIA	50	UNID	MEDAX UNIGUN / NACIONAL	133,00
2	CABO DE BISTURI Nº 4	CABO DE BISTURI Nº 4 INOX 14 CM P/ LÂMINAS Nº 20 A 24	30	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	10,90
3	CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO COM PONTAS DE CORTE E COAGULAÇÃO (AUTOCLAVAVEL)	CANETA COM COMANDO MANUAL DUPLO AUTOCLAVAVEL PERMITE A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DO TECIDO EM UMA INTERVENÇÃO MÉDICA, ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL OS BOTÕES DE COMANDO DIFERENCIADOS PROPORCIONAM UM ACIONAMENTO PRECISO. SEUS CONECTORES POSSUEM CONTATOS DOURADOS, QUE GARANTEM MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUTIVIDADE DA ENERGIA E EVITA FALHAS DE ACIONAMENTO. ATRAVÉS DO SEU CABO DE LIGAÇÃO DEVIDAMENTE CONECTADO AO GERADOR, CONDUZ A CORRENTE DO APARELHO PARA O ELETRODO E SUBSEQUENTEMENTE PARA O TECIDO ONDE SERÁ FEITO O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PARA O FUNCIONAMENTO DA CANETA SÃO NECESSÁRIOS DOIS SINAIS DE CORRENTE DE ALTA FREQUÊNCIADO GERADOR ELETROCIRÚRGICO, AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO, O QUAL SE ESCOLHE A FUNÇÃO ATRAVÉS DO INTERRUPTOR EXISTENTE NO CORPO DA MESMA.	20	UNID.	MEDCIR / M-130 / NACIONAL	755,00
4	ELETRODO AGULHA PONTA DE TUNGSTÊNIO	TAMANHO DO ELETRODO: 2,38MM - 120 MM. TAMANHO DA PONTA ATIVA: AGULHA (TUNGSTÊNIO) 10 MM DE COMPRIMENTO.	5	UNID	SIMILAR E COMPATÍVEL / NACIONAL	350,00
5	PINÇA MIXTER PONTA FINA 30CM	APLICAÇÃO; USO MÉDICO E CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO CAPACIDADE: 30CM.	20	UNID.	RHOSSE / NACIONAL	557,00
9	PINÇA DESJARDINS 23CM, Nº1	APLICAÇÃO; USO MÉDICO E CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 1 CAPACIDADE: 23CM.	10	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	129,00
10	PINÇA DESJARDINS 23CM, Nº2	APLICAÇÃO; USO MÉDICO E CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 2 CAPACIDADE: 23CM.	5	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	129,00
11	PINÇA DESJARDINS 23CM, Nº3	APLICAÇÃO; USO MÉDICO E CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 3 CAPACIDADE: 23CM.	5	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	129,00
12	PINÇA DESJARDINS 23CM, Nº4	APLICAÇÃO; USO MÉDICO E CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 4 CAPACIDADE: 23CM.	5	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	129,00
13	PISTOLA DE CORE BIOPSY	INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL DE BIÓPSIA CORE É UM DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL DE BIÓPSIA DE TECIDOS POR AGULHA GROSSA (“CORE BIOPSY”), ACIONADO POR MOLA. TEM PROFUNDIDADES DE PENETRAÇÃO SELECIONÁVEIS DE 22MM E 15MM. DESTINA-SE A SER UTILIZADO NA OBTENÇÃO DE BIOPSIAS DE TECIDOS MOLES COMO OS DO FÍGADO, DOS RINS, DA PRÓSTATA, DA MAMA, DO BAÇO, DOS GÂNGLIOS LINFÁTICOS E DE DIVERSOS TUMORES DE TECIDOS MOLES. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O DISPARO ACIDENTAL, PERMITE SER MANIPULADO COM UMA ÚNICA MÃO.	5	UNID	BARD MAGNUM ALPHARAD AZUL / NACIONALL	15.290,00
14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	APLICAÇÃO; USO MÉDICO E CIRÚRGICO, TIPO: MAYO HEGAR, COM VIDEA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 16.	30	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	252,70
15	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 25CM	APLICAÇÃO; USO MÉDICO E CIRÚRGICO, TIPO: MAYO HEGAR, COM VIDEA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 25.	20	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	890,00
16	TESOURA MAYO CURVA 17CM	TESOURA MAYO CURVA 17CM. APLICAÇÃO: USO MÉDICO E CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOX.	30	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	52,00
17	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	APLICAÇÃO: USO MÉDICO E CIRÚRGICO,	30	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	88,00

		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVA, TIPO: METZEMBAUM.				
18	TESOURA METZEMBAUM CURVA 25CM	APLICAÇÃO: USO MÉDICO E CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CAPACIDADE 25CM.	20	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	86,00
19	TESOURA METZEMBAUM RETA 25CM	APLICAÇÃO: USO MÉDICO E CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CAPACIDADE 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, TIPO: METZEMBAUM.	30	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	86,00
20	TESOURA PONTA RETA	APLICAÇÃO: USO MÉDICO E CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 20CM.	30	UNID.	GOLGRAN / NACIONAL	88,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 17 de setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ nº 07.443.753/0001-10

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B4EA627B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019-CPL

No dia 09 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o registro de preço para **aquisição de mesas e cadeiras de plástico e cadeiras de alumínio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 51/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **2288**/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

P.A.VILAÇA NETO-ME -CNPJ: 02.704.436/0001-97					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, Material: Polipropileno 100% virgem em monobloco com tratamento anti-UV; Modelo: Sem braço de uso irrestrito; Dimensões: Assento com Comprimento de 460mm a 510mm, Largura de 420mm a 440mm e Altura de 380mm a 490mm; Encosto com Altura de 830mm a 900mm; Capacidade: 140kg, Cor: Branca; Marcação indelével contendo: Nome do fabricante, número da Norma da ABNT, Mês e Ano de Fabricação.	Unidade	3.000	Roset	R$ 29,00
02	MESA QUADRADA, Tipo: empilhável; Material: polipropileno (plástica); Com tratamento anti-UV; Dimensões: largura e comprimento de 680 a 720mm e altura de 730 a 750mm. COR: Branca	Unidade	300	Roset	R$ 80,00
03	CADEIRA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, polido de alto brilho com braço prata, Largura (aberto) 53 cm. Altura (aberto) 73 cm. Profundidade (aberto) 53 cm.	Unidade	100	Linox	R$ 175,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 09 de setembro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

P.A.VILAÇA NETO-ME
CNPJ: 02.704.436/0001-97

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:3E16C64E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 10 PP. Nº 012-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA**, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: **D. F. FILHO – EPP** CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, nº 594, bairro centro Cruzeiro do Sul/Ac; **DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 22.935.512/0002-49, estabelecida a Av: Copacabana, nº 679, bairro; Floresta,

Cruzeiro do Sul/AC; **A. SANTOS DAMASCENO – ME,** CNPJ sob nº 11.954.214/0001-13, estabelecida a Rua: Expedito Ferreira Barbosa, S/nº, bairro; Centro, Guajará/Am; **C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI**, pessoa no CNPJ sob nº 22.312.265/0001-68, estabelecida a Av: Lauro Muller, nº 2342, bairro; Formoso, Cruzeiro do Sul/AC; **J. E. SANTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.835.192/0001-72, estabelecida a rua: Leopoldo de Bulhões, nº 1236, bairro; Cruzeirão, Cruzeiro do Sul/AC; **M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME**, no CNPJ sob nº 08.224.125/0001-07, estabelecida a Rua: Boulevard Thaumaturgo, nº 868, bairro; Centro, Cruzeiro do Sul/AC.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **D. F. FILHO – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30**,** com valor global de **R$ 200.400,80 (duzentos mil quatrocentos reais e oitenta centavos)**;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
02	AMACIANTE DE 2 LITROS CX/6 UNID	*YPE*	*CX*	*300*	*48,90*
12	LUVA DE BORRACHA TAM. MEDIO	*ZUPP*	*UND*	*80*	*5,00*
18	VASOURA DE CIPÓ REGIONAL	*REGIONAL*	*UND*	*3.500*	*20,90*
22	ÓLEO DE PEROBA MÉDIO	*KING*	*UND*	*160*	*11,99*
24	SACO P/ LIXO DE 10 LITROS	*ACREPLAST*	*PCT*	*600*	*4,49*
37	LIXEIRA PLASTICA SIMPLES 15LTS	*SANREMO*	*UND*	*600*	*19,99*
46	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA DE 100 LTS	*SANREMO*	*UND*	*80*	*114,99*
114.025,60 (cento e quatorze mil vinte e cinco reais e sessenta centavos)					

EMPRESA: D. F. FILHO – EPP LOTE II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
03	COLHER DESCARTAVEL PCT C/50 UND	*REGINA*	*PCT*	*1.600*	*3.99*
14	PLASTICO TRANSPARENTE C/140 LARG	*STÁ FÉ*	*MT*	*40*	*11,00*
15	PLASTICO ESTAMPADO C/140 LARG	*STÁ FÉ*	*MT*	*40*	*15,00*
16	NAPA P/COBRIR MESA	*STÁ FÉ*	*MT*	*30*	*12,00*
34	DEFRIZANTE PARA CABELO C/300ML	*LONUY*	*FRASCO*	*60*	*21,90*
37	TINTA PARA CABELO C/125G	*DONA*	*UND*	*40*	*15,00*
38	TESOURA DE CORTAR UNHA	*G.LINE*	*UND*	*60*	*7,00*
40	ÓLEO DE BANANA COM 28ML	*FORMAX*	*FRASCO*	*60*	*5,00*
45	ESPANADOR PARA CABELEREIRO	*STA CLARA*	*UND*	*60*	*13,00*
49	HIDRATANTE PARA PÉ 320ML	*HIDRA*	*FRASCO*	*60*	*22,00*
52	ALICATE DE UNHA	*STA CLARA*	*UND*	*60*	*11,00*
54	TOUCA PARA LUZES	*VERTIX*	*UND*	*60*	*28,90*
14.912,00 (quatorze mil novecentos e doze reais)					

EMPRESA: D. F. FILHO – EPP LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
07	COLHER DE ALUMINIO P/CALDEIRÃO	*APAS*	*UND*	*100*	*35,00*
21	TÁBUA ACRILICA MÉDIA 40X25 CM	*PLASUTIL*	*UND*	*50*	*25,00*
22	TACHO ALUMINIO 5LT	*PANELUX*	*UND*	*40*	*45,00*
23	TACHO ALUMINIO 10LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*120,00*
24	TACHO ALUMINIO 12LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*145,00*
25	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 20LT	*PANELUX*	*UND*	*40*	*170,00*
26	TACHO DE ALUMINIO 14LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*160,00*
27	TACHO DE ALUMINIO 18LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*190,00*
28	TACHO DE ALUMINIO 24LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*200,00*
29	TACHO DE ALUMINIO 27LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*270,00*
30	TACHO DE ALUMINIO 30LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*290,00*
31	TACHO DE ALUMINIO 40LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*330,00*
32	TACHO DE ALUMINIO 45LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*330,00*
33	TACHO DE ALUMINIO 50LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*350,00*
34	TACHO DE ALUMINIO 71LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*380,00*
35	TACHO DE ALUMINIO 80LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*380,00*
36	TACHO DE ALUMINIO 120 LT	*PANELUX*	*UND*	*20*	*420,00*
71.463,20 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)					

A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA CNPJ nº 22.935.512/0002-49, com valor global de R$ 144.575,03 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos);
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA - LOTE I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
01	ÁGUA SANITARIA C/1LT CX C/12 UNID	*CANDURA*	*CX*	*300,00*	*37,80*
09	ESCOVA P/LIMPEZA GERAL 12CM X 60	*LORENZO*	*UND*	*1.500*	*4,40*
11	LIMPA VIDRO CX C/ 12X500ML	*LIMPOL*	*CX*	*100*	*51,26*
15	SABÃO EM PÓ EM PCT 500MG FD C/ 24 UNID.	*OMO*	*CX*	*250,00*	*124,00*
19	DESINFETANTE 1LT CX C/12 UNID	*PINHO*	*CX*	*250*	*84,00*
20	PALHA DE AÇO CX C/ 12 X 25	*PANISUL*	*CX*	*20*	*63,90*
25	SACO PARA LIXO DE 20 LITROS	*ACREPLAST*	*PCT*	*800*	*3,26*
26	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS	*ACREPLAST*	*PCT*	*400*	*2,51*
27	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS EM ROLO	*ACREPLAST*	*PCT*	*200*	*3,26*
28	SACO PARA LIXO DE 30 KG GROSSO	*ACREPLAST*	*PCT*	*200*	*4,90*
32	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA 10CM X 7 CM UNID	*BRILHUS*	*PCT*	*1.500*	*2,51*
36	ÁLCOOL EM LIQUIDO DE 500ML CX C/12	*SANTA CRUZ*	*CX*	*150*	*59,90*
41	DETEFON 360 ML CX C/12	*DETEFON*	*CX*	*70*	*167,90*
45	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 50LTS	*IMPLART*	*UND*	*80*	*33,13*
50	SACO PARA PIPOCA PCT C/50 UNID	*ALEGRIA E FESTA*	*PCT*	*700*	*3,45*
53	DESINFETANTE EM PEDRA P/ VASO SANITÁRIO	*PATO*	*UND*	*400*	*2,49*
112.145,49 (cento e doze mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)					

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA - LOTE II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REG.	VALOR UNT.
06	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ PCT C/ 100 UNID	*MINIPLAST*	*PCT*	*2.800*	*2,46*
10	FRALDA DESCARTAVEL MÉDIA PCT C/10 UNID	*SAPEKA*	*PCT*	*200*	*7,79*
11	FRALDA DESCARTAVEL GRANDE PCT C/08 UNID	*SAPEKA*	*PCT*	*600*	*7,79*
20	SABONETE LIQUIDO 250 ML	*PALMOLIVE*	*FRASCO*	*80*	*12,47*
21	CREME DENTAL 90G	*SORRISO*	*TUBO*	*160*	*3,49*
22	ESCOVA DE DENTE COM PROTETOR	*GREEN*	*UND*	*200*	*3,49*
23	LENÇO UMEDECIDO POTE C/75 UNID	*CLINOF*	*POTE*	*150*	*9,90*
30	COTONETE CAIXA C/75 UNID	*COTTON*	*UND*	*100*	*1,81*
31	POMADA P/ ASSADURA TUBO C/70	*HIPOGLOS*	*TUBO*	*100*	*20,99*
32	CREME DE HIDRATAR CABELO POTE C/ 400G	*SEDA*	*POTE*	*60*	*18,00*
33	CONDICIONADOR 350G	*KANECHOM*	*UND*	*60*	*9,61*
39	REPARADOR DE PONTAS COM 30ML	*ORIGEM*	*TUBO*	*60*	*11,96*
41	LIXA PARA UNHA	*SANTA CLARA*	*UND*	*60*	*0,33*
42	LIXA PARA PÉ	*SANTA CLARA*	*UND*	*60*	*4,67*
43	LAMINA DE GILETE CX C/ 05UNID	*BIC*	*CX*	*60*	*3.89*
48	CREME DE PENTEAR C/280ML	*SEDA*	*FRASCO*	*60*	*12,99*
55	TESOURA GRANDE MULTIFUNCIONAL	*CARE*	*UND*	*60*	*10,78*
57	SABONETE INFANTIL 70G	*XUXINHA*	*FRASCO*	*60*	*3,37*
23.536,72 (vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)					

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA - LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
06	PRATO DE PLASTICO	*IMPLAST*	*UND*	*2.000*	*2,79*
11	REGISTRO COMPLETO P/FOGÃO NORMAL	*IMAR*	*UND*	*50*	*39,90*
12	VELA PARA ILUMINAR PCT C/8	*RUBI*	*PCT*	*50*	*4,05*
41	REGISTRO COMPLETO P/FOGÃO IND	*IMAR*	*UND*	*20*	*34,99*
50	COADOR DE CAFÉ	*COAFLEX*	*UND*	*50*	*3,49*
51	JARRA DE PLÁSTICO C/TAMPA 2LT	*PLASVALE*	*UND*	*20*	*12,59*
8.892,82 (Oito mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)					

A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **A. SANTOS. DAMASCENO - ME CNPJ nº 11.954.214/0001-13,** com valor global de R$ 21.844,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

EMPRESA: A. SANTOS. DAMASCENO - ME - LOTE I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
05	LUVA DE COURO	*BOMPACK*	*PAR*	*60*	*24.00*	*1.440,00*
31	PALITO DE PICOLÉ	*JUNCO*	*UND*	*800*	*0,25*	*200,00*
33	ESPANADOR C/30CM	*VIPAL*	*UND*	*100*	*25,00*	*2.500,00*
4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)						*4.140,00*

EMPRESA: A. SANTOS. DAMASCENO - ME - LOTE II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 PEQ	KEROCOPO	PCT	*1.600*	*2,50*	*4.000,00*
02	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 MED	KEROCOPO	PCT	*1.600*	*3,00*	*4.800,00*
08	MASCARA DESCARTAVEL CX C/ 30 UNID	JESEY POMPOM	CX	*160*	*10,00*	*1.600,00*
35	FINALIZADOR P/CABELO 300 ML	RELVAZON	FRASCO	*60*	*23.50*	*1.410,00*
36	ALISANTE DE CABELO C/480	ESFERA	PODE	*60*	*22,00*	*1.320,00*
44	ESPATULA	MUNDIAL	UND	*60*	*6.00*	*360,00*
56	AGUA OXIGENADA C. 90ML	FARMAX	FRASCO	60	3,90	234,00
13.724,00 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais)						13.724,00

EMPRESA: A. SANTOS. DAMASCENO - ME - LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
20	ESPUMA DE ALUMINIO G	LUX ALUMINIO	UND	50	42,00	2.100,00
40	CAÇAROLA 30CM	LUX ALUMINIO	UND	20	90,00	1.800,00
48	COPO DE VIDRO	AMERICANO	UND	40	2,00	80,00
R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)						3.980,00

A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELE CNPJ nº 22.312.265/0001-68,** com valor global de R$ 224.864,50 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos);

C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI - LOTE I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
04	LIMPA ALUMINIO 500ML CX C/12	*POLITRIZ*	*CX*	*150*	*35,90*
08	DEERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/ 24	*MINUANO*	*CX*	*300*	*47,00*
17	VASSOURA DE PIAÇAVA REGIONAL	*REGIONAL*	*UND*	*1.400*	*20,90*
23	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE 60MT C16X4	*MILLI*	*FARDO*	*250*	*144,90*
29	PALITO DE CHURRASCO	*PLAST DAY*	*PCT*	*250*	*3,00*
34	SODA CAUSTICA DE 500G C/ 12	*SADAVEL*	*CX*	*70*	*149,50*
35	ÁLCOOL EM GEL FRASCO 500ML	*SANTA CRUZ*	*CX*	*400*	*75,50*
42	PÁ DE LIXO DE CABO 15CM	*CONDOR*	*UND*	*600*	*12,90*
43	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/SUPORTE	*DECA*	*UND*	*200*	*10,90*
44	PREGADORES DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12	*PARANA*	*PCT*	*200*	*5,99*
R$ 137.503,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e três reais)					

EMPRESA: C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI - LOTE II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
07	LENÇO DE PAPEL SIMPLES PCT 50X23CM	*SMART*	*PCT*	*250*	*3,49*
09	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS FD C/12	*SCOTT*	*FARDO*	*200*	*54,50*
13	LUVA DESCARTAVEL CX C/ 100 UNID	*SUPERMAX*	*CX*	*180*	*17,90*
17	AVENTAL DE PLASTICO INFANTIL	*PLAST.COR*	*UND*	*200*	*13,50*
18	AVENTAL DE PLASTICO FORRADO	*PLAST.COR*	*UND*	*200*	*24,90*
19	AVENTAL DE TECIDO	*PLAST.COR*	*UND*	*200*	*27,50*
28	SABONETE EM PEDRA 90G	*PALMOLIVE*	*UND*	*180*	*2,30*
29	LOÇÃO PERFUMADA INFANTIL C/225 ML	*JHONSON*	*UND*	*180*	*17,99*
46	ESMALTE INCOLOR TUBO C/7 ML	*RISQUE*	*UND*	*60*	*4,99*
47	ESMALTE CORES VARIADAR C/ 7 ML	*RISQUE*	*UND*	*60*	*4,99*
50	CORTADOR DE UNHAS	*MUNDIAL*	*UND*	*60*	*5,90*
53	ACETONA COM 90 ML	*FARMAX*	*UND*	*60*	*3,90*
R$ 33.013,50 (trinta e três mil treze reais e cinqüenta centavos)					

EMPRESA: C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI - LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
01	BACIA PLASTICA GRANDE 14 LIT.	PLASTIC	UND	100	34,99
02	BACIA PLASTICA MÉDIA 20 LT	PLASTIC	UND	100	35,50
03	BACIA PLASTICA C/35 LT	PLASTIC	UND	100	44,50
05	COLHER DE PLASTICO	PLASVALE	UND	2.000	1,99
08	CONCHA EM ALUMINIO PEQUENA	TRAMONTINA	UND	50	17,50
09	CONCHA EM ALUMINIO MEDIA	TRAMONTINA	UND	50	24,90
10	FACA P/CORTAR CARNE 9 POLEG	TRAMONTINA	UND	50	23,90
13	BALDE PLASTICO PRETO C/ ALÇA GALVANIZADO CAPC 15 LT	CONDOR	UND	500	11,90
14	GARRAFA TERMICA PLASTICA 3 LTS S/TOENEIRA C/TAMPA ROSQUEAVEL	DECA	UND	100	54,50
15	GARRAFA TERMICA PLASTICA 1 LT S/TORNEIRA C/ TAMPA ROSQUEAVEL	DECA	UND	100	31,90
16	BALDE DE 15LT EM ALUMINIO	TRAMONTINA	UND	100	31,50
17	PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 LT	PANELUX	UND	50	98,00
19	PANELA DE PRESSÃO 21LT	PANELUX	UND	15	410,00
37	BORRACHA PANELA DE PREÇÃO 7LT	MULTIUSO	UND	40	4,90
38	BORRACHA PANELA DE PREÇÃO 10LT	MULTIUSO	UND	10	7,90
39	GRELHA PARA FOGÃO INDUSTRIAL	TRAMONTINA	UND	20	150,00
42	FACA DE CORTAR PÃO	TRAMONTINA	UND	40	19,50
43	JARRA DE VIDRO 2LT	NADIR	UND	50	16,00
44	BANDEJA INOX	TRAMONTINA	UND	20	19,50
45	XICARA DE PORCELANA P/CAFÉ PEQ.	XADREX	UND	20	7,90
46	TOALHA DE MESA EM TECIDO	TALHO	MT	20	19,50
47	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO INOX	TRAMONTINA	UND	40	9,90
49	BANDEJA EM PLASTICO	PLASTIC	UND	50	11,50
R$ 54.348,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais)					

A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **EMPRESA: J. E. SANTOS - EIRELI** CNPJ nº 11.835.192/0001-72, com valor global de R$ 187.777,80 (centos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

EMPRESA: J. E. SANTOS - EIRELI - LOTE I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 360 ML CX/12	*AIR WICK*	*CX*	*60*	*132,80*	*7.968,00*
06	SACO DE RAFIA CAP 50G	*RAFIRA*	*UND*	*300*	*3,00*	*900,00*
13	RODO COM CABO 30CM	*CONDOR*	*UND*	*2.000*	*14,00*	*28.000,00*
16	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS	*DYPLASTS*	*PCT*	*2.000*	*3,13*	*6.260,00*
21	PANO DE CHÃO TAMANHO 35 CM X 70 CM	*PANOSUL*	*UND*	*2.000*	*11,49*	*22.980,00*
30	PANO DE PRATO UNID 50X25 CM	*KELLINHA*	*UND*	*2.500*	*5,49*	*13.725,00*
38	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA E PEDAL 15 LTS	*PLASTIC*	*UND*	*300*	*33,00*	*9.900,00*
39	ASSENTO PARA BANHEIRO	*BRASILIT*	*UND*	*150*	*36,00*	*5.400,00*
40	ESCOVÃO COM CABO 15 CM	*CONDOR*	*UND*	*1.500*	*24,40*	*36.600,00*
48	PÁ DE LIXO DE PLASTICO C/10 CM	*CONDOR*	*UND*	*120*	*9,99*	*1.198,80*
51	SACO DE PLÁSTICO 50 KG	*ACREPAST*	*UND*	*200*	*2,49*	*498,00*
R$ 133.429,80 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)						*133.429,80*

EMPRESA: J. E. SANTOS - EIRELI - LOTE II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
04	COPO DESCARTAVEL PCT C/100 UNID GRANDE	*CRISTAL COPO*	*PCT*	*4.000*	*4,00*	*16.000,00*
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)						*16.000,00*

A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **EMPRESA: M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME** com valor global de R$ 185.558,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e oito reais);

EMPRESA: M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME - LOTE I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
07	LÃ DE AÇO FINA P/LIMPAR EM GERAL FD C/14 X 60	*LIMMPA NO*	*FARDO*	*150*	*70,90*
10	FLANELA TAM. 30CM X 40CM	*MARTRI LANA*	*UND*	*150*	*4,98*
14	SABÃO EM PEDRA CX C/ 10 UNID. 1/KG	*ZEBU*	*CX*	*300*	*64,90*
49	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 30MT FD C/30 PCTS	*NESS*	*FARDO*	*1.500*	*74,95*
R$ 143.277,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e sete reais)					

EMPRESA: M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME - LOTE II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
05	COPO DESCARTAVEL PCT C/100 UNID MEDIO	*COPO MAIS*	*PCT*	*4.000*	*3,89*
12	TOUCA DESCARTAVEL CX C/ 100 UNID	*DESCARPARK*	*CX*	*180*	*19,99*
24	XAMPOO 2 EM 1 C/350G	*PANTENE*	*UND*	*200*	*20,99*
25	TALCO ANTISSÉPTICO PERFUMADO C/140G	*BARLA*	*UND*	*200*	*10,99*
26	ALGODÃO COLORIDO PCT C/ 50G	*APOLO*	*PCT*	*200*	*5,99*
27	PENTE DE PASTICO GRANDE C/20CM	*PLASVALE*	*UND*	*60*	*3,99*
51	CAPA PLASTICA PARA CABELEREIRO	*SANTA CLARA*	*UND*	*60*	*29,99*
R$ 28.791,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais)					

EMPRESA: M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME - LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
04	CANECO DE PLASTICO	*VERMA*	*UND*	*1.000*	*4,99*
18	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	*TRAMONTINA*	*UND*	*50*	*170,00*
R$ 13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais)					

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 012/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 012/2019 - SRP.

Guajara, 24 de maio de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A7F33486

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 030/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2019-CPL,realizado em 13/09/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de informática, destinado atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais; **VALOR: R$ 55.974,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: DANTAS SERV. DE MANUT. DE COMPUTADORES EIRELI

Item	Qtd.	UF	Descrição	Preço
01	39	Serv.	FORMATAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10). (E PROGRAMAS BÁSICOS) SEM BACKUP.	R$ 80,00
02	39	Serv.	FORMATAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10). (E PROGRAMAS BÁSICOS) COM BACKUP.	R$ 97,00
03	25	Serv.	CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS10.	R$ 29,00
04	27	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES	R$ 71,00
05	36	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES	R$ 79,00
06	32	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	R$ 119,00
07	32	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	R$ 89,00
08	18	Serv.	COMPARTILHAMENTO DE PASTA E UNIDADES DE REDES	R$ 20,00
09	22	Serv.	RESTAURAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS	R$ 37,00
10	44	Serv.	RETIRADA DE VÍRUS, SPYWARE E SPAM EM DISCO REMOVÍVEIS	R$ 20,00
11	36	Serv.	RETIRADA DE VÍRUS, SPYWARE E SPAM EM COMPUTADORES E NOTEBOOK	R$ 50,00
12	40	Serv.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPUTADOR	R$ 51,00
13	31	Serv.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOTEBOOK	R$ 71,00
14	14	Serv.	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR WILERES	R$ 36,00
15	53	Serv.	VISITA TÉCNICA	R$ 32,00
16	19	Serv.	MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES	R$ 42,00
17	11	Serv.	CONFIGURAÇÃO DE REDE	R$ 33,00
18	14	Serv.	INSTALAÇÃO DE DRIVES	R$ 42,00
19	22	Serv.	INSTALAÇÃO DO PACOTE OFFICE	R$ 32,00
20	11	Serv.	INSTALAÇÃO COMPACTADORES	R$ 23,00
21	14	Serv.	INSTALAÇÃO COREL DRAW	R$ 45,00
22	14	Serv.	INSTALAÇÃO JAVA	R$ 23,00

23	14	Serv.	INSTALAÇÃO EDITORES DE IMAGEM	R$ 53,00
24	18	Serv.	INSTALAÇÃO DE NAVEGADORES DE INTERNET	R$ 23,00
25	36	Serv.	INSTALAÇÃO DE ANTI-VÍRUS	R$ 23,00
26	22	Serv.	INSTALAÇÃO APLICATIVOS NÃO ESPECIFICADOS	R$ 23,00
27	45	Serv.	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	R$ 33,00
28	27	Serv.	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	R$ 48,00
29	36	Serv.	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO	R$ 23,00
30	17	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS MATRICIAL JATO DE TINTA	R$ 135,00
31	17	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS MATRICIAL JATO DE TINTA	R$ 100,00
32	17	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS LASER PEQUENO PORTE	R$ 93,00
33	17	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSERTO DE IMPRESSORAS LASER PEQUENO PORTE	R$ 153,00
34	17	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS LASER GRANDE PORTE	R$ 200,00
35	14	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSERTO DE IMPRESSORAS LASER GRANDE PORTE	R$ 133,00
36	12	Serv.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORAS MATRICIAL E JATO DE TINTA	R$ 85,00
37	13	Serv.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORAS A LAISER PEQUENO PORTE	R$ 86,00
38	13	Serv.	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORAS A LAISER GRANDE PORTE	R$ 100,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Ipixuna-AM, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:166441B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Processo nº 004⁄2019.
Pregão Presencial nº 003⁄2019

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) ATHAYDE LOCADORA DE VEÍCULO E SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.657.041/0001-02**, estabelecida na Rua Louro Abacate, nº 986, Bairro Monte das Oliveiras – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Amauri Ferreira de Luna**, *brasileiro, representante legal procurador*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 395.951.454-91, portador do RG nº 960.361 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua 27, nº 1121, bairro: Parque Dez de Novembro – Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **ATHAYDE LOCADORA DE VEÍCULO E SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA**

Item	Quant	Descrição do Item	Marca / modelo	Horas estimadas (B)	Preço Unitário (A)	Valor Total (C) = (A)x(B)
	2	Trator sobre esteiras, capacidade 3,16 m³ 145 HP 108 kW em perfeito estado de conservação e funcionamento para serviços da Secretaria de Obras. Sem operador	Caterpillar D6N - 2011	5.760	100,00	576.000,00
	1	Mini carregadeira sobre pneus 49 HP 37 Kw, capacidade 0,44m³ em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da Secretaria de Obras. Sem operador	Caterpillar 242 B3 - 2012	2.880	65,00	187.200
	3	Retroescavadeira sobre pneus 92 HP 69Kw,0,96 m³ retro, 0,26m³ em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da secretaria de obras. Sem operador	JCB 3CX - 2012	8.640	65,00	561.600
	2	Carregadeira sobre pneus 129 HP 96 Kw, capacidade 1,7 m³ em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da Secretaria de Obras. Sem operador	Caterpillar 924 HZ - 2012	5.760	75,00	432.00
	2	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante de motor de 100 Hp, potência bruta mínima de 120 Hp – em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da Secretaria de Obras. Sem operador	Caterpillar 320 DL – 2012	5.760	100,00	576.000,00
	1	Caminhão munck toca 12 ton – em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da Secretaria de Obras. Sem operador	Mercedes Atego 1418 – 2008	2.880	70,00	201.600,00
	1	Caminhão munck trucado 21 ton – em perfeito estado de conservação e funcionamento	Wolksvagem 24.250 – 2011	2.880	100,00	288.000,00

		para os serviços da Secretaria de Obras. Sem operado				
	4	Caminhão basculante 5 m³ 174 hp 130 Kw em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da Secretaria de Obras. Sem motorista.	Wolksvagem 17.210 – 2012	11.520	40,00	460.800,00
	6	Caminhão basculante 14 m³ 174 hp 130 Kw em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da Secretaria de Obras. Sem motorista.	Wolksvagem 31.280 – 2011	17.280	55,00	950.400,00
	1	Caminhão Coletor RSDC 6m³ 182 hp 136 Kw em perfeito estado de conversação e funcionamento para os serviços das Secretaria de Obras. Sem motorista	Mercedes Atego 1418 – 2011	2.880	101,85	293.200,00
	3	Rolo Compactador Pé de Carneiro com vibrador em perfeito estado de conservação e funcionamento para serviços da Secretaria de Obras. Sem operador	Caterpillar CB 22 – 2011	8.640	65,00	561.600,00
	2	Moto Niveladora, lâmina com no mínimo 3,60mts, material de desgaste, lâmina, escarificado, filtros- em perfeito estado de conservação e funcionamento para serviços da Secretaria de Obras. Sem operador	Caterpillar 120H – 2011	5.760	125,00	720.000,00
	1	Carreta com prancha para transporte de máquinas de até 23 T – em perfeito estado de conservação e funcionamento para serviços da Secretaria de Obras. Sem motorista	Scania P124 – 2008	2.880	133,75	385.200,00
	2	Trator agrícola (jirico), com grade e pneu de borracha – em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da Secretaria de Obras. Sem Operador	Valmet 110 – 2011	5.760	70,00	403.200,00
	2	Caminhão Pipa com bomba d' água, com alta pressão, mangueira de 20 metros, com 1,5 polegada, com capacidade mínima 12.000 litros.	Wolksvagem 15.180 – 2011	5.760	70,00	403.200,00
VALOR GLOBAL						**R$ 7.000.000,00**
(sete milhões de reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura, sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 22 de fevereiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

Fornecedor
ATHAYDE LOCADORA DE VEÍCULO E SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:56DEA406

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – PMT
Aos dias 19 de setembro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "Eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda anual da Prefeitura Municipal de Tapauá " resultante(s) do Pregão Presencial nº 041/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 3083/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

ANA CAROLINE SOUZA LOPES ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.660.392/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CHARQUE Bovino, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa com 30kg	CAIXA	240	RIO SUL	R$ 640,00	R$ 153.600,00
2	TOMATE – Tomate, tamanho médio a grande, consistência firme, com características integras, apresentando -se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade , fresco limpo , coloração uniforme , isento de sujidades , insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa .Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física , mecânica ou biológica , podendo ser orgânico. Saca 20kg.	SACA	378	HORTMIX	R$175,00	R$ 66.150,00
VALOR TOTAL						**R$ 219.750,00**

Tapauá, 19 de setembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

ANA CAROLINE SOUZA LOPES ME,
CNPJ nº 17.660.392/0001-18

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:983B7293

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL - MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº 015/2019 -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

1- Processo Administrativo: nº 022/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 015/2019
3- Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Fornecedor: D V DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ N° 18.525.935/0001-57, estabelecida na Rua Luiz Antony, nº 948, Alvorada, Cep: 69010-100, Manaus-AM.

Item do TR	Quant.	Unidade de Medida	Descrição dos Materiais	Preço (R$) Unit.
03	150	CX.	alcool 92 %, unidade de fornecimento: caixa com 12 und. 500ml	75,00
04	300	PCT	algodao, hidrofilo 50gr bolas	18,00
08	500	PCT	arame, n.26, encapado c/ 100 und.	72,00
09	500	PCT	balao, n° 07, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos	9,50
13	400	KG	bastao fina: material: silicone (cola quente) c/ 1 kg	38,00
14	300	KG	bastao grosso: material: silicone (cola quente) c/ 1 kg	37,50
16	290	RL	Rolo de TNT liso 40g 1,40 com 50m com cores variadas.	95,00
17	3.000	UNID	borracha apagadora,material: latex, cor: branca, dimensoes minimas: 40x20x10 mm, aplicacao: lapis e grafite, caracteristicas adicionais: com protetor plastico	1,83
19	3000	UNID	caixa arquivo,material: plastico polionda, largura: 340 mm, altura: 240 mm, espessura: 130 mm, aplicacao: arquivo morto	5,50
20	700	UNID	caixa organizadora em papelao Tamanho "M"	32,55
21	400	UNID	caixa organizadora em plastico Tamanho "M"	51,50
25	500	CX	caneta marca texto,material corpo: plastico, cor: amarela	26,40
26	300	PCT	carbono, dupla face azul 255 c/ 100 fls	56,40
27	300	UNID	carga para grafite, n°07, c/12	8,00
33	300	CX	cola isopor,material: acetato de polivinila solucao alcoolica, apresentacao: frasco com bico injetor, unidade de fornecimento: frasco com 90 g, caixa com 12 unidades	66,50
34	250	UNID	cola, para madeira 1000gr	44,50
35	200	UNID	cola,material: plastica, apresentacao: cola branca a base de pva, nao toxica, aplicacao: papel, caracteristicas adicionais: tipo pastosa, unidade de fornecimento: tubo com 1 litro	28,75
36	1.500	UNID	cola,material: plastica, apresentacao: cola branca a base de pva, nao toxica, aplicacao: papel, caracteristicas adicionais: tipo pastosa, unidade de fornecimento: tubo com 90 gramas	4,80
41	360	UNID	corretor liquido,material: pigmento branco emsolucao aquosa, aplicacao: correcoes graficas, caracteristicas adicionais: corretivo de secagem rapida, nao toxico, unidade de fornecimento: frasco com 18 ml	5,10
42	260	UNID	corretor liquido,material: pigmento branco emsolucao aquosa, aplicacao: correcoes graficas, caracteristicas adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rapida, ponta metalica, nao toxico, unidade de fornecimento: caneta com 6 ml	4,35
43	3.924	UNID	envelope,material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/mp, dimensoes (axl): 11 x 22 cm (± 5%)	0,98
44	4.153	UNID	envelope,material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensoes (axl): 11 x 22 cm (± 5%), cor: parda	0,98
45	6.370	UNID	envelope,material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensoes (axl): 25 x 35 cm (± 5%), cor: parda	0,90
46	5.286	UNID	envelope,material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensoes (axl): 37 x 47 cm (± 5%), cor: parda	2,00
48	450	UNID	extrator, de grampo	4,55
49	1.049	UNID	fita adesiva,material: papel siliconizado, adesivo a base de borracha e resina, largura: 19 mm, tipo: dupla face, unidade de fornecimento: rolo com 20 m	13,50
50	2.300	UNID	fita adesiva,material: polipropileno transparente, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, tipo face: monoface, tipo: durex	8,50
51	2.000	UNID	fita adesiva,material: polipropileno transparente, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, tipo face: monoface, tipo: durex	6,70
55	250	CX	formulario continuo 80 col. de 03 vias	424,00
57	300	UNID	grampeador de papel,material: metal, capacidade carga: 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (minima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m2, tipo grampo: 26/6	22,50
58	200	UNID	grampeador de pressão	93,00
59	350	UNID	grampeador grande	164,00
60	400	CX	grampo p/ grampeador,material: arame de ago galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6	5,50
61	2.000	CX	grampo, para grampeador 100 folhas	34,00
62	300	CX	grampo, trilho	16,95
66	1.000	CX	lapis preto,material corpo: madeira, grafite: hb, modelo: n° 2, caixa com 144 unidades	39,70
71	150	UNID	maquina calculadora, 12 digitos	36,50
72	60	UNID	maquina calculadora, de bolso	22,00
73	361	PCT	papel copia xerografica,material: alcalino, gramatura: 75 g/m, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: a ser definida pelo orgao solicitante, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas, formato: a4	10,00
74	332	CX	papel para reprografia,material: celulose vegetal, aplicagao: impressao a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, formato: a4 (210x297mm), gramatura: 75 g/mp, cor: branca, unidade de fornecimento: caixa com 10 resma (500 folhas), caracteristicas adicionais: alcalino, impressao frente e verso	305,00
86	300	CX	percevejo latonado,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8 mm, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	5,40
87	200	UNID	perfurador de papel,material: ago, material base: borracha, capacidade: perfurar 12 folhas, tipo: de mesa, quantidade furos: 02	28,00
88	174	UNID	perfurador, grande	224,00
89	205	UNID	perfurador, medio	84,00
90	300	CT	pilha, palito aa, pctc/ 4 und.	15,00
94	304	ESTJ	pincel atomico,material corpo: plastico, tipo escrita: grosso, cor: variadas, tipo ponta: feltro redonda, caracteristicas adicionais: corpo fino, unidade de fornecimento: estojo com 12 unidades	27,00
95	300	UNID	pincel de pelo,formato: redondo, tamanho: n° 06, observagao: com pelos flexiveis e firmemente fixados ao cabo	15,00
96	217	UNID	pistola de cola quente, apresentagao: utiliza refil fino; informagoes adicionais; uso para colagem de papel, papelao, madeira, cortiga, isopor, artesanato em geral, flores, decoragoes, bivolt (110x220 volts),	23,00
97	250	UNID	porta caneta, c/ suporte p/ clips	12,00
100	300	UNID	prancheta ,material: madeira, largura: 230 mm, comprimento: 330 mm	11,00
101	400	UNID	prancheta, acrilico	25,30
102	706	UNID	reabastecedor de pincel para quadro magnetico, material tubo: plastico, cor: azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	9,50
103	705	UNID	reabastecedor de pincel para quadro magnetico, material tubo: plastico, cor: preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	9,50
104	800	UNID	reabastecedor de pincel para quadro magnetico, material tubo: plastico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	9,50
105	800	UNID	reabastecedor, de pincel p/ quadro branco, 20ml, azul	9,00
107	1.800	UNID	regua,material: plastico transparente, espessura: 2 mm, graduagao: em milimetros, c: 50 cm	3,50
108	600	UNID	tinta para carimbo,material tubo: plastico, cor: azul, aplicagao: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	10,00
109	600	UNID	tinta para carimbo,material tubo: plastico, cor: preta, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	10,00

Fornecedor: A S OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 22.348.997/0001-08, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº 280, Alvorada, Cep: 69033-000, Manaus-AM.				
Item do TR	**Quant.**	**Unidade De medida**	**Descrição dos Materiais**	**Preço (R$) Unit.**
01	100	UNID	agenda, diaria grande	39,80
02	150	UNID	agenda, telefonica	25,70
05	4.023	UNID	apontador de lapis, com deposito	1,35
06	7.000	UNID	apontador de lapis, simples	0,52
07	60	UNID	apontador lapis, de mesa , aplicacao: para escritorio, caracteristicas adicionais: com deposito	45,80
10	500	PCT	balao, n° 09, c/ 50 und.	16,09
11	100	UNID	bandeja, para entrada e saida de documentos, acrilico dupla	64,50
12	460	UNID	barbante,material: algodao, numero fios: 08, unidade de fornecimento: rolo com 200 g	8,05
15	350	PCT	Cartolina branca com diagramação 120G, contendo cada pacote 50 unid.	59,00
18	750	CX	borracha, bicolor c/ 40 und.	46,00
22	1.900	CX	caneta esferografica,material corpo: plastico transparente, tipo escrita: fina, cor: azul, caixa com 50 unidades	39,20
23	1.900	CX	Caneta esferografica,material corpo: plastico transparente, tipo escrita: fina, cor: preta, caixa com 50 unidades	39,20
24	1.000	CX	caneta esferografica,material corpo: plastico transparente, tipo escrita: fina, cor: vermelha, caixa com 50 unidades	39,20
28	300	PCT	cd-r, 80 min s/ capa com 50 unid.	115,80
29	650	CX	clipe,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 02, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	4,50
30	600	CX	clipe,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	5,90
31	600	CX	clipe,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 6/0, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	7,35
32	600	CX	clipe,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 8/0, unidade de fornecimento: caixa com25 unidades	7,80
37	350	CX	colchete, nr.13	15,00
38	350	CX	colchete, nr.6	5,80
39	350	CX	colchete, nr.7	7,10
40	350	CX	colchete, nr.9	7,20
47	650	UNID	estilete, medio	5,18
52	2.000	UNID	fita gomada ,material: papel kraft liso, dimensoes: 50 mm x 50 m	15,50
53	1.900	UNID	fita, crepe marrom 25mmx50m	9,80
54	1.900	UNID	fita, crepe marrom 48mmx50m	15,00
56	400	CX	formulario continuo de pagamento c/ 02 vias	239,80
63	100	UNID	guilhotina, para encadernação	242,50
64	460	UNID	isopor, dimensoes: (cxaxl) 100 x 10 x 50 cm	7,15
65	500	UNID	isopor, dimensoes: (cxaxl) 100 x 20 x 50 cm	11,85
67	200	PCT	liga elastica, pct c/ 1kg	23,40
68	300	UNID	livro ata,material capas: papel cartao (capa dura), altura: 33 cm, largura: 22 cm, caracteristicas adicionais: folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas	22,40
69	538	UNID	livro de ponto, material capas: papel cartao (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, caracteristicas adicionais: folhas numeradas, tipo impressao: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas	28,40
70	172	UNID	livro protocolo, material capas: papel cartao (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, caracteristicas adicionais: folhas numeradas, tipo impressao: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas	16,80
75	400	UNID	pasta az, lombo estreito	15,80
76	1.500	UNID	pasta az, lombo largo	13,10
77	450	UNID	pasta polionda,aplicagao: uso geral, material: plastificado, lombo: largo -espessura de 4 cm, caracteristicas adicionais: com elastico	5,10
78	500	UNID	pasta, classificadora	8,00
79	3.100	UNID	pasta, com elastico	3,09
80	3.000	UNID	pasta, com ferragem	3,10
81	6.000	UNID	pasta, para processo	2,45
82	260	UNID	pasta, sanfonada, c/ 12 unidades	18,00
83	1.250	UNID	pasta, sem elastico	1,85
84	500	UNID	pasta, simples com grampo	3,10
85	3.720	UNID	pasta, suspensa	4,00
91	617	CX	pincel atomico,material corpo: plastico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: azul, tipo ponta: feltro chata, caracteristicas adicionais: tinta a base de corantes organicos e solventes , unidade de fornecimento: caixa c/ 12	29,50
92	318	CX	pincel atomico,material corpo: plastico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: preto, tipo ponta: feltro chata, caracteristicas adicionais: tinta a base de corantes organicos e solventes , unidade de fornecimento: caixa c/ 12	29,50
93	304	CX	pincel atomico,material corpo: plastico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: vermelho, tipo ponta: feltro chata, caracteristicas adicionais: tinta a base de corantes organicos e solventes , unidade de fornecimento: caixa c/ 12	29,50
98	250	UNID	porta carimbo, acrilico com 6 furos	16,00
99	250	UNID	porta trecos, p/ mesa de escritorio	15,00
106	3.890	UNID	regua,material: plastico transparente, espessura: 2 mm, graduagao: em milimetros, c: 30 cm	1,60

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

D V DA SILVA COMÉRCIO-ME
CNPJ N° 18.525.935/0001-57
Fornecedor

A S OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 22.348.997/0001-08
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:FB14707C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES PARA A CONCESSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS

Dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades para a concessão do Alvará Sanitário Provisório ou Definitivo para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza, no Município de Urucará/AM.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, Lei Nº 11.598, de 03 de Dezembro de 2007, que Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei no 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei no 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nos 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, IN nº 16 de 26 de abril de 2017 que dispõe sobre a Lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;
CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019 que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a necessidade de promover adequações na legislação municipal visando aperfeiçoar a classificação de atividades para reduzir o tempo médio e simplificar os procedimentos de registro e da legalização de empresas e negócios;
CONSIDERANDO, a necessidade de se valorizar, cada vez mais, a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual e o empreendedor de uma forma geral;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 01 de 27 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Urucará e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º - Que as atividades consideradas de baixo risco no Município de Urucará/AM, serão regulamentadas conforme RESOLUÇÃO Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2019 que Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.
Art. 2º - Ficam incluídas no Anexo Único - Lista de Atividades de Baixo Risco.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 13 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 13 de setembro de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"		
Itens	#CNAE	Descrição
I	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
VI	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VIII	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
IX	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
X	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
XI	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XII	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
XIII	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XIV	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XVI	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
XVII	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)

XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
XXVII	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)

XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXV	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
XL	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XLI	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XLIII	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
XLIV	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XLV	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XLVI	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
XLVII	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XLVIII	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XLIX	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)
L	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)
LI	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)
LII	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
LIII	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)

LIV	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
LV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)

LVI	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
LVII	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
LVIII	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
LIX	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
LX	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
LXI	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
LXII	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
LXIII	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
LXIV	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
LXV	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
LXVI	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
LXVII	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
LXVIII	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
LXIX	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
LXX	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
LXXI	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LXXII	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LXXIII	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LXXIV	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
LXXV	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LXXVI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
LXXVII	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LXXVIII	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LXXIX	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LXXX	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)

XXXI	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
LXXXII	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LXXXIII	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LXXXIV	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LXXXVI	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
LXXXVII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LXXXVIII	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LXXXIX	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
XC	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
XCI	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
XCII	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
XCIII	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
XCIV	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
XCV	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
XCVI	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
XCVII	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XCVIII	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
XCIX	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
C	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)
CII	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
CIII	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
CIV	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
CV	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
CVI	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)

CVII	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
CVIII	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
CIX	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
CX	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
CXI	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
CXII	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
CXIII	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
CXIV	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
CXV	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
CXVI	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
CXVII	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
CXVIII	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)
CXIX	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)

CXX	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
CXXII	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
CXXIII	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
CXXVI	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
CXXVII	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
CXXXI	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)

CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
CXL	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
CXLI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
CXLV	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
CXLVI	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
CXLVII	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
CL	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
CLI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
CLII	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
CLIII	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
CLVI	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
CLXIII	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.

CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXVIII	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXIX	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
CLXX	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXI	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXII	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
CLXXIII	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
CLXXV	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
CLXXVI	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
CLXXVII	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXVIII	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m²

		(dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXXIX	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXX	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
CLXXXI	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)

CLXXXII	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)

CLXXXIII	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
CLXXXIV	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
CLXXXV	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
CLXXXVI	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
CLXXXVII	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
CLXXXVIII	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
CLXXXIX	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
CXC	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
CXCI	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
CXCII	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
CXCIII	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
CXCIV	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
CXCV	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
CXCVI	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
CXCVII	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
CXCVIII	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
CXCIX	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
CC	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
CCI	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
CCII	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
CCIII	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
CCIV	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
CCV	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
CCVI	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
CCVII	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
CCVIII	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
CCIX	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
CCX	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)

CCXI	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
CCXII	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
CCXIII	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
CCXIV	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
CCXV	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
CCXVI	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
CCXVII	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
CCXVIII	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
CCXIX	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
CCXX	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
CCXXI	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
CCXXII	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
CCXXIII	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
CCXXIV	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
CCXXV	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
CCXXVI	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CCXXVII	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
CCXXVIII	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados (Código CNAE:9529104)
CCXXIX	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CCXXX	9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)
CCXXXI	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CCXXXII	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CCXXXIII	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CCXXXIV	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
CCXXXV	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
CCXXXVI	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
CCXXXVII	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
CCXXXVIII	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)

CCXXXIX	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
CCXL	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
CCXLI	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
CCXLII	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
CCXLIII	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
CCXLIV	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
CCXLV	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
CCXLVI	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
CCXLVII	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)

CCXLVIII	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
CCXLIX	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
CCL	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
CCLI	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)
CCLII	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
CCLIII	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
CCLIV	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
CCLV	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
CCLVI	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
CCLVII	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
CCLVIII	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)

CCLIX	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
CCLX	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
CCLXI	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
CCLXII	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
CCLXIII	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
CCLXIV	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
CCLXV	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
CCLXVI	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
CCLXVII	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
CCLXVIII	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
CCLXIX	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
CCLXX	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
CCLXXI	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
CCLXXII	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
CCLXXIII	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
CCLXXIV	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
CCLXXV	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
CCLXXVI	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
CCLXXVII	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
CCLXXVIII	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
CCLXXIX	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
CCLXXX	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
CCLXXXI	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). e não haverá operações de jateamento (jato de areia).
CCLXXXII	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
CCLXXXIII	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CCLXXXIV	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
CCLXXXV	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
CCLXXXVI	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
CCLXXXVII	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 13 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 13 de setembro de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:8B5E4B51



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF I

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.008.369,15	3.026.114,74	2.794.402,86	3.217.667,01	2.781.922,94	2.207.568,78	2.887.136,31	4.775.616,39	959.300,13	1.180.333,49	1.236.275,82	1.255.035,77	29.329.743,39	296.314,84
Pessoal Ativo	2.970.451,15	2.986.582,74	2.754.870,86	3.180.703,01	2.744.958,94	2.170.604,78	2.850.172,31	4.726.936,39	921.174,13	1.142.207,49	1.198.149,82	1.216.909,77	28.863.721,39	271.066,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.649.100,13	2.896.527,22	2.336.389,69	3.046.013,88	2.726.007,28	2.159.564,91	2.850.172,31	4.426.399,26	910.134,26	1.131.167,62	1.187.109,95	1.216.909,77	27.535.496,28	271.066,84
Obrigações Patronais	321.351,02	90.055,52	418.481,17	134.689,13	18.951,66	11.039,87	0,00	300.537,13	11.039,87	11.039,87	11.039,87	0,00	1.328.225,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	37.918,00	39.532,00	39.532,00	36.964,00	36.964,00	36.964,00	36.964,00	48.680,00	38.126,00	38.126,00	38.126,00	38.126,00	466.022,00	25.248,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.280,00	20.280,00	20.280,00	20.280,00	20.280,00	20.280,00	20.280,00	27.714,00	20.738,00	20.738,00	20.738,00	20.738,00	252.626,00	12.846,00
Pensões	17.638,00	19.252,00	19.252,00	16.684,00	16.684,00	16.684,00	16.684,00	20.966,00	17.388,00	17.388,00	17.388,00	17.388,00	213.396,00	12.402,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	3.008.369,15	3.026.114,74	2.794.402,86	3.217.667,01	2.781.922,94	2.207.568,78	2.887.136,31	4.775.616,39	959.300,13	1.180.333,49	1.236.275,82	1.255.035,77	29.329.743,39	296.314,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.631.181,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13 art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	61.631.181,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	29.626.058,23	48,07
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.978.708,60	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.129.773,17	57,00
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.280.837,74	54,00

Boca do Acre, 18/09/2019

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

DILSON MARCOS KOVASLKI
Contador CRC- 012541/O-0

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BE4E9686